SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3139

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021**

**Presidente:**
**EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)**
**Taquari – AMVAT**

**Vice-presidentes:**
**EDUARDO BUZZATTI (DEM)**
**Pejuçara – AMUPLAM**

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)**
**Três Passos – AMUCELEIRO**

**CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)**
**Harmonia – AMVARC**

**LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)**
**São Sepé – AMCENTRO**

**JACIR MIORANDO (MDB)**
**Água Santa – AMUNOR**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)**
**Capivari do Sul – AMLINORTE**

**FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)**
**Cristal – ACOSTADOCE**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### PORTARIA 008/2021

**PORTARIA N° 008/2021, de 30 de agosto de 2021.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
**RESOLVE**:
Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, para a servidora DEBORA RAHMEIER, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 30 de agosto de 2021.

***ULISSES CECCHIN,***
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
.

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**FA497E06

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

### DIRETORIA
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**
**OBJETO**: Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 13h59mint do dia 13 de setembro de 2021
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14 horas do dia 13 de setembro de 2021**.**
O Edital e seus anexos estão disponíveis nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br .

Novo Hamburgo (RS), 30 de agosto de 2021.

***MICHELE RECKTENWALD***
Diretora Executiva do CP Sinos.

***LILIAN RODRIGUES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Michele Recktenwald
**Código Identificador:**595D3F2B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 256/2021 EM 27 DE AGOSTO DE 2021

**PORTARIA Nº 256/2021 EM 27 DE AGOSTO DE 2021**

"DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal Nº 1.643, de 15/03/2016.
**R E S O L V E:**
Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios.
Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação a seguir arrolada:
Presidente: Elizandro Eichkoff Meller
Vice - Presidente: Glaucios Herpich Machado
Secretária: Juliana Henzel Graupe

Vice - Secretário: Marcio Muhlbaier
Suplentes: Noici Lauschner, Ana Paula Praissler, Sheila Christiane Muller, Simone Goulart.
Art. 3º Revoga-se a portaria nº 149, de 23/04/2021.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/09/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**F361434E

## ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2021 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 065/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).**CONTRATADA: DINKOWSKI E DREWES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.492.593/0001-16. Data: 30.08.2021.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**D749A1C7

## ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 065/2021, referente ao Processo Administrativo nº 109/2021, datado do dia 30 de agosto de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **DINKOWSKI E DREWES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.492.593/0001-16, para aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Totalizando o valor R$ 900,00 (novecentos reais).

Alegria, RS, 30 de agosto de 2021.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Vice-Prefeito Mun. no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**04366771

## ADMINISTRAÇÃO
## 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021**.Data: 04.08.2021.Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL SEU JOÃO LTDA-ME**, CNPJ n° 00.871.975/0001-95. Objeto: Supressão com concordância de ambas as partes da quantidade de combustíveis constante na Cláusula segunda do contrato oriundo do Pregão Presencia n° 034/2020. Fica reduzido ao valor original do Contrato, constante na Cláusula Quarta do Contrato, a importância de R$ 105.280,00 (cento e cinco mil duzentos e oitenta reais) o que corresponde a 18,11% (dezoito vírgula onze por cento) do total incialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 446.774,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais com cinquenta centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 016/2021 de 04 de Fevereiro de 2021.

Alegria-RS, 27 de agosto de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**B2C5801F

## ADMINISTRAÇÃO
## 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

**5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021**. Data: 27.08.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL SEU JOÃO LTDA-ME**, CNPJ n° 00.871.975/0001-95. Objeto: Fica acrescido na forma de Equilíbrio Econômico Financeiro os valores para aquisição de combustíveis constantes na cláusula quarta do contrato oriundo do Pregão Presencial n° 034/2020. O valor original do Contrato passa a ser Gasolina Comum de R$ 5,95 para R$ 6,18, um aumento de 3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento), constante na Cláusula Quarta do Contrato, com um acréscimo de R$ 2.648,43 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais com quarenta e três centavos) passando a ter o valor total de R$ 563.492,13 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa dois reais com treze centavos) que corresponde um aumento de 0,47 (zero vírgula quarenta e sete por cento). Os valores acima descritos deverão ser aplicados a contar de 23 de Agosto de 2021. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 016/2021 de 04 de Fevereiro de 2021.

Alegria-RS, 27 de agosto de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**4CECEB89

## ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO FOMENTO N. 03/2021 DE 30/08/2021

**EXTRATO DO TERMO FOMENTO N. 03/2021 DE 30/08/2021**

Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, nº 1171, na cidade de Alegria –RS, inscrita no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Senhor **FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro,

divorciado, Enfermeiro, portador do CPF nº 968.858.070-87, e Carteira de Identidade nº 1067305183/SJS II, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewitz, nº 315, centro, no município de Alegria - RS, de ora em diante denominado doravante de Administração Pública de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ALEGRIA-AUA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, com sede na Rua São João, nº 392, em Alegria, RS, inscrita CNPJ/MF sob nº 02.163.659/0001-94, Fone (55) 99980-3444, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Dalvane Maffi Graupe, portador do CPF nº 541.056.090-68, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 535, na cidade de Alegria/RS, denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento.
**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o Auxílio Financeiro para o deslocamento dos universitários de Alegria à Três de Maio.
**VALOR: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso;**
**PRAZO:** 01 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado pelo prazo determinado na legislação.

Alegria-RS, 30 de agosto de 2021.

***FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI,***
Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**E820E0AB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
### RESOLUÇÃO DE MESA 004/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento na Lei Municipal nº 3.455/2020,**
**RESOLVE:**
Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **250.000,00 (**duzentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** | | | |
| | 2001 | Manutenção da Câmara de Vereadores | |
| 6 | 3.1.90.94.00.00.00 | Indenizações e Restituições | R$ 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ 250.000,00 |

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 1077 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | |
| 1 | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | R$ 100.000,00 |
| | 2001 | Manutenção da Câmara de Vereadores | |
| 16 | 3.3.90.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | R$ 50.000,00 |

2121 Manutenção de Gabinetes
18 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terc PJ R$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R$ 250.000,00
Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 26 de junho de 2021.

***VER. SCHUMACHER***
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**
Certificamos que a Resolução de Mesa nº 04/2021 ficará afixada no quadro de publicações desta Câmara Municipal, do dia 10 de julho de 2021 ao dia 25 de julho de 2021.

Alvorada, 09 de julho de 2021.

_____
Chefe de P. Legislativo

Registre-se e Publique-se:

_____
Chefe do P. Legislativo

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**CBFB9B2D

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
### RESOLUÇÃO DE MESA 005/2021

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada**, representada pelo Presidente, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
A necessidade de melhor regulação da concessão de vale transporte;
As diferentes escalas de trabalho em razão da pandemia;
A eficiência e legalidade do gasto público.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Fica concedido vale transporte a todos os servidores e estagiários do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 911/98.
Art. 2º. Será concedido 44 (quarenta e quatro) vales transporte para cada condução destinada ao deslocamento até a sede do Legislativo.
§1º. O servidor/estagiário que requerer o pagamento de vale transporte para mais de uma condução, deverá apresentar a documentação comprobatória da residência em local que exija mais de um transporte, através de comprovante de residência em nome do requerente.
§ 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá promover o recadastramento de todos os servidores/estagiários que requeiram vale transporte para atualização cadastral, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.
§ 3º. O servidor que residir a menos de 500 (quinhentos) metros da sede do Poder Legislativo não receberá vale transporte.
§ 4º. O servidor deverá fazer declaração, devidamente assinada, informando qual o itinerário e a linha do transporte público para deslocamento ao trabalho, devendo considerar o menos oneroso ao Poder Público.
§ 5º. Caso apurada falsidade na declaração prevista no parágrafo anterior deverá ser apurada a responsabilidade com aplicação das penalidades previstas em lei.
§ 6º. Caso não tenha disponibilidade de transporte público municipal nas proximidades da residência do servidor/estagiário considera-se a linha de transporte intermunicipal.

Art. 3º. Será descontado o percentual de 1% (um por cento) do vencimento básico de cada servidor como participação no custeio do benefício.

Art. 4º. A critério da Administração o vale transporte poderá ser concedido em pecúnia.

Art. 5º. As rescisões contratuais no curso do mês obrigarão o servidor a efetuar a devolução dos vales- transporte recebidos antecipadamente.

Art. 6º. Não farão jus ao benefício do vale-transporte os servidores em férias, em gozo de licença a qualquer título; suspensos por medida disciplinar e ausências ao trabalho.

Art. 7º. Os servidores que estiverem em trabalho remoto não farão jus ao benefício previsto nesta Resolução.

Art. 8º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 2021.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**CB9DF22A

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA RESOLUÇÃO DE MESA 006/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento na Lei Municipal nº 3.455/2020,**
**RESOLVE:**
Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1**20.000,00 (**cento e vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

| | **Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** | | |
|---|---|---|---|
| | 2001 | Manutenção da Câmara de Vereadores | |
| 11 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ | R$ 100.000,00 |
| | 2001 | Manutenção da Câmara de Vereadores | |
| 12 | 3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | R$ 20.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 120.000,00
Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 2001 | Manutenção da Câmara de Vereadores | |
| 3 | 3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens fixas | R$ 120.000,00 |

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 120.000,00
Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 02 de agosto de 2021.

***VER. SCHUMACHER***
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**
Certificamos que a Resolução de Mesa nº 06/2021 ficará afixada no quadro de publicações desta Câmara Municipal, do dia 03 de agosto de 2021 ao dia 18 de agosto de 2021.

Alvorada, 02 de agosto de 2021.

_____
Chefe de P. Legislativo

Registre-se e Publique-se:

_____
Chefe do P. Legislativo

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**7233EE65

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA RESOLUÇÂO DE MESA 007/2021

"REGULAMENTA AS VAGAS DE ESTÁGIO NA CÂMARA DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada**, representada pelo Presidente, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. As vagas de estágio, na Câmara Municipal de Alvorada, previstas no art. 1º da Lei Municipal nº 3349/2019, destinadas à Presidência, não serão consideradas lotadas em setores administrativos, para fins de enquadramento na Resolução 001/2017 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2021.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**DE4CCC92

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA RESOLUÇÃO 001-A/2021

*"AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADORES A BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
**RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora a enviar vereadores a Brasília nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2021 para participar de Encontro dos Legislativos, promovido pela União dos Vereadores do Brasil.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 22 de fevereiro de 2021.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

**Registre-se e publique-se:**

_____
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**4BD6779E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**RESOLUÇÃO 001/2021**

*"AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADORES A BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
**RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora a enviar vereadores a Brasília nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2021 para participar de Encontro dos Legislativos, promovido pela União dos Vereadores do Brasil.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 22 de fevereiro de 2021.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

**Registre-se e publique-se:**

_____
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**362DECD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**RESOLUÇÃO 002/2021**

"ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA (RESOLUÇÃO 024/94) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
**RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam alterados o parágrafo único do art. 49, além do art. 80 e art. 81 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49...
Parágrafo único.As Comissões Permanentes são as seguintes:
I -de Legislação, Justiça e Redação Final;
II -de Finanças, Tributação e Fiscalização Orçamentária;
III -de Obras, Serviços Públicos e Habitação;
IV -de Saúde, Meio Ambiente e Bem Estar Animal;
V -de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Direito da Mulher;
VI -de Educação, Cultura e Desporto;
VII -de Segurança Pública.

Art. 80.Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Habitação opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, bem como sobre todas as proposições relacionados ao direito à habitação, moradia ou organização urbanística da cidade.

Art. 81.Compete à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Bem Estar Animal manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados com a saúde, o saneamento, assistência e previdência sociais em geral, meio ambiente e bem estar animal.
Parágrafo único.A Comissão apreciará, obrigatoriamente, as proposições que tenham por objetivo:
I -reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas da Saúde."

Art. 2º. Fica criado o art. 80-A com a seguinte redação:

***Art. 80-A.Compete à Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Direito da Mulher opinar nas matérias referentes a direitos humanos, direito das minorias, direitos da mulher e defesa do consumidor.***

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 25 de março de 2021.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

**Registre-se e publique-se:**

_____
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**2D5F76BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**RESOLUÇÃO 003/2021**

"CRIA A COMISSÃO ESPECIAL EM DEFESA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
**RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial em Defesa do Transporte Coletivo Municipal na Câmara Municipal de Alvorada, nos termos das disposições do Regimento Interno.

Art. 2º. A Comissão será formada pela Mesa Diretora e vereadores ligados ao transporte coletivo que tiverem interesse.

Art. 3º. A Comissão poderá realizar audiências e encaminhamentos para discussão do objeto e buscar alternativas para qualificar o transporte coletivo na cidade.

Art. 4º. A Mesa Diretora deverá disponibilizar todas as condições para o bom funcionamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 22 de abril de 2021.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

**Registre-se e publique-se:**

_____
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**9019EFE8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**RESOLUÇÃO 004/2021**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 024/94 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
**RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 177 da Resolução nº 024/94 – Regimento Interno da Câmara -, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 177. Todas as proposições terão uma única discussão, a exceção dos projetos de leis orçamentárias, dos Projetos de Lei Complementar, Propostas de Emenda à Lei Orgânica, ou outros previstos neste Regimento.***
***§1º. Na ordem do dia, a discussão das proposições será feita de forma global, após a leitura do projeto pelo Secretário, quando se dará, em uma única oportunidade, o uso da tribuna para manifestação dos parlamentares sobre a integralidade da matéria apreciada.***
***§ 2º. Poderá o vereador requer destaque, nos termos do art. 204, antes de iniciado a discussão da proposição em votação.***
***§ 3º. As emendas deverão ser apresentadas antes de iniciada a discussão do projeto na ordem do dia, quando serão debatidas e votadas separadamente e antes da votação global do mesmo."***

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os art. 178 e o caput do art. 179.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 05 de maio de 2021.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

**Registre-se e publique-se:**

_____
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**5E72454D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**RESOLUÇÃO 005/2021**

"ALTERA O CAPUT DO ART. 149 DA RESOLUÇÃO Nº 024/94 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
**RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 149 da Resolução nº 024/94 – Regimento Interno da Câmara -, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 149.*** As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas terças-feiras, com a duração de 4 (quatro) horas, das 16h15min até às 20h15min, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 20 de maio de 2021.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

**Registre-se e publique-se:**

_____
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**3F128D16

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**RESOLUÇÃO 006/2021**

"CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
**RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público.

Art. 2º. A Frente Parlamentar será composta por até um representante de cada bancada constituídas nessa casa, sendo presidida pela proponente.

Art. 3º. A Frente Parlamentar terá como função:

Acompanhar e Discutir políticas em Defesa do Serviço Público e o enfrentamento contra o desmonte do Estado;
Realizar audiências públicas para discutir temas ligados à matéria;
Promover seminários e palestras;
Realizar campanhas de conscientização na cidade;
Manter um diálogo permanente com os servidores públicos das esferas, municipal, estadual e federal;
Dialogar com os outros entes federados em prol dos interesses dos serviços públicos da cidade.

Art. 4º. A Mesa Diretora deverá regulamentar o funcionamento da Frente Parlamentar no prazo de 15 (quinze) dias após a promulgação, através de Decreto de Mesa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 20 de junho de 2021.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

**Registre-se e publique-se:**

_____
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**D1C36E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 3ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de água potável, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Alvorada. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 16 de setembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 31 de agosto de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**78A38124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

**Objeto:**Curso Presencial: - Nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Nº 14.133/2021). Servidores beneficiados: Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva, Cargo Aux. Administrativo; Viviane Mota de Vargas da Silva, Cargo Aux. Administrativo; Karine Schiochet Jardim, Cargo Aux. Administrativo; Leticia kwiecinski Leite, CC IV - Chefe de setor; Julio Cesar Celente dos Santos , CC II - Coordenador.
Período: 30 e 31 de agosto de 2021. Carga horária: 16h - aula.

**Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA**

**Valor Total:** R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Alvorada, 31 de agosto de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonor Cristina dos Santos
**Código Identificador:**09CEA8FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.113/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob nº 29.297/2021, à servidora Magda Vanone Ribeiro Savio, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2013107029, Licença Nojo, no período de 01 de julho de 2021 a 05 de julho de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**0AFD604E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.560, DE 23/07/2021.**

"ALTERA O GABARITO DA RUA JOSÉ LINS DO REGO, NO BAIRRO MARIA REGINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica alterado o gabarito da Rua José Lins do Rego, no bairro Maria Regina, passando para exatos 11 (onze) metros, sem possibilidade de alargamento futuro.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**68A0D0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.556, DE 23/07/2021.**

*"CRIA O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS EM ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

*CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidades pública os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgata-los em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º. É instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais em Alvorada" celebrado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 3º. É considerado protetor dos animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenham gratuitamente atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**428CC706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.519, DE 19/05/2021.**

"INSTITUI O BRIQUE MUNICIPAL DA LAGOA DO COCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1o Institui O Brique da Lagoa do Cocão, nos termos desta Lei.
Parágrafo Único - O objetivo deste Brique além de criar e manter um espaço para produtores artesãos e artistas, assim como antiquários e diferentes propostas gastronômicas, é também demonstrar cidadania; propiciando um ambiente de convívio e paz.
Art. 2o O espaço destinado às atividades do Brique da Lagoa do Cocão, será na rua Pedro Lessa, compreendido entre as Avenidas Frederico Dihl e rua Álvaro Furtado, com funcionamento aos domingos das 9 (nove) horas às 18 (dezoito) horas.
Art. 3o Os expositores deverão utilizar, exclusivamente, o espaço asfáltico da Rua Pedro Lessa.
§ 1o Os expositores titulares terão direito à somente um box, com metragem a ser designada pela prefeitura municipal através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§ 2o O expositor titular do Brique da Lagoa do Cocão, terá direito a expor exclusivamente artesanato local, antiguidades e alimentos produzidos pelos próprios expositores, sendo vedada a revenda de objetos e equipamentos eletrônicos.

Art. 4°A organização, funcionamento e normas do Brique dar se à por composição de um conselho municipal de artesões e artesãs, economia solidária, artistas locais e poder público municipal, composto através de edital público.
Art. 5o A rua Pedro Lessa, será interrompida por determinação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, do trecho entre a Av. Frederico Dihl e a rua Álvaro Furtado.
§ 1o A fim de assegurar o permanente e livre acesso aos moradores, o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, demarcará a faixa de circulação preferencial para o acesso dos veículos via rua Ernesto da Fontoura.
§ 2° Cabe a Prefeitura Municipal promover ampla campanha de esclarecimento ao público frequentador do Brique, acerca do funcionamento da faixa de uso preferencial dos moradores que se dará a partir da rua Ernesto da Fontoura.

Art. 5o O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6o O disposto nesta Lei passará a vigorar 60 (sessenta) dias após sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**0C43E6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.569, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

"REVOGA A LEI 3.470 DE 08 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.470, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica repristinada na sua integralidade a Lei Municipal nº 3.354 de 14 de outubro de 2019.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2021.

**Sala das Sessões**, em vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**9530B598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.570, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

"REGULAMENTA A MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EM CORRENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

**CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para que seja regulamentado, em definitivo, o uso de correntes ou assemelhados em animais domésticos e/ou domesticados, em residências, estabelecimentos comerciais, rurais, industriais ou órgãos da administração pública direta ou indireta.
**§ 1º.** Poderão ser utilizadas correntes ou assemelhadas exclusivamente para contenção e/ou impedir fugas, desde que aplicadas de forma a não comprometer o sadio desenvolvimento físico e mental do animal, preservando-lhe a vida e a liberdade.
**§ 2º.** O animal submetido ao uso de correntes permanecerá assim pelo período necessário para contenção ou impedimento de fuga.
**§ 3º.** A corrente deverá possuir pelo menos 2,5m de comprimento, independentemente da metragem do local ao qual o animal esteja estabelecido.
**§ 4º.** O animal que for encontrado em situação de maus-tratos pelo uso de corrente e/ou assemelhados, o tutor será notificado, dentro de 30 dias, sendo o não cumprimento da notificação será aplicado multa e apreensão do animal.

**Art. 2º.** Compete ao Setor de Zoonoses, vinculado à Secretaria da Saúde, juntamente com a Secretaria do Meio Ambiente, a fiel execução das medidas estabelecidas nesta lei.

**Art. 3º.** Verificada a infração a qualquer dispositivo desta lei, independentemente de outras sanções cabíveis, decorrentes da legislação federal e estadual, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**I - advertência;**

**II - multa;**
**II - apreensão do animal;**
**IV-processado a lei federal Lein**º 14.064/2020

**§1º.** As sanções descritas podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente.
**§ 2º.** A apuração de infrações ao disposto nesta lei dar-se-á através de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
**§ 3º.** A apuração de infrações ambientais dar-se-á em processo administrativo próprio.

**DA ADVERTÊNCIA**

**Art. 4º.** A sanção de advertência somente será aplicada ao infrator que descumprir a lei durante o prazo de adaptação de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da lei, mediante instauração de procedimento administrativo.

**DA MULTA**

**Art. 5º.** Será aplicada a penalidade de multa, após o prazo de adaptação de 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação da lei, nos seguintes casos:

**I.** Violação à disposição constante no artigo 1º desta lei;
**II.** Na ocorrência de maus-tratos ao animal que estiver submetido à corrente ou assemelhados;
**III.** Se, após advertência, permanecer incorrendo na infração proibida pelo artigo 1º desta lei.
**§ 1º** A multa será fixada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
**§ 2º** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas nesta lei, independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas em legislação específica.
**§ 3º** As multas poderão ser aplicadas em dobro no caso de reincidência.
**§ 4º** Os recursos provenientes da aplicação das multas previstas nesta lei serão destinados ao Fundo de Bem Estar Animal e deverão ser revertidas em ações destinadas ao fortalecimento de ações de extinção de correntes e contra maus-tratos animais.

**Art. 6º.** O infrator que não puder arcar com a penalidade pecuniária, sem que prejudique seu sustento, deverá apresentar documentos que comprovem sua situação de vulnerabilidade econômica.

**Art. 7º**. O animal encontrado em qualquer das situações vedadas por esta lei será retido pelo agente de fiscalização, que acionará a secretaria competente para proceder o recolhimento, podendo requisitar força policial se necessário.

**§ 1º** O agente fiscalizador lavrará termo de recolhimento do qual constará:
**I -** local, data e hora do recolhimento do animal;
**II -** descrição sucinta das características do animal;
**III -** identificação do proprietário, se possível, ou de seu condutor;
**IV -**identificação do agente fiscalizador (funcionário do órgão municipal competente), responsável pelo transporte do animal e do veículo por ele conduzido;
**V -** identificação do agente de trânsito que lavrou o termo.
**VI -** imagem que revele a situação em que foi apreendido o animal.

**§ 2º** O responsável pelo transporte do animal recolhido até o depósito de destino portará uma via do termo de remoção lavrado pelo agente de fiscalização.
**§ 3**. Nos casos estabelecidos no art. 1º desta lei, além da aplicação de multa disposta no art. 5º, §1º, também será aplicada a sanção de apreensão, ainda que durante o prazo de adaptação de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da lei.

**Art. 8º** Os animais recolhidos serão encaminhados a Zoonoses ou outro órgão que vier a substituí-lo, onde serão submetidos aos seguintes procedimentos:

**I -** exame clínico realizado por médico-veterinário do órgão para avaliação das condições físicas gerais dos animais;
**II -** coleta de material para os exames necessários;
**III -** manutenção em local isolado, em caso de suspeita de moléstias infectocontagiosas ou zoonoses, até que se obtenha o diagnóstico, por meio de exames ou de avaliação clínica;
**IV -** manutenção em condições que lhes proporcionem alimentação e alojamento adequado á espécie.

**Art. 9º.** Os animais apreendidos poderão ser doados, inclusive, para instituições conveniadas, particulares ou associações civis, desde que mantenham condições para manutenção dos mesmos em condições adequadas de sanidade e alimentação.

**§ 1º** Os animais apreendidos deverão permanecer sob guarda do Poder Público Municipal até a decisão final do processo administrativo.
**§ 2º** Os animais apreendidos não serão objeto de devolução ao infrator.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor após decorridos 30 dias de sua publicação oficial.

**Sala das Sessões**, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**A354843A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.571, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

"INSTITUI NO MUNÍCIPIO DE ALVORADA A CAMPANHASETEMBRO AMARELO, O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A AUTOMUTILAÇÃO."

**CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituída a "CampanhaSetembro Amarelo", o Dia e a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate a Automutilação, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, com os seguintes objetivos:

I -Promover campanhas de conscientização sobre a prevenção e combate a automutilação, com o objetivo direto de alertar a população a respeito da realidade da automutilação no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção;
II -Promover debates, palestras, campanhas e outros eventos com especialistas que esclareçam a respeito da doença e suas características, diagnósticos e formas de tratamentos existentes;
III -Estimular a criação e divulgação de políticas públicas que auxiliem a população, especialmente a de baixa renda, na busca por acompanhamento especializado, como forma de prevenção;

Art. 2º A campanha Setembro Amarelo terá como símbolo um laço de fita na cor amarela;
Parágrafo único. Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor amarela, visando chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a prevenção da automutilação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**F2BFD973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.575, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

"INSTITUI O MÊS MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS A LEI MARIA DA PENHA, CONTRA VIOLÊNCIA Á MULHERE, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS E DE MÉDIO, PÚBLICAS E PRIVADAS."

**CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o mês Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha – (Lei federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006), Contra Violência à Mulher, nas escolas de ensino fundamental - séries finais e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas na cidade de Alvorada/RS. .
Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, durante o mês de março.

Art. 2º A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:
I - Conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
II - Conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
III - Contextualização da realidade atual da mulher;
IV - Viabilização da prática de boas ações relacionadas à:
a) Paz;
b) Não-violência;
c) Igualdade de condições de vida;
d) Plena cidadania;
e) Conquista de direitos;
f) Dignidade e respeito;
g) Outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.
V - Possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;
VI - Reforço da idéia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:
I - Palestras;
II - Estudos e debates;
III - Trabalhos;
IV - Visitas e outras atividades a critério da escola.

Art. 4º Para o cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parcerias com:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II - Procuradoria Especial da Mulher;
III - Centro Especializado de Assistência Social - CREAS;
IV - Coordenadoria da Mulher, e ou Secretaria Municipal que atenda esta política;
V - Secretaria de Educação;
VI - Pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da mulher.

Art. 5º O mês Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha nas escolas passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**9E4D4511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.576, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NOS LOCAIS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, NA CIDADE ALVORADA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

**CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:
**Art. 1**°. Ficam os órgãos públicos, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Alvorada obrigadas a prestar durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.
**Art. 2**°. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator as seguintes penalidades:
I – na primeira autuação, advertência por escrito;
II – Em caso de reincidência, multa de 5 (cinco) UPRs (Unidade Padrão de Referência).
**Art. 3°.** A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.
**Art. 4°.** Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência, mediante comprovação junto ao órgão de trânsito do município.
**Art. 5°.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.
**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**42193C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.577, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

"RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO, MINISTRADOS POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DE ALVORADA E AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS."

***CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ*****,** Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica

Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida no Município de Alvorada a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por Profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física, como essenciais para a população, e as empresas prestadoras de serviços destinados a essa finalidade em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Poderá a autoridade competente restringir o direito da prática das atividades citadas no caput deste artigo desde que com decisão fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º.Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 3º.Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**6D517C0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

"ALTERA O GABARITO DA TRAVESSA FLORÊNCIO YGARTUA, NO BAIRRO AMERICANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o gabarito da Travessa Florêncio Ygartua, no bairro Americana, passando para exatos 12 metros, sem possibilidade de alargamento futuro.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

***VER. CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**CDEFD904

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.580 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

"AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA – HOSPITAL DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Alvorada a efetuar repasse de recursos financeiros à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA – HOSPITAL DE ALVORADA, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser aplicado como reforço de recursos de emergência Internacional em Saúde Pública – CORONAVIRUS – CUSTEIO.
**Parágrafo único.** O valor de que trata o caput deste artigo refere-se ao aporte efetuado pela União, através de emenda parlamentar, ao Fundo Municipal de Saúde, com destinação específica para o Hospital de Alvorada.

**Art. 2º.** A Entidade beneficiária do recurso referido no artigo anterior deverá submeter ao exame/aprovação do Conselho Municipal de Saúde e ao Município de Alvorada, o competente Plano de Trabalho, onde reste demonstrada a aplicação do recurso de custeio.
**Parágrafo único.** Aplicado o recurso em conformidade com o Plano de Trabalho, deverá o ente hospitalar apresentar ao Conselho Municipal de Saúde a correspondente prestação de contas para fins de exame e aprovação.

**Art. 3º.** A despesa decorrente desta lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.50.30 – Material de Consumo
3.3.50.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Funcional-programática 0010.0305.0344
.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,** aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**6471FAD0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 04/2021**

**PORTARIA N° 04/2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade de um esforço conjugado e de responsabilidades compartilhadas, entre o poder público municipal e a sociedade civil, no sentido de garantir a todos o direito inalienável à vida e ao exercício pleno da cidadania;
Considerando a necessidade de avaliar e fortalecer as ações dos serviços oferecidos às mulheres durante o ciclo gravídico- puerperal e aos recém- nascidos no Município de Alvorada; e
Considerando ser relevante a obtenção de subsídios para fundamentar o planejamento de ações e políticas públicas de saúde dirigidas à gestante e à criança na área municipal, com o objetivo de reduzir a mortalidade perinatal e infantil.
**RESOLVE:**

Art. 1° - Reestabelecer o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal de Alvorada, instalado na Secretaria Municipal de Saúde, com caráter ético, técnico, normativo, de avaliação, educativo e de assessoria.
Parágrafo único- Os comitês são organismos interinstitucionais e multiprofissionais com atuação técnico-científica, sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função eminentemente educativa informativa, mobilizadora e de acompanhamento e de acompanhamento da execução de políticas públicas, com função de analisar todos os óbitos fetais e infantis e apontar medidas de intervenção para redução destes óbitos na região de abrangência.
Art. 2°- Competem ao Comitê Municipal de Prevenção do óbito Infantil e Fetal as seguintes atribuições:
§ 1°- Conhecer os coeficientes de mortalidade perinatal e infantil, agregados e distribuídos por bairro, seus determinantes e potencial de evitabilidade;
§ 2°- Realizar análise das fichas de investigação de óbitos fetais e menores de 01 (um) ano de idade que forem encaminhadas pelo investigador do Serviço de Vigilância Epidemiológica;
§ 3°- Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a melhoria dos registros na Declaração de Óbito (DO), bem como dos registros de atendimento à gestante e ao recém-nascido; como por exemplo, a carteira da gestante e da criança e prontuários médicos;
§ 4°- Atuar na prevenção de novas ocorrências, corresponsabilização e mobilização social;
§ 5°- Dar visibilidade ao problema e monitorar a qualidade de assistência na saúde;
§ 6°- Dar retorno (feedback) aos gestores e às equipes de saúde, ao Hospital de Alvorada e aos demais órgãos do governo municipal e da sociedade civil, envolvidos com a questão da saúde da criança, os resultados das análises sobre os óbitos;
§ 7°- Assessorar as unidades responsáveis pelos serviços de assistência ao pré-natal, parto e puerpério e à criança no nascimento e no primeiro ano de vida, orientando quanto às providências necessárias à redução da morte perinatal e infantil em caráter educativo, propositivo, sigiloso e com limites éticos;
§ 8°- Elaborar propostas para construção de políticas públicas dirigidas à redução da mortalidade infantil e fetal no âmbito do Município.
Art. 3° - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal, instituído por esta Portaria, será composto por um membro das seguintes instituições/ órgãos:

• Um membro da área da Saúde da Criança;
• Um membro da área da Saúde da Mulher;
• Um membro da área da Estratégia de Saúde da Família;
• Um membro da Vigilância Epidemiológica, responsável pela investigação dos óbitos;
• Um membro representando o Hospital de Alvorada;
• Um membro representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
• Um membro representando o Conselho Tutelar;
• Um membro representando o Conselho Municipal de saúde.

Art. 4°- Os membros que compõe o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal serão designados pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, mediante indicação das áreas envolvidas.
Art. 5°- A vice-presidência e a secretaria executiva do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal serão eleitas entre os seus membros, sendo que a Presidência deverá ser eleita entre os membros que pertencem a SMS e terão mandato de 01 (um) ano no cargo, renováveis por uma única vez por igual período.
Art. 6°- O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal se reunirá a cada bimestre ou, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, sendo que a reunião só será realizada com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento dos seus membros.
Art. 7°- A ausência dos membros representantes, nas reuniões do Comitê a três encontros consecutivos ou a cinco alternados, em cada ano, implicará na substituição dos membros, mediante indicação da respectiva unidade ou órgão que os indicou.
Art. 8°- O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal poderá solicitar assessoramento jurídico da Procuradoria Geral do Município, do Departamento Jurídico da SMS, bem como assessoramento técnico da comunidade científica e de instituições de pesquisa públicas e privadas de ensino superior, que não integram a sua composição, na condição de convidados, sem direito a voto, com a finalidade de emitir pareceres técnicos, sempre que se fizer necessário.
Art. 8° - Fica revogada a Portaria 008/09 de 15 de junho de 2009 e as disposições em contrário.
Art. 8°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

***NEUSA BERSAGUI ABRUZZI***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**001D7276

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 05/2021**

**PORTARIA SMS N° 05/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
Art. 1°- Designar os seguintes membros para constituir o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal, previsto no Art. 3° e da Portaria SMS Nº 004/2021 de 27de agosto de 2021:
Membro representante da área da Saúde da Criança- Marta Cilene Castro
Membro representante da área da Saúde da Mulher- Daniele Giroleti Taveira
Membro representante da área da ESF- Clarissa Prates Troyano
Membro representante da Vigilância Epidemiológica- Daiane Gomes Silveira
Membro representante do Hospital de Alvorada- Ana Paula Rosa
Membro representante do Conselho Municipal de Saúde- Sandro M. Sandim
Membro representante do Conselho Tutelar- Fábio Esmério Medeiros
Membro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Marta Cilene Castro

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

***NEUSA BERSAGUI ABRUZZI***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**64EF0443

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 06/2021**

**PORTARIA SMS N° 06/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**

Art. 1°- Designar os seguintes membros para constituir o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal, previsto no Art. 3° e da Portaria SMS Nº 004/2021 de 27de agosto de 2021:
Membro representante da área da Saúde da Criança- Marta Cilene de Fraga Castro
Membro representante da área da Saúde da Mulher- Daniele Giroleti Taveira
Membro representante da área da ESF- Clarissa Prates Troyano
Membro representante da Vigilância Epidemiológica- Cristina Maria Santos
Membro representante do Hospital de Alvorada- Ana Paula Rosa
Membro representante do Conselho Municipal de Saúde- Sandro MadrugaSandim
Membro representante do Conselho Tutelar- Fábio Esmério Medeiros
Membro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Marta Cilene de Fraga Castro

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alvorada, 30 de agosto de 2021.

***NEUSA BERSAGUI ABRUZZI***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**B4DC9F02

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº691/2021

EXONERAR, RITIELI APARECIDA MADRID DUTRA SILVEIRA, matrícula 3969, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade lotado na Secretaria Municipal da Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2021.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**0485D2E1

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº692/2021

NOMEIA, RITIELI APARECIDA MADRID DUTRA SILVEIRA, matrícula 3969, no Cargo em Comissão - CC:5 de Chefe de Gabinete lotado na Secretaria Municipal da Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2021.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**C7C63395

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº693/2021

EXONERAR, RAFAELA DORNELES RUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 4086, no Cargo em Comissão - CC:5 de Chefe de Gabinete lotado na Secretaria Municipal da Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2021.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**1A88AAA7

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 689/2021

**26/08/2021- Portaria n°689/2021 - PRORROGAR** o prazo de posse do candidato **MATHEUS BULDAIN D'ORNELLAS,** nomeado em 24/08/2021 pela Portaria nº 679/2021 no Cargo **ENGENHEIRO - Padrão 8 – Classe A ,** pelo período de (10) dez dias, a contar de 03 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2021, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº **0007873/2021**, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**6E51051D

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°688/2021

Portaria n° 688/2021 - CESSAR efeito da Portaria nº. **283/2021**, que convoca a Professora **LEONARA SOUZA CEZAR** matrícula nº 3735, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, a contar de 01 setembro de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**63EAC371

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
### DESIGNA OS MOTORISTAS, MÁRCIO JOSÉ SELLE, E JOÃO VITORIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCI

**PORTARIA Nº 575/2021.**

DESIGNA OS MOTORISTAS, MÁRCIO JOSÉ SELLE, E JOÃO VITORIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO JOSÉ SELLE do dia 06/09/2021 ao dia 12/09/2021; JOÃO VITORIO SARTORI do dia 13/09/2021 ao dia 19/09/2021; MARCIO ANDRÉ FUHR do dia 20/09/2021 ao dia 26/09/2021 e ANDRÉ RENATO BERWIG do dia 01/09/2021 ao dia 05/09/2021 e do dia 27/09/2021 ao dia 03/10/2021, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, MARCIO ANDRÉ FUHR do dia 06/09/2021 ao dia 12/09/2021; ANDRE REANTO BERIG do dia 13/09/2021 ao dia 19/09/2021; MARCIO JOSÉ SELLE do dia 20/09/2021 ao dia 26/09/2021 e JOÃO VITÓRIO SARTÓRI do dia 01/09/2021 ao dia 05/09/2021 e do dia 27/09/2021 ao dia 03/10/2021, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**7D3E1949

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER**

**PORTARIA Nº 576/2021.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 489/2020, para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, nos dias 17/04/2020, 04/06/2021, 29/10/2020, de 07/12/2020 a 11/12/2020 e 22/07/2021; nas tardes dos dias 03/07/2020, 16/09/2020, 11/09/2020, 13/11/2020, 26/02/2020, 25/06/2021, 02/06/2021, 19/07/2021 e nas manhãs dos dias 27/072020, 23/09/2020, 16/11/2020, 18/05/2021, 20/07/2021 e 21/07/2021, referente ao período de 22/07/2018 a 21/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**6BB4D5FC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.**

**PORTARIA Nº 577/2021.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº 715/2019, para o servidor RENAN JOSIEL VIANA PAZ, matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, nos dias 29/11/2019, 13/01/2020, nas tardes dos dias 17/10/2019, 13/12/2019, 04/02/2020, 30/07/2021, 07/07/2021 e na manhã do dia 11/05/2020 referente ao período de 02/09/2018 a 01/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTOB DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**37492598

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.**

**PORTARIA Nº 578/2021**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente a portaria de convocação n°245/2020, para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181/3, cargo de Nutricionista, nos dias 20/04/2020, 22/04/2021, 23/04/2021, 04/06/2021 e no dia 02/07/2021, referente ao período de 13/05/2018 a 12/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE AGOSTO DE 2021

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2021

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**26AF3358

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.**

**PORTARIA Nº579/2021.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 190/2019 para o servidor FERNANDO KARSBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, nos dias 11/10/2019, 20/04/2020 08/06/2021, 30/07/2021, nas tardes dos dias 24/09/2020 e 31/12/2020, 05/07/202, e nas manhãs dos dias 31/01/2020, 02/07/2020, 17/09/2020, 27/10/2020, 24/06/2021, 15/07/2021, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**85EFF6D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO**

**PORTARIA Nº 581/2021.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 668/2019, para a servidora ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO, Matrícula 4875-5/1, cargo de Agente Administrativa, nos dias 14/08/2019, de 28/01/2020 ao dia 05/02/2020, 04//06/2021, nas tardes dos dias 29/01/2021 e 09/07/2021 e também nas manhãs dos dias 28/01/2021, 26/01/2021, 24/06/2021 e 09/06/2021, referente ao período aquisitivo de 10/02/2018 a 09/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**EF021726

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.**

**PORTARIA Nº 582/2021.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor AIRTON DA SILVA matrícula nº 90-6/1, cargo de Operário, referente a portaria de convocação Nº 145/2020, nos dias 06//02/2020 ao dia 14/02/2020, no dia 20/04/2020, 12/06/2020, 24/06/2020, 09/09/2020, 07/07/2021 e 08/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**FB5E52C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.**

**PORTARIA Nº583/2021.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente a portaria de convocação nº 144/2020, para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, Matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Máquina, dias 14/02/2020, 21/07/2021 e 22/07/2021. Referente ao período de 02/03/2018 a 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**055E6482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 09/2021**

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 09/2021**

Instaurada o Processo Administrativo Especial nº 09/2021, através da Portaria nº 521/2021, de 03 de Agosto de 2021, com a finalidade de apurar o que consta no Memorando nº 758/2021, recebida da Secretaria de Obras, no qual constava que a Empresa MAURI THIELE FERRAGENS, efetuou a entrega dos pedidos no Pregão Eletrônico nº 14/2021, não conferindo com a descrição solicitada, quando a comissão entrou em contato com o fornecedor e este iria não efetuar a entrega e desistir do item.

A Comissão Processante, no andamento do processo, entendeu que a empresa não descumpriu parcialmente o Contrato, pois efetuou a entrega do "item 7, do Pregão Eletrônico nº 14/2021" de acordo com a manifestação da Comissão de Recebimento.

Pelos fatos e fundamentos apresentados, acolho o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 09/2021, de que não há elementos para responsabilizar a empresa, pois esta efetuou a entrega do item nº 07, de acordo com a descrição solicitada. Determino que se arquive o presente processo e que seja efetuado o pagamento a referida Empresa do Empenho nº 2534/2021.

Intime-se a interessada, da Decisão,

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 30 de Agosto de 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**09B2752F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 4331/2021**

DECRETO EXECUTIVO N° 4331/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção Dos Serv. da Sec. Agricultura Des. Econômico
3.3.90.30.00 – 219 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – 222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos : 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 10.000,00 da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE AGOSTO 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2021

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**8AC88368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2021**

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02/2021**

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Ofício COMDICA Nº 001/2021, contra a Conselheira Tutelar NARA CELOI MEDKE, em razão de recebimento de auxilio emergencial no ano de 2020.

A Conselheira Tutelar Nara Celoi Medke, responde por supostamente ter recebido auxilio emergencial. Também, consta no Ofício do Ministério Público, que o Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 113 traz como requisito para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar "**idoneidade moral**", e a Resolução nº 170 do CONANDA, no art. 40, determina que o servidor deve "**manter conduta pública e particular ilibada**" e "**zelar pelo prestígio da instituição**". Com a finalidade de apurar a responsabilidade da Conselheira Tutelar, pela atitude e conduta incompatível com o exercício do cargo, as quais, se comprovadas, tornam a Conselheira incurso nas infrações previstas no Art. 17, da Lei Municipal nº 760, de 30 de Setembro de 2003.

A indiciada gozou das prerrogativas **oferecidas da mais ampla defesa, nos termos do Art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal**, que consagrou os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, porém, não apresentou defesa escrita, não constituiu defensor, optando em fazer sua própria defesa no depoimento, e abriu mão do prazo das fazes de defesa prévia e final.

A comissão processante realizou o interrogatório da indiciada e de testemunha de acordo com o contido no processo, às fls.17 e 23.

O relatório apresentado pela comissão analisou de forma abrangente e satisfatória para apurar as irregularidades denunciadas e assim se manifestou: ***"Considerando, que os depoimentos e provas colhidas são elementos suficientes que demonstram que a conselheira Tutelar não usou da má fé, pois quando recebeu a primeira parcela em 2020, logo efetuou a devolução como consta na folha nove deste processo. Em Janeiro recebeu uma segunda parcela do auxílio, porém efetuou a devolução em dezessete de Fevereiro (fl. 18 e 19). Resta concluir que não há elementos que a condenem a Conselheira Tutelar e nem má fé. Além de não ter componentes que a Conselheira infringiu o art. 113 do Estatuto da Criança e Adolescente, art. 40 da Resolução nº 170 do CONANDA, nem mesmo o art. 15, inciso IX e X da Lei Municipal nº 760/2003."***

Pelos fatos e fundamentos apresentados, acolho o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021 e **Determino o arquivamento do processo.**

Determino ainda, em face do ofício nº 01720.000.706/2020-0009, seja encaminhada cópia integral ao Ministério Público.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 30 de Agosto de 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**A867E25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 580/2021**

PORTARIA Nº 580/2021.

Revoga a Portaria nº 139/2017, de 13 de Janeiro de 2017 e Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desporto de Augusto Pestana-RS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, **Revoga** a Portaria nº 139/2017 de 13 de Janeiro de 2017 e **Nomeia** os Seguintes Membros do Conselho Municipal de Desporto de Augusto Pestana-RS:

Rafael Hass;
Inajara Vargas Soares;
Erno Steiernagel;
Anderson Wildner;
Alcio Desbessel;
Sandro Callai e
Daira Almeida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**F6118BA1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE SÚMULAS DE CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, ATAS REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 12/08/21 A 26/08/21

**CONTRATOS: 92/21**: Associação Teatro Luz & Cena. Prestação de serviços para apresentação de teatro Luz & Cena para realização de espetáculos presenciais, nos dias 18 de setembro,12 de outubro e 23 de Dezembro de 2021. Valor total: R$ 24.000,00. **93/21**: Laux e Laux Ltda – ME. Aquisição de brinquedos fabricados. Valor total: R$ 16.165,00. **94/21**: Miranpedras Comércio de Material de Construção Ltda. Construção de uma Quadra de Futebol Sete com fornecimento de materiais e mão de obra. Valor Global: 471.396,54. **95/21:** Josefina Wojcik Sartori. Prestação de serviços com mão de obra e materiais para cercamento no terreno lateral da Escola Municipal Angelo Rosa. Valor total: 9.200,00.
**INEXIGIBILIDADE: Nº 006/21:** Associação Teatro Luz & Cena. Prestação de serviços para apresentação de teatro Luz & Cena para realização de espetáculos presenciais, nos dias 18 de setembro, 12 de outubro e 23 de Dezembro de 2021. Valor total: R$ 24.000,00.
**DISPENSAS: 41/21:** Laux e Laux Ltda – ME. Aquisição de brinquedos fabricados. Valor total: R$ 16.165,00. **42/21:** Josefina Wojcik Sartori. Prestação de serviços com mão de obra e materiais para cercamento no terreno lateral da Escola Municipal Angelo Rosa. Valor total: 9.200,00.
**ADITIVOS 102/21:** Mariana Mesacasa Carneiro. Prorrogação do contrato nº 31/21. **103/21**: V. L. Dariva & Cia Ltda. Aumento de valor p/ litro de gasolina comum. R$ 6,39 p/ litro. **104/21:** Adilar José Pelizza. Prorrogação do contrato nº 108/18.
**Ata Registro de Preços:** Multiarte Indústria e comércio de Brinquedos Ltda**.** Aquisição de parque infantil colorido. Valor unitário: **R$ 8.400,00.** Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A. Aquisição de medicamentos. Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Aquisição de medicamentos. Medicamentos de AZ Ltda. Aquisição de medicamentos. A R Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda. Aquisição de medicamentos. Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares. Aquisição de medicamentos. Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Aquisição de medicamentos. Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda**.** Aquisição de medicamentos. Goldenplus - Comércio de Medicamento e Produtos Hospitalares Ltda, Aquisição de medicamentos. RS Produtos Hospitalares Ltda. Aquisição de medicamentos. A. G. Kienen & Cia Ltda. Aquisição de medicamentos. Altermed Material Médico Hosp. Ltda. Aquisição de medicamentos. Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Aquisição de medicamentos. Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Aquisição de medicamentos. Dimaster – Com. de Produtos Hospitalares Ltda. Aquisição de medicamentos. F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda. Aquisição de medicamentos. Centermedi – Com. Prod. E Materiais Hospitalares Ltda. Aquisição de medicamentos.
**RESCISÃO**: Contrato nº 87/20: Angelina Ianicki. Contratada na Função de Agente Comunitário de Saúde.

Barão de Cotegipe, 27 de Agosto de 2021.

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**67D27388

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL PNEUS E CÂMARAS DE AR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 10 de Setembro de 2021 às 9:00 horas, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 94/21 - Pregão Presencial Nº 23/21, para aquisição de pneus, e câmaras de ar novos. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 27 de Agosto de 2021.

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**8509BA93

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 365, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 20 a 29 de outubro de 2021(10 dias), a servidora Noeli Maria Chiossi**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de agosto de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**3515CA03

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA N° Nº 0594.217-77

Contrato de Financiamento nº 0594.217-77, firmado pelo MUNICIPIO DE BARRACÃO - RS, CNPJ 87.613.618/0001-05, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R$ 1.900.000,00, sendo R$ 1.900.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, ALDIR ZANELLA DA SILVA. Data de assinatura: 26/08/2021.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**9B7A1A10

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: **J VARIANI E CIA LTDA**
**CNPJ:** nº 90.738.238/0001-01
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA CAT 320 D DA SECRETARIA DE OBRAS
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.440,00(um mil quatrocentos e quarenta reais)
**HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2021
**Assinatura**: 30/08/2021
**PRAZO**: 31/12/2021
**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 091/2021
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 30 de agosto de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Alice dos Santos Schaeffer
**Código Identificador:**98072DC0

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: G. R TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:** nº 34.376.112/0001-63
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA CAT 320 D DA SECRETARIA DE OBRAS
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 19.905,50(dezenove mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)
**HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2021
**Assinatura**: 30/08/2021
**PRAZO**: 31/12/2021
**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 091/2021
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 30 de agosto de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Alice dos Santos Schaeffer
**Código Identificador:**7A39E8C3

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de setembro às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS PARA O AMBULATÓRIO UBS E MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ABASTECER A UBS SEDE E AS UBS DO INTERIOR. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 30 de agosto de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Alice dos Santos Schaeffer
**Código Identificador:**0C240CEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 17 de setembro de 2021, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 006/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de agosto de 2021.

***ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**872D95AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 028/2021, registro de preços, do tipo menor preço global, para aquisição de pedra britada (brita). O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 15 de setembro de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de agosto de 2021.

***ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**0116D675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO:**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2021** – Registro de Preços para futura contratação de empresa prestadora de serviços de remoção por UTI Móvel do tipo "D", no edital altera-se o termo de referência (ANEXO I), inserindo novas exigências e serem atendidas pelos participantes. Altera-se a data de abertura para 13/09/2021 às 09h. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 31 de agosto de 2021.

***LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Meire Tramontin da Silva
**Código Identificador:**5FE5AF4F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 051/2019

### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 051/2019

Espécie: Quinto Termo de Alteração ao Contrato Nº 051/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99.Contratada:TECNOSWEB–TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA,CNPJ:09.310.477/0001-48. Objeto:a seleção de propostas visando à contração de pessoa jurídica. Fica aditado o item nota fiscal Eletrônica, a partir de 05 de setembro de 2021, pelo período de vigência do contrato original que é 11/06/2022.O valor deste termo, para fins legais, é de R$ 21.163,67.

Bom Princípio,31 de agosto de 2021

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fátima Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**4C7E58E0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

### EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: PRIMEIRO Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 027/2021. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada:ROBERTO DE SOUZA SELAU GÁS,CNPJ sob Nº 03.124.651/0001-81. Objeto:fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e 45kg, sem casco.
A ata de registro de preços nº 001/2020 fica com os valores reequilibrados conforme segue:ITEM 1:R$ 86,34, ITEM 2:R$ 318,60

Bom Princípio, 27 de agosto de 2021.

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fátima Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**AB2A3973

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2020

### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2020

Espécie:Oitavo Termo de Alteração ao Contrato Nº070/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99. Contratada:TONIOLO, BUSNELLO S. A. - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES CNPJ :89.723.977/0001-40 Objeto:a execução de para a revitalização da Avenida Emancipação – Trechos C e D – cortes “G” ao “L”, compreendendo a execução dos projetos de pavimentação, sinalização, urbanístico e paisagismo, em uma extensão total de 22.614 m²,
Fica suprimido do contrato o valor global de **R$ 460.936,43,** de acordo com o parecer técnico emitido pela assessoria de engenharia do Município contratante, Sr. Ismael Bourscheid, CREA/RS 240.104

Bom Princípio, 12 de agosto de 2021

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fátima Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**2E31E494

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### EDITAL Nº 135/2021.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 31 de agosto de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

· **BRUNA TORRES RUPPENTHAL** para o cargo de Médico Pediatra - 20 H/S – 4º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**B64F314D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### EDITAL Nº 136/2021.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 31 de agosto de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

· **LUIZA MELO BORGES** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 26º classificação;
· **FRANCIELE MARTINS FREITAS** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 27º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**589223B3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### EDITAL Nº 138/2021.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 125/2021, de 11.08.2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.08.2021, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **SOELI MARIA ARNOLD** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S - 21ª classificação;
· **SONIA RITA LIND** para o cargo de Técnico de Enfermagem - 40 H/S - 44ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**FA4C7F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 139/2021.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 126/2021, de 11.08.2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.08.2021, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 09/2021, de 21.07.2021, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

· **MICHELLE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS** para o cargo de Médico Clínico Geral 20H/S - 1ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**C62D4E6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 46/2021 DE 31/08/2021.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 27/08/2021 | FNAS | 59973-5 | Primeira Infância no SUAS | 7.500,00 |
| 27/08/2021 | FNAS | 58423-1 | Bolsa Família | 3.530,84 |

***NILSON PARNOW***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**F924457A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.107, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de setembro de 2021, é fixado em R$ 5,8002, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor em 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**D1D3270F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.106, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7.048, DE 19 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea 'm', da Lei Orgânica do Município de Campo Bom,

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, com posterior alteração pelo Decreto Estadual Nº 55.936, de 11 de junho de 2021, que instituiu no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19,
**Considerando** que o referido Decreto prevê que a atuação do Poder Público no monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) dar-se-á mediante permanente cooperação entre os Municípios, reunidos em Regiões e o Estado,
**Considerando** ainda que nos termos do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021 os Municípios poderão adotar protocolos de atividades variáveis próprios,
**Considerando** o Decreto Estadual n.º 56.025, de 09 de agosto de 2021, que alterou o anexo único do Decreto Estadual n.º. 55.882, de 15 de maio de 2021;
**Considerando** o Decreto Estadual n.º. 56.034, de 13 de agosto de 2021, que alterou o anexo único do Decreto Estadual n.º. 55.882, de 15 de maio de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo único do Decreto Municipal n.º 7.048, de 19 de maio de 2021, conforme anexo deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto Municipal n.º 7.096, de 12 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**28774DA2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 412/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2021

OBJETO: Aquisição de veículos escolares para transporte de alunos do município. Torna público a alteração na data de abertura do certame, que passa a ser dia 14.09.2021 às 16h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 30 de agosto de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**2EAAD60D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 413/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2021

OBJETO: Registro de Preços de Mangueira 2AT de alta pressão para a Secretaria de Obras. Torna público a alteração na data de abertura do certame, que passa a ser dia 15.09.2021 às 14h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 30 de agosto de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**75C24362

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2674/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.08.2021 às 16h30min, até o dia 06.09.2021 às 14 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de graxa e desengraxante, shampoo para limpeza de veículos.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de agosto de 2021.

***SANDRO DALSOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**72D1CD78

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.08.2021 às 13h30min, até o dia 03.09.2021 às 14 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de mobiliário para auxílio de médico veterinário para a execução nos procedimentos de castração.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de agosto de 2021.

***SANDRO DALSOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**B1809E40

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3987/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.08.2021 às 15h00min, até o dia 03.09.2021 às 17 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de mesa bancada em aço inox e coifa industrial para E. M. E. I. Carrossel.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de agosto de 2021.

***SANDRO DALSOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**0F97F8FA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3994/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.08.2021 às 14h00min, até o dia 03.09.2021 às 15 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Confecção e instalação de mobiliário da cozinha da E. M. E. I. Carrossel .** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de agosto de 2021.

***SANDRO DALSOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**6BB2E3D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2362/2021 DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.08.2021 às 14h30min, até o dia 03.09.2021 às 16 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de uma caixa de areia para E. M. E. I. Recanto dos Baixinhos.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de agosto de 2021.

***SANDRO DALSOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**5216F3A1

**SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA**
**EDITAL 438/2021 - INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE INFORMÁTICA**

**EDITAL Nº 438/2021**
**O MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA** TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que promoverá abertura de **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INCRIÇÃO PARA CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA FUNDAMENTAL,** a ser realizado no Espaço Fecomércio SESC/SENAC junto a Casa da Cidadania, as inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **01 setembro a 15 de setembro de 2021**, de forma presencial no 3° andar da Casa da Cidadania, mediante o agendamento prévio pelo Whatsapp (51)9 9992-7531. Maiores informações e acesso ao edital acessem o link: www.capaodacanoa.rs.gov.br .

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Daltoé Souza
**Código Identificador:**F1F90930

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 040/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **DJUYARA NAYANA DOS SANTOS – EIRELI,** NOME FANTASIA **CASCA DIESEL BOMBAS INJETORAS**, inscrita no **CNPJ sob nº 16.505.210/0001-71**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n°. 1320, Bairro centro, no municipio de Casca/RS, CEP 99.260-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para a realização de conserto das **Retroescavadeira JCB 5CX**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento. O valor a ser pago será de R$ 9.944,88.

Caseiros/RS, 30/08/2021.

***LEO CESAR TESSARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiane Tamagno Leite
**Código Identificador:**A58F30C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 67/2021**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização a Lei Municipal nº 1.814, de 13 de maio de 2021, CONVOCA a abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, com Edital nº 01/2019 e Homologado através do Edital nº 11/2019 de 14 de junho de 2019, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo por ordem de classificação. Para o provimento da candidata deverá obedecer rigorosamente o Item 10 do Edital nº 01/2019.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 8º Lugar | Servente Auxiliar de Serviços Gerais | Eva Nair do Amarante |

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da nomeação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 31 de agosto de 2021.

***VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Valéria Fracaro
**Código Identificador:**3EC4E28F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Contratação de peças teatrais voltadas para os anos finais do Ensino Fundamental, para Escolas da Rede Municipal de Ensino.
**CONTRATO Nº** 163/2021
**VALOR:** R$ 8.000,00
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA
**CNPJ:** 03.216.079/0001-80

***EDER LUIS BOTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maysa Brum Almeida
**Código Identificador:**4F0D9882

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para servidores da Secretaria de Infraestrutura

**CONTRATO Nº** 161/2021
**VALOR:** R$ 8.440,00
**CONTRATADA**: AGROPECUÁRIA 2 AMIGOS LTDA - ME
**CNPJ:** 02.626.735/0001-50

***EDER LUIS BOTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maysa Brum Almeida
**Código Identificador:**5E5768E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL: A**rt. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Contratação de Banda Musical para o XXVI FEMUSEC – Festival da Música Sertaneja de Chiapetta
**CONTRATO Nº** 162/2021
**VALOR:** R$ 8.200,00
**CONTRATADA**: JORGE ADRIANO DALFERTH 68823711053
**CNPJ:** 14.477.766/001-76

***EDER LUIS BOTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maysa Brum Almeida
**Código Identificador:**20B659E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**EMENTA: ESTABELECE REGRAS PARA A SUPRESSÃO, TRANSPLANTE E PODA DE ESPÉCIMES DE PORTE ARBÓREO NO MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, regras para a supressão, o transplante e a poda de espécimes de porte arbóreo no Município de Chuí.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta lei, espécime de porte arbóreo a vegetação lenhosa que apresentar diâmetro do caule à altura do peito (DAP) superior a 0,08m (oito centímetros) e, pelo menos, 3m (três metros) de altura.

Art. 3º Os espécimes arbóreos localizados no município de Chuí são considerados patrimônio ambiental de toda a comunidade e serão preservados sadios, na medida compatível com as atividades humanas.
Parágrafo único. Consideram-se, também, para os efeitos desta lei, como bens de interesse comum a todos os munícipes, as mudas de árvores plantadas em logradouros públicos.

Art. 4º A supressão, o transplante ou a poda de espécimes arbóreos nativos ou exóticos em território público e privado deverão ser precedidos de autorização emitida pelo Departamento de Meio Ambiente Municipal (DMAM), observadas as exceções previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, o procedimento deverá ser adiado até o momento da desocupação dos ninhos, salvo em casos de urgência oupela conclusão de parecer técnico de servidor do DMAM.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I – Das Compensações

Art. 5º A supressão de espécime arbóreo deverá ser ambientalmente compensada.
§ 1º Para fins deste artigo, o transplante malsucedido do vegetal será considerado supressão.
§ 2º A compensação estabelecida no caput deste artigo dar-se-á por meio de plantio de espécies vegetais nativas no imóvel em que se deu a supressão ou em local público a ser determinado pelo DMAM.
§ 3º Para a compensação prevista no § 2º deste artigo, será firmado Termo de Compensação Vegetal – TCV –, na forma do art. 8º desta Lei.
§ 4º Quando não for possível a compensação total ou parcial por plantio de mudas, deverá haver a compensação do total ou da fração faltante pelo Pagamento em Moeda Corrente conforme tabela de compensação constante do Anexo I desta Lei.
§ 5º Aplica-se o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo para a supressão vegetal realizada em razão de obra pública, seja ela realizada pela Administração Direta ou pela Administração Indireta ou por empresas privadas em razão de licitação pública.
§ 6º. Os recursos oriundos das compensações ambientais serão depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente do Chuí.

Seção II – Da Compensação Ambiental em Moeda Corrente

Art. 6º A compensação Ambiental em Moeda Corrente tem por finalidade o ressarcimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Chuí os serviços adquiridos para a manutenção e conservação do meio ambiente no município do Chuí.
Parágrafo único. A Compensação Ambiental em Moeda Corrente será certificada por documento emitido pelo Departamento de Meio Ambiente Municipal do Chuí, com numeração continuada, constando, entre outros:
I - o número do processo administrativo que gerou a compensação;
II - o valor correspondente;
III - a identificação dos bens ou serviços objeto do ressarcimento, bem como o número do processo administrativo; e
V - a identificação da pessoa física ou jurídica adquirente.
Parágrafo único. Somente será emitida a Autorização para Remoção de Vegetal para empreendimentos e atividades que comprovem a compensação pelo pagamento em moeda corrente ou firmamento de TCV.

Art. 7º Serão compensados os seguintes bens e serviços adquiridos, contratados ou executados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente do Chuí:
I - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, à gestão, ao monitoramento e à proteção do meio ambiente do município do Chuí.
II - implantação de Unidades de Conservação Municipais;
III - projeção, construção, conservação e manutenção de praças, parques e jardins, inclusive com a instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre;
IV - elaboração do projeto e implantação do Plano de Arborização Urbana do Chuí;
V -elaboração do projeto, implantação e manutenção do Horto Florestal Municipal do Chuí;

Seção III – Do Termo de Compensação Vegetal

Art. 8º A compensação Vegetal de que trata o art. 5º, § 2º, desta Lei será firmada por meio de TCV.
§ 1º Somente poderá haver intervenção no vegetal após ter sido firmado o TCV.
§ 2º O TCV será emitido pela DMAM com numeração sequencial anual e conterá, no mínimo:
I - o nome do requerente ou compromitente;
II - o número do processo administrativo;
III - a compensação determinada, expressa de forma detalhada;
IV - o número da Autorização que gerou a compensação;

V - em caso de plantio, a obrigação de esse ser mantido pelo período mínimo de 1 (um) ano; e
VI - a pena administrativa de multa simples individualizada para cada obrigação constante do TCV não cumprida, no valor igual ao da conversão pecuniária da compensação.
§ 3º Mediante decisão fundamentada, o DMAM poderá prorrogar o prazo para execução das obrigações constantes no TCV.

Seção IV – Da Supressão

Art. 9º A supressão de vegetal, nativo ou exótico, dependerá da autorização do DMAM, por meio da expedição de documento denominado Autorização de Remoção Vegetal - ARV -, sendo obrigatória a realização de compensação vegetal, por meio de Pagamento em Moeda Corrente ou pela firmatura de TCV, de acordo com as quantidades previstas no Anexo I desta Lei.

§ 1º Somente será expedida a ARV após a comprovação do pagamento em moeda corrente ou a firmatura do TCV, bem como mediante apresentação de laudo técnico de supressão vegetal e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
§ 2º Para a supressão cuja justificativa não decorra de construção civil, não é necessário laudo técnico ou ART, salvo em caso de quantidade igual ou superior a 3 (três) espécimes.

Art. 10. No laudo técnico de supressão vegetal previsto no § 1º do art. 9º desta Lei, deverá constar, no mínimo:
I - descrição botânica do vegetal a sofrer a supressão, enfatizando a sua situação atual, além de dados dendrométricos de altura, diâmetro do tronco, diâmetro de projeção de copa, no sistema métrico, e condições fitossanitárias;
II - apresentação de registro fotográfico e ilustrações em planta baixa e perfis (cortes), contemplando as dimensões de projeção de ramos e a interferência com a ocupação;
III - demarcação dos vegetais em croqui, planta de levantamento planialtimétrico ou foto área/de satélite.
IV - manifestação sobre a presença de ninho, ninhada de aves e abelhas sobre os vegetais; e
V - indicação de dados do responsável técnico, inclusive nome, telefone para contato, endereço, número de registro no conselho de classe e respectiva ART.
§ 1º O laudo e os anexos devem ser assinados pelo profissional responsável, sendo obrigatória sua rubrica em todas as folhas.
§ 2º Todos os profissionais que assinam o laudo devem apresentar a respectiva ART.

Seção V – Do Transplante

Art. 11. O transplante de vegetal, nativo ou exótico, dependerá da autorização do DMAM, por meio da expedição de documento denominado Autorização de Transplante de Vegetal - ATV.
§ 1º Somente será expedida a ATV mediante parecer técnico fundamentado do DMAM.
§ 2º Para a concessão de ATV, será necessária a apresentação de laudo técnico de transplante, elaborado por profissional devidamente habilitado, mediante ART e laudo técnico de execução e de monitoramento, conforme exigências do DMAM.
§ 3º É obrigatório o monitoramento do vegetal transplantado por profissional habilitado, com a apresentação de ART, por prazo não inferior a 12 (doze) meses, devendo ser apresentados relatórios bimestrais, informando as condições do vegetal transplantado e seu local de destino, acompanhados de registro fotográfico.
§ 4º Os vegetais indicados para transplante deverão ser destinados preferencialmente para o mesmo imóvel.
§ 5º Na impossibilidade de cumprimento do disposto no § 4º deste artigo, caberá ao interessado sugerir outro local para destinação dos vegetais indicados para transplante eanexar aceite do receptor.
§ 6º Quando a solicitação de transplante não for motivada por execução de obras, a critério técnico, poderão ser dispensados o laudo e o monitoramento descritos nos §§ 2º e 3º deste artigo, sem prejuízo da compensação vegetal, em caso de insucesso.
§ 7º Considera-se insucesso o vegetal transplantado que perecer até o prazo de 12 (doze) meses, contados do dia da realização do transplante vegetal.
§ 8º Em caso de insucesso do transplante, o interessado deverá proceder à compensação vegetal, como se supressão vegetal fosse, observando o dobro da compensação disposta no Anexo I desta Lei.

Art. 12. Para análise do requerimento para ATV, o DMAM exigirá a apresentação de laudo técnico de transplante vegetal, contendo, no mínimo:
a) identificação e qualificação do administrado requerente;
b) indicação dos dados do responsável técnico, inclusive nome, telefone para contato, endereço, número de registro no conselho de classe e respectiva ART de laudo técnico de execução e de monitoramento de transplante por 12 (doze) meses;
c) descrição sucinta do projeto, se for o caso, e justificativa técnica da solicitação de transplante vegetal;
d) demarcação do vegetal em levantamento planialtimétrico ou planta topográfica, em escala que permita a localização precisa do vegetal no terreno, se for o caso;
e) registro fotográfico do vegetal;
f) descrição botânica do vegetal (família, gênero e espécie), dados dendrométricos (altura total e do fuste, diâmetro de projeção da copa, diâmetro à altura do peito, todos no sistema métrico), estado fitossanitário e expectativa de vida do vegetal, características do local de transplante (solo, comunidade vegetal associada, restrições legais existentes) e avaliação técnica quanto à raridade ou à abundância da presença do vegetal na região;
g) metodologia do transplante que pretende realizar:
h) descrição dos cuidados com o vegetal pós-transplante e definição dos parâmetros de seu monitoramento, bem como percentual estimado de sobrevivência do espécime em transplantes vegetais;
i) diagrama esquemático do vegetal com marcação dos galhos a serem podados;
j) descrição do local de destino do vegetal transplantado;
k) manifestação sobre a presença de ninho ou ninhada de aves sobre os vegetais;
l) período do ano em que se pretende realizar o procedimento, que deverá ser, preferencialmente, no inverno;
m) se for o caso, informações sobre condições que poderão dificultar ou impedir a realização do transplante, bem como os procedimentos indispensáveis que deverão ser observados quando da realização do transplante vegetal.
§ 1º O laudo e os anexos devem ser assinados pelo responsável técnico, que deverá rubricar todas as folhas.
§ 2º Todos os profissionais que assinam o laudo devem apresentar a respectiva ART.

Art. 13. Em caso de o transplante de vegetal ocorrer em imóvel que não seja de propriedade do requerente, o laudo de transplante deve ser acompanhado de anuência do proprietário desse imóvel.
§ 1º Quando o transplante ocorrer em área pública, o local deverá sofrer prévia avaliação e aprovação do DMAM.
§ 2º O transplante deverá ser executado, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a retirada do vegetal de seu local de origem.
§ 3º A data e o horário da realização do transplante deverão ser comunicados ao DMAM com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
§ 4º Em caso de alterações das condições do vegetal, inclusive a sua morte, o responsável técnico deverá apresentar relatório informando acerca das prováveis causas das alterações.
§ 5º O local de destino do vegetal, incluindo passeio, meio-fio, redes de infraestrutura, canteiros, vegetação e demais equipamentos públicos, deverão permanecer em condições adequadas após o transplante, obrigando-se o responsável pelo procedimento à sua reparação ou à sua reposição em caso de danos decorrentes do transplante.
§ 6º O descumprimento do disposto no § 5º deste artigo acarretará a aplicação de multa no valor igual ao dobro a ser utilizado para a reparação do dano.

Seção VI – Da Poda

Art. 14. A poda de vegetal, nativo ou exótico, dependerá de autorização do DMAM, por meio da expedição de documento denominado Autorização de Poda de Vegetal (APV).

Parágrafo único. Poderá ser concedida autorização para poda regular (APVR), para os casos em que a vegetação, como cercas vivas e outros, necessitar periodicamente desse procedimento, dispensando-se o ingresso de novos pedidos para o mesmo fim, pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 15. A solicitação da APV caberá ao proprietário do imóvel em que se situa o vegetal ou ao vizinho interessado, o qual poderá fazê-lo em caso de os galhos que pretende podar adentrarem os limites de sua propriedade, e na hipótese da viabilidade de execução da poda em seu imóvel.

Art. 16. Para a concessão de APV, bem como para a sua execução, será necessária a apresentação de laudo técnico de poda vegetal, elaborado por profissional devidamente habilitado, mediante ART de laudo técnico e de execução.

Art. 17. Para a poda vegetal cuja justificativa não decorra de construção civil, poderão ser dispensados o laudo técnico e a ART, salvo em quantidade superior a 5 (cinco) espécimes.

Art. 18. No laudo técnico de poda vegetal, apresentado pelo solicitante, deverá constar, no mínimo:
a) descrição botânica do vegetal que pretende podar, seu estado fitossanitário atual e a projeção da copa em decorrência da poda pretendida, dados dendrométricos de altura, diâmetro à altura do peito e diâmetro de projeção de copa no sistema métrico;
b) apresentação de registro fotográfico, ilustrações em planta baixa e perfis (cortes) contemplando as dimensões de projeção de ramos e sua interferência na ocupação do terreno, bem como a solução proposta;
c) demarcação dos vegetais em croqui ou planta de levantamento planialtimétrico.
d) manifestação sobre a presença de ninho, ninhada de aves e abelhas sobre os vegetais;
e) indicação de dados do responsável técnico, inclusive nome, telefone para contato, endereço, número de registro no conselho de classe e respectiva ART;
§ 1º O laudo e seus anexos deverão ser assinados, e todas as folhas, rubricadas.
§ 2º Todos os profissionais que assinam o laudo deverão apresentar a respectiva ART.

Seção VII – Casos Especiais de Poda ou Supressão em Área Privada

Art. 19. A poda ou a supressão de espécies de vegetais arbóreos ou arbustivos, em áreas privadas, poderão ser realizadas por profissionais e empresas habilitadas, na forma descrita nesta Seção.
§ 1º Desde que atendidas as restrições e aos regramentos desta Seção, é permitida a poda de qualquer espécie de árvore ou arbusto, em qualquer número, em áreas privadas, nos seguintes casos:
I - formação de fuste, pela poda de ramos laterais para condução do vegetal em tronco único em espécimes com até 4m (quatro metros) de altura;
II - levantamento de copa, pela poda dos ramos da base da copa ou das terminações de ramos pendentes em até a metade da altura da árvore, limitado ao máximo de 4m (quatro metros) de altura;
III - ramos mortos, apodrecidos ou rachados;
IV - folhas secas de palmeiras;
V - eliminação de parasitas e hemiparasitas, pelo corte do caule, se não houver necessidade de poda de rebaixamento de copa do vegetal infestado;
VI - afastamento de cerca elétrica em um raio de até 1m (um metro), sem prejuízo ao equilíbrio da copa;
VII - afastamento de ramal elétrico em um raio de até 1m (um metro) sem prejuízo ao equilíbrio da copa;
VIII - afastamento predial em até 2m (dois metros) de distância, sem prejuízo ao equilíbrio da copa;
IX - afastamento de telhado, no sentido vertical, em até 2m (dois metros), sem prejuízo ao equilíbrio da copa;
X - podas de topiaria para as espécies adequadas para esta finalidade - *Hibiscus* spp., tuia (*Thuja* spp.), cipreste (*Cupressus*sp.), *Ficusbenjamina*, *Ficusmicrocarpa* e outros -; e
XI - podas de cerca viva, sendo assim consideradas, para os fins desta Lei, espécimes vegetais plantados em linha, adensados, com função de barreira.
§ 2º Os casos de supressão previstos nesta Seção aplicam-se somente na forma e para as espécies de árvores e arbustos referidos nos arts. 22 e 23 desta Lei, sendo que, para todas as demais espécies de árvores e arbustos, a supressão deverá obedecer ao previsto nas Seções IV, V e VI deste Capítulo.
§ 3º Para a supressão vegetal prevista nesta Seção, será dispensada compensação vegetal para as espécies elencadas nos arts. 22, 23 e 24 desta Lei.
§ 4º Na supressão ou na poda dos vegetais, deverá ser observada a presença de abelhas nativas, hipótese em que deverá ser indicado, no laudo técnico, o tratamento a ser dado às abelhas, que deverão ser preservadas.
§ 5º O conjunto das intervenções em um mesmo vegetal não poderá exceder a 1/3 (um terço) do volume da copa (massa verde).

Art. 20. Não se aplicam a esta Seção a poda e a supressão para fins de construção civil e produção primária comercial.

Art. 21. A poda e a supressão previstas nesta Seção serão realizadas por empresas prestadoras de serviço, pessoas jurídicas ou profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais, por meio da elaboração de laudo técnico e respectiva ART.
Parágrafo único. Caso a pessoa física ou jurídica, responsável legal pela área privada, comprove não possuir renda suficiente para a contratação de laudo técnico para a realização de poda ou supressão, na forma desta Seção, poderá solicitá-las conforme disposto nas Seções IV, V e VI deste Capítulo.

Art. 22. Na forma desta Seção, poderá haver, a cada 12 (doze) meses, a supressão de até 3 (três) exemplares das seguintes espécies exóticas: acácia (*Acacialongifolia*), acácia-negra (*Acaciameearnsii*); amoreira (*Morusnigra*); casuarina (*Casuarinaequisetifolia*); canela (*Cinnamomumverum* e *Cinnamomumburmanni*); cinamomo (*Meliaazedarach*); eucalipto (*Eucalyptus* spp.); figueira-asiática (*Ficusmicrocarpa*); goiabeira (*Psidiumguajava*); jambolão (*Syzygiumcumini*); ligustro (*Ligustrum* spp.); nespereira (*Eriobotryajaponica*); pinheiro-americano (*Pinuselliottii* e *Pinustaeda*); uva-do-japão (*Hoveniadulcis*); palmeira-de-leque-da-china (*Livistonachinensis*); pínus (*Pinus* spp.); pau-incenso (*Pittosporumundulatum*); salso-chorão (*Salyxbabylonica*).
Parágrafo único. A supressão de mais de 3 (três) espécimes das espécies previstas no caput deste artigo, no período de 12 (doze) meses, deve ser realizada na forma prevista na Seção IV deste Capítulo.

Art. 23. Os procedimentos de poda para formação e manutenção, bem como os procedimentos relativos à supressão de espécimes frutíferos comestíveis, limitada ao máximo de 3 (três) indivíduos a cada 12 (doze) meses, estão isentos de laudo, autorização e comunicação ao DMAM, se forem constituídos de quaisquer das seguintes espécies: acerola (*Malpighiaemarginata*); ameixeira (*Prunussalicina*); bananeira (*Musaparadisiaca*); caquizeiro (*Diospyroskaki*); figueira-de-doce (*Ficuscarica*); laranjeira, bergamoteira, limoeiro e afins (*Citrus* spp.); macieira (*Malussylvestris*); mamoeiro (*Caricapapaya*). marmeleiro (*Cydoniavulgaris*); parreira (*Vitisvinifera*); pereira (*Piruscommunis*); e pessegueiro (*Prunuspersica*).
Parágrafo único. O Município do Chuí poderá, por Decreto, modificar e ampliar a listagem das espécies definidas no caput deste artigo, se houver justificativa científica para tanto.

Art. 24. Os procedimentos de poda ou supressão, em espécimes ornamentais, estão isentos de laudo, autorização e comunicação ao DMAM, se forem constituídos de quaisquer das seguintes espécies: agave (*Agaveamericana*); amarelinho (*Tecomastans*); areca-bambu (*Dypsislutescens*); cheflera (*Schefflera arboricola*); espirradeira (*Neriumoleander*); dracena (*Dracaena* spp.); iuca (*Yuccafilamentosa* e *Yuccaelephantipes*); jasmim-do-cabo (*Gardeniajasminoides*); malvavisco (*Malvaviscusarboreus*); mimo-de-vênus (*Hibiscusrosa-sinensis*); e pingo-de-ouro (*Durantarepens*).

Parágrafo único. O Município de Chuí poderá, por decreto, modificar e ampliar a listagem das espécies definidas no caput deste artigo, se houver justificativa científica para tanto.

Art. 25. Procedimentos de poda ou supressão de mamona (*Ricinuscommunis*) estão isentos de laudo, autorização e comunicação ao DMAM.

Art. 26. No caso de ação fiscal por supressão ou poda irregular de vegetais, a empresa prestadora de serviços e o profissional legalmente habilitado serão autuados na forma prevista na legislação vigente.
Parágrafo único. Será autuado o proprietário ou o responsável pelo imóvel, em caso de poda ou supressão não previstas no laudo da empresa prestadora de serviços e do profissional legalmente habilitado.

Art. 27. É responsabilidade do proprietário do imóvel contratar o serviço de recolhimento e transporte dos resíduos oriundos das atividades de poda ou supressão, até um local adequado para recebê-los, caso esses resíduos não possam ser adequadamente dispostos na mesma propriedade em que houve a intervenção nos vegetais.
§ 1º As áreas públicas no entorno devem permanecer limpas, sem qualquer vestígio dos resíduos dos vegetais podados ou suprimidos.
§ 2º O descumprimento das obrigações contidas no caput e no § 1º deste artigo acarretará a aplicação de multa de 5 (cinco) até 500 (quinhentos) URMs, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 28. O disposto nesta Seção não se aplica às árvores tombadas, imunes ao corte, e às espécies ameaçadas de extinção, assim consideradas pela legislação, permanecendo a necessidade de autorização expedida pelo DMAM para as intervenções pretendidas nesses casos.

Art. 29. A critério do DMAM, poderá ser determinada a suspensão da intervenção vegetal, sendo comunicado ao proprietário do imóvel ou a seu representante legal o fundamento técnico da decisão.

Art. 30. Excetuam-se às disposições vigentes nesta Seção os casos fortuitos ou de força maior.

Seção VII – Da Ação Fiscal

Art. 31. Em caso de ação fiscal por supressão, poda ou transplante não autorizado de vegetal, o autuado poderá firmar Termo de Compromisso Ambiental - TCA - com vista à

reparação voluntária do dano ambiental, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
§ 1º Caberá ao DMAM identificar o dano ambiental e definir a sua forma de reparação.
§ 2º Cumprido o compromisso descrito no TCA, a reparação será considerada atenuante, para efeito de julgamento administrativo.

Art. 32. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório. Em caso de decisão condenatória terá direito, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, o autuado, de recorrer de forma definitiva ao COMMA.
Parágrafo único. Exauridos os recursos administrativos, o infrator terá prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Seção VIII – Das Penalidades

Art. 33. Ficam estabelecidas penalidades para as seguintes condutas:
a) podar ou danificar vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, multa de 05 (cinco) a 500 (quinhentos) URMs;
b) suprimir vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, multa de 10 (dez) a 1.000 ( mil) URMs, sendo, no mínimo, o dobro do valor da compensação vegetal correspondente, em sendo possível calcular;
c) podar ou danificar vegetação exótica, sem autorização do órgão ambiental competente, multa de 2 (dois) a 200 (duzentos) URMs;
d) suprimir vegetação exótica, sem autorização do órgão ambiental competente, multa de 05 (cinco) a 500 (quinhentos) URMs, sendo, no mínimo, o dobro do valor da compensação vegetal correspondente, em sendo possível calcular; e
e) tendo descumprido qualquer exigência determinada por esta Lei e sido pelo órgão competente notificado para regularizar, corrigir e adotar medidas de controle para cessar a degradação ambiental ou reparar os danos ambientais, não atender, no prazo concedido, a essa notificação, multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentos) URMs.

Seção IX - Das Regras Gerais

Art. 34. Cabe ao DMAM definir as espécies vegetais arbóreas que serão utilizadas para compensação.

Art. 35. O período de validade da ARV, da ATV e da APV será de 1 (um) ano, podendo ser revalidado mediante solicitação.

Art. 36. A compensação vegetal de que trata esta Lei poderá ser dispensada por decisão fundamentada, nos casos de manejo de espécies exóticas invasoras, manejo da vegetação para atividades relacionadas à produção primária, manejo de vegetação por risco iminente de queda ou por riscos diversos, ou o manejo de vegetais mortos, hipóteses devidamente atestadas por profissional habilitado.

Art. 37. A compensação vegetal de que trata esta Lei poderá ser dispensada por decisão fundamentada proferida pelo DMAM, para contribuintes com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos

Art. 38. Excetuam-se às disposições desta Lei os casos de absoluta força maior, assim considerados pelo Sistema de Defesa Civil.

Art. 39. O responsável pela execução do trabalho autorizado deverá apresentar a autorização expedida pelo DMAM, quando exigido pela fiscalização ou por qualquer cidadão interessado.

Art. 40. O COMMA será parte do controle de entrada e saída de recursos provenientes das compensações ambientais, devendo ser consultado quanto à aplicação dos mesmos.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Anexo I – Tabela de Compensação**

| Espécie | AAltura | Mudas a compensar | Recolhimento ao FMMA |
|---|---|---|---|
| Exótica | > 3m | 1 | 1 URM |
| Exótica | > 10m | 3 | 3 URMs |
| Nativa | > 3m | 8 | 10 URMs |
| Nativa | > 10m | 12 | 15 URMs |
| Nativa | > 15m | 20 | 25 URMs |

**GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2021.**

***MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***GIANI RAMOS LOPES***
Sec. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Nathalia Maximila da Silva
**Código Identificador:**B158311B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que se encontra aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2021,** para a aquisição de **COMBUSTIVEIS**, com abertura no dia **10 de setembro de 2021 às**

**09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 31 de agosto de 2021.

***EDISON OSVALDO ARNT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Fischer
**Código Identificador:**88764D48

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA INEXIGIBILADADE Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 131/2021
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
VALOR: R$9.146,40(nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) sendo R$7.296,40(sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) de peças e R$1.850,00(um mil, oitocentos e cinquenta reais) de mão de obra.
OBJETO: contratação de empresa para a revisão das 2000 horas da retroescavadeira 4 CX de placas IZX1F60, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2021
VIGÊNCIA: 30 dias

Cotiporã, 30 de agosto de 2021

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**AC7514DD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 131, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131, de 30 de agosto de 2021
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para a revisão das 2.000 horas da retroescavadeira 4 CX de placas IZX1F60, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
Validade: 20 dias
Valor R$9.146,40(nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) sendo R$7.296,40(sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) de peças e R$1.850,00(um mil, oitocentos e cinquenta reais) de mão de obra.

Cotiporã, 30 de agosto de 2021

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**F24E5687

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LEO RUI – EPP.
**CNPJ** nº 04.498.437/0001-58
**OBJETO**: registro de preços de pedra britada de basalto
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 019/2021
**ITENS:** 01, 02, 03, 04 e 05
**VALOR** total global de até R$5.731.500,00
**VALIDADE**: 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI EPP
**CNPJ** nº 04.684.191/0001-09
**OBJETO**: registro de preços de pedra britada de basalto
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 019/2021
**ITEM:** 06
**VALOR** total global de até R$1.645.500,00
**VALIDADE**: 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: MINERADORA K9 EIRELI – EPP.
**CNPJ** nº 30.637.830/0001-95
**OBJETO**: registro de preços de pedra britada de basalto
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 019/2021
**ITEM:** 07 e 08
**VALOR** total global de até R$3.379.500,00
**VALIDADE**: 12 meses

Cotiporã, 31 de agosto de 2021.

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**96A09DF2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 03-2021. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. Mateus Chiele. CNPJ: 13.286.234/0001-99

Derrubadas/RS, 30 de agosto 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**EFE35A30

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

- BOER AUTO POSTO LTDA – EPP - CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 011/2021 - Contrato Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 056/2020 – Ajuste de valores – reequilíbrio financeiro do item nº 001 passando de R$ 6,26 para R$ 6,33 - Assinatura: 27/08/2021.

- EDITE BABETZKI SOARES DE ENCARNAÇÃO - CPF Nº 532.993.290-49 – Termo Aditivo nº 002/2021 - Contrato de concessão

de uso nº 069/2015 – Termo de rescisão de contrato de concessão de uso de bens públicos - Assinatura: 25/06/2021.

- NELSON AISEMBERG - CPF Nº 427.824.900-44 – Contrato de concessão de uso nº 090/2014 – Termo de rescisão de contrato de concessão de uso de bens públicos - Assinatura: 26/08/2021.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisiane Concli
**Código Identificador:**88E1EA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Chamamento Público nº 07/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 07/2021 para Arrendamento de imóvel rural para extração de cascalho. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de setembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisiane Concli
**Código Identificador:**8A13CDE3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, para aquisição de materiais de construção de forma parcelada, para as diversas Secretarias Municipais.
Data de julgamento: 14/09/2021 - Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 30 de agosto de 2021.

***JAIRO PAULO LEYTER***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonice Anibaletto dos Santos
**Código Identificador:**87203C02

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021**
**PROCESSO Nº 112/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021,** OBJETO: **HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 08.30H DO DIA 15/09/2021**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**26C755FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**
**PROCESSO Nº 113/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 150 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 13.30H DO DIA 15/08/2021**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**56C69391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 094/2021**

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 094/2021**

**De 20 de Agosto de 2021**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 36.350,00 (Trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**
**Unidade 01 – Ensino Infantil**
Proj. Ativ. – 2.022 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades
119 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1735 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00

**Unidade 02 – Ensino Fundamental**
Proj. Ativ. – 1.018 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
135 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1710 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.100,00

**Unidade 03 – Transporte Escolar**
Proj. Ativ. – 0.004 – Auxílio para Associação dos Universitários
169 – 3.3.90.43.00.00.00.00.1835 – Subvenções Sociais.....R$ 14.100,00

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar
168 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.100,00

**Órgão 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Unidade 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
Proj. Ativ. – 2.075 – Bloco de Proteção Básica
326 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1750 – Material de Consumo.....R$ 1.100,00
326 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1880 – Material de Consumo.....R$ 800,00

Proj. Ativ. – 1.078 – Suas Covid – EPIS
366 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1940 – Material de Consumo.....R$ 150,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Superávit Financeiro do Recurso 1750.....R$ 1.100,00
Superávit Financeiro do Recurso 1880.....R$ 800,00
Superávit Financeiro do Recurso 1735.....R$ 1.000,00
Superávit Financeiro do Recurso 1710.....R$ 4.100,00
Superávit Financeiro do Recurso 1835.....R$ 14.100,00
Superávit Financeiro do Recurso 1505.....R$ 15.100,00
Superávit Financeiro do Recurso 1940.....R$ 150,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 20 de Agosto de 2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING***
Secretária da Administração e Coord. Geral.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**8251C7E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 095/2021**

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 095/2021**

**De 23 de Agosto de 2021**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda**
**Unidade 01 – Departamento Municipal de Finanças**
Proj. Ativ. – 1.005 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal da Fazenda
63 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.500,00

**Órgão 05 – Secretaria Municipal da Coordenação e Planejamento**
**Unidade 01 – Secretaria de Coordenação e Planejamento**
Proj. Ativ. – 1.006 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento
97 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.500,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

**Órgão 05 – Secretaria Municipal da Coordenação e Planejamento**
**Unidade 01 – Secretaria de Coordenação e Planejamento**
Proj. Ativ. – 2.017 – Manutenção da Secretaria do Planejamento
105 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 23 de Agosto de 2021.

***VILMAR VIANA FARIAS***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING***
Secretária da Administração e Coord. Geral.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**BF792F95

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 096/2021.**

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 096/2021.**
**25 DE AGOSTO DE 2021**

Anula Processo Nº 103/2021.

**VILMAR VIANA FARIAS,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica anulado o Processo nº 103/2021, Edital de Pregão Presencial nº 38/2021, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica, por não comparecer nenhuma empresa no certame.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 25 de agosto de 2021.

***VILMAR VIANA FARIAS***
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se.

***MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING***
Secretária Munic Adm Coord Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**F93FF037

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 097/2021**

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 097/2021**

**De 25 de Agosto de 2021**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
**Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**
**Unidade 02 – Ensino Fundamental**
Proj. Ativ. – 2.024 – Manutenção do Ensino Fundamental - Professores
136 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Excesso de arrecadação do recurso 0031.....R$ 40.000,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 25 de Agosto de 2021.

***VILMAR VIANA FARIAS***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING***
Secretária da Administração e Coord. Geral.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**B8720506

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 098/2021**

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 098/2021**

**De 27 de Agosto de 2021**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

**VILMAR VIANA FARIAS,** Prefeito Municipal em exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
**Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral**
**Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração**
Proj. Ativ. – 2.004 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
32 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R$ 600,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
**Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral**
**Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração**
Proj. Ativ. – 2.004 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
35 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 600,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de Agosto de 2021.

***VILMAR VIANA FARIAS***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING***
Secretária da Administração e Coord. Geral.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**2BA85582

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 099/2021**

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 099/2021**

**De 27 de Agosto de 2021**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

**VILMAR VIANA FARIAS,** Prefeito Municipal em exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1,10 (Um real e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade 02 – Ensino Fundamental**
Proj. Ativ. – 1.018 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
135 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1710 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1,10

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Superávit Financeiro do Recurso 1710.....R$ 1,10

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de Agosto de 2021.

***VILMA VIANA FARIAS***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING***
Secretária da Administração e Coord. Geral.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**633B4A39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 100/2021**

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 100/2021**
**DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais

**Leonir Koche**, Prefeito Municipal de Erval Seco, RS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu Art. nº 72, Inciso IV e suas alterações posteriores

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no Município de Erval Seco, no dia 06 de setembro de 2021, véspera do Feriado Nacional de 07 de Setembro de 2021, dia da Independência do Brasil, não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais.
**Art. 2º** - Os serviços essenciais não serão atingidos por este Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de Plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando na íntegra o disposto no Artigo 1º deste Decreto.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de agosto de 2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

***MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING***
Secretária da Adm. e Coord. Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**7E6210EB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### RESULTADO FINAL PE 069/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Thais da Silva Lutz
**Código Identificador:**AD14D977

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 079/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS E CAIXAS PLÁSTICAS PARA O SETOR DE FARMÁCIA DA FSPSCE**
**PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 13 de Setembro de 2021 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
**LANCES**: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 13 de Setembro de 2021 a partir das 10h00min.
**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Thais da Silva Lutz
**Código Identificador:**B70DCDB2

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### PORTARIA 5224/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, Licença Prêmio referente ao período de 01/10/2012 à 25/10/2019, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**21500AA0

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### PORTARIA 5225/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13/09/2021, concedida pela Portaria nº 5224/2021, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**8DA953C9

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### PORTARIA 5226/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina de Lima Flores, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47048, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/21 até 23/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**7FA5DB67

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### PORTARIA 5227/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/21 até 28/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**0047E4FD

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### PORTARIA 5228/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/21 até 26/08/21, com remuneração, com

base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**2EFA3551

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5229/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/21 até 25/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**2260ACA9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5230/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40367, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/21 até 30/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**F6C6515A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5231/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47321, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/21 até 30/08/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**BB9420C4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5232/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a servidora Daniela da Silva Dias, matrícula nº 30.748, para, sem prejuízo de suas atribuições, assumir interinamente, a Função de Coordenadora de Gestão Municipal, atuando como Presidente Interina das Comissões Permanentes Portarias 4182/2021 e 4237/2021, em razão de ausência da titular Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, matrícula nº 30.716, por motivo de licença por incapacidade temporária para o trabalho, a partir de 30/08/2021.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**78773CC0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5233/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Rita Escalante Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31470, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/07/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**F3297262

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 150/2021**
**PROCESSO n° 4157/2021**
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de suporte para banner - SMS,** no valor total de **R$ 1.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2468/2021,** emitida em favor de GRAFICA E EDITORA GAUCHA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 90.964.057/0001-01.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**B81143A6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5234/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Elison Klein da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30903, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 15.09.2021.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**CD10B639

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 153/2021**
**PROCESSO n° 4225/2021**
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional da Prefeitura Municipal de**

**Esteio - alusivo à divulgação dos investimentos na Rede Municipal de Educação durante o Programa Relacionado (SME) - REDE PAMPA EXPOINTER,** no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2508/2021,** emitida em favor de DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 04.408.497/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**6FAFAC88

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5236/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Roberta Bernadete Vieira Peres, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45313, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15.09.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**455397C0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 158/2021**
**PROCESSO n° 4303/2021**
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa para calibração de termômetros - SMS,** no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2580/2021,** emitida em favor de LAB LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 09.556.437/0001-80.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**FFF84E9A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 149/2021**
**PROCESSO n° 4156/2021**
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de sacola plástica para a Farmácia Municipal - SMS,** no valor total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2445/2021,** emitida em favor de ROMA COMERCIAL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 21.348.054/0001-12.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**94E1FBB8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 138/2021**
**PROCESSO n° 3986/2021**
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de bandeiras do município de Esteio, para utilização em eventos institucionais - GP,** no valor total de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2357/2021,** emitida em favor de DANIEL PRIMO PICCINI ME**,** inscrita no CNPJ nº 02.603.092/0001-20.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**12AF273D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 156/2021**
**PROCESSO n° 4261/2021**
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de materiais de consumo para pintura - SMGG,** no valor total de **R$ 3.382,00 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2533/2021,** emitida em favor de PAVAN E TREVISOL LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ nº 13.438.382/0001-81.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**74AAF6B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 152/2021**
**PROCESSO n° 4182/2021**

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição e instalação de porta de vidro interna para a CASA ESTEIO - PEEAB,** no valor total de **R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2466 e 2467/2021,** emitidas em favor de DESIGN COMERCIO DE VIDROS E INOX LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 33.930.982/0001-70.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**A49A44CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 154/2021**
**PROCESSO n° 4246/2021**

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de placa para inauguração da UBS Novo Esteio - SMS,** no valor total de **R$ 130,00 (cento e trinta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2517/2021,** emitidas em favor de TIAGO FILBER RECARGAS**,** inscrita no CNPJ nº 05.501.367/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**D444693D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 155/2021**
**PROCESSO n° 4247/2021**

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de Livro Quadrianual de Ações do Governo de 2017 a 2020 - SMGG,** no valor total de **R$ 2.789,62 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2518/2021,** emitida em favor de GRAFICA E EDITORA GAUCHA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 90.964.057/0001-01.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**2F2D4765

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 159/2021**
**PROCESSO n° 4319/2021**

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de tubo de ferro preto - SMOSU,** no valor total de **R$ 12.967,00 (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2585/2021,** emitida em favor de PORTOSUL COMERCIAL DE AÇO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 00.591.194/0001-47.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**B9255565

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5235/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Elison Klein da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30903, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15.09.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**E2EEE529

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5237/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Roberta Bernadete Vieira Peres, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45313, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15.09.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**29727B67

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5238/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/07/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**8D5DBDC6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5239/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/07/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**C456DDE8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5240/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/07/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**AB96EC7E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5241/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Natali Leal Machado Ribeiro, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 14º lugar, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, a partir de 31.08.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**B7F4489E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5242/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/21 até 01/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**B00E54B2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5243/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrículas nº 46792 e 45301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/21 até 27/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**77691F39

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5244/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/21 até 30/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**ABAB1A24

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5245/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilea Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/21 até 18/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**A207E90C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5246/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isoldi Schindler Hiller, Professor, Estatutário, matrícula n° 40361, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4988/2021, no período de 24/08/21 até 25/08/21, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**BD1C4E97

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5247/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra dos Santos Wagner Bueno, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31201, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/21 até 28/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**B08248E0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5248/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR

Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Centro de Atendimento Psicossocial AD, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02.08.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**58F40734

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**COMUNICADO**
**CREDENCIAMENTO 06/2021**
**Processo Nº 3327/2021**
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITADA** a empresa **TOMOCLINICA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA**. A Ata circunstanciada encontra-se à disposição junto ao processo para consulta. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

**Publicado por:**
Rita de Cassia Ferreira Machado
**Código Identificador:**218C129B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 145/2021**

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021,** Processo Administrativo nº **4310/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DRONE COM CAMERA 4K - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO-SMS,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: no dia **15 de setembro de 2021, às 14:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**B88C24A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 144/2021**

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021,** Processo Administrativo nº **4289/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA SAÚDE - SMS,** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: no dia **16 de setembro de 2021, às 14:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**B6EDA056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2021 ALIENAÇÃO DE TERRAS**

**PROCESSO Nº065/2021**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2021.**
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 17, § 2º II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº13.465/2017 de 11 de julho de 2017, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Alienação onerosa de área ocupada, de forma mansa e pacífica pela pessoa física de **ADIR SILVEIRA DE AVILA,** atendidos os requisitos incertos no artigo 2º da Lei Municipal nº1624/2019 de 14 de outubro de 2019.

Faxinalzinho, 30 de agosto de 2021.

***JAMES AYRES TORRES***
Prefeito de Faxinalzinho.

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**19572668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**JULGAMENTO PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de substituição da drenagem e repavimentação com paralelepípedos na Rua John Kennedy, localizada em Flores da Cunha, RS. Ficou vencedora da licitação a empresa SOLARIS CONSTRUTORA LTDA. (EPP). Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**9BC27D29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INEXIGIBILIDADE Nº17/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021**
**Processo nº 1345/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**

**Considerações iniciais:**
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

**1. DO OBJETO DO PROCESSO**:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento ao servidor abaixo descrito:
- Kellen Marin, matricula 1002-2, ocupando o cargo de Contador, cujo o tema do curso será **"Curso Aplicação do Processo Administrativo especial - PAE"**, o curso ocorrerá nos dias 24/08/2021 no horário das 08h às 12h, e 25/08/2021 no horário das 08h às 12h, on-line.

**2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:**
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 389,00** (trezentos e oitenta e nove reais) por inscrição.
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

**3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:**
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

**4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:**
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos do(s) servidor(es) citado(s), conforme Solicitações de Compra e/ou Serviços nº 25/2021 enviada pelo Setor de Contabilidade.

**5. DA ESCOLHA:**
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria Municipal da Fazenda**
**Unidade: Setor de Contabilidade**
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1016)
Fonte de recurso: 01- Livre

**7. DA JUSTIFICATIVA:**
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato da empresa contratada ser considerada de notória especialização.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 30 de agosto de 2021.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**4AEF5B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021**
Vinculado ao Pregão Presencial nº 15/2021
Processo nº 1096/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **oxigênio medicinal**.

**Contratada:**
EMPRESA: **BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**
CNPJ N.º 02.783.881/0001-90
**Valor estimado: R$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais).**

Formigueiro- RS, 30 de agosto de 2021.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**0E166630

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2021**
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 17/2021
Processo nº 1153/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **dieta enteral.**

**Contratada:**
EMPRESA: **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME**
CNPJ N.º 21.112.395/0001-94
**Valor estimado: R$ 39.525,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

Formigueiro- RS, 30 de agosto de 2021.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**B2B34784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021**
CONTRATADA: **RESTAURANTE CASARAO RG LTDA**
CNPJ: 18.036.700/0001-00
OBJETO: REFERENTE À ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA O CURSO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS QUE SERÁ REALIZADO NOS FINAIS DE SEMANA DOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021.
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00
DATA DE EMISSÃO: 26/08/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 31 de agosto de 2021.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sofia Both
**Código Identificador:**7E7AFC6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 452/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.207/2014, de 18 de Dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.254/2016 de 19 de Janeiro de 2016, e Ata nº 04/2021 do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Audiência Pública, realizada no dia 17 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam Nomeados os membros para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, titulares e suplentes, para o biênio 2021/2023, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

**I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

**Secretaria da Administração e Planejamento:**
Titular: JOSIANE PERINOTTO
Suplente: GABRIEL DE MELO PILAR

**Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:**
Titular: ELIANE CONSOLADORA GONÇALVES
Suplente: SERINEI DAL OLMO

**Secretaria de Saúde:**
Titular: LETICIA ZANCHET DALMÁS
Suplente: ANNE CAROLINE RITTER

**Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo:**
Titular: MIRVAINE GROSSELLE
Suplente: DÁBTA CAMILA TEDESCO

**Secretaria de Orçamento e Finanças:**
Titular: RAFAEL GODOY BRAUN
Suplente: NEIMAR BIANCHINI

**II - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF:**
Titular: LUIDI TESSARO
Suplente: LUCENI BAREA

**ASCAR:**
Titular: EDELVAN POZZA;
Suplente: VILCE VIDALIS.

**LIONS Clube de Ibiraiaras:**
Titular: ANDRE ALESSANDRO CANDATEN
Suplente: JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

**Representante dos Agricultores do Município:**
Titular: IZANDRO BRUSCATTO
Suplente: AFRANIO DALCIM

**Representante das Indústrias do Município:**
Titular: IVO GUADAGNIN
Suplente: GISELI LAGNI DE OLIVEIRA

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, iniciando no dia 30.08.2021, será desempenhado de forma gratuita e considerado de relevância para o Município.

**Art. 3º** O Conselho desenvolverá suas atividades obedecendo a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**
**Ibiraiaras, 30 de agosto de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 30 de agosto de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josiane Perinotto
**Código Identificador:**67448EA0

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 453/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 30 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Eloimir Maria Ribeiro Borges**, matrícula nº 3569-6, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Marcos Ignácio A. da Luz**, CRM nº 17633, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 28/08/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 28/08/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 30 DE AGOSTO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de agosto de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Nichele Cazer
**Código Identificador:**3BA27328

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 455/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede férias a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|
| 3717-6 | **Marcio Secchin** | 8 | 21/09/2019 à 20/09/2020 | 01/09/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 30 DE AGOSTO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de agosto de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Nichele Cazer
**Código Identificador:**A7A2E6E1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### ASSESSORIA JURÍDICA
### SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 149-2017

Dispensa nº 024/20 – Processo nº 076-17.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: JANICE ANA PEUKERT SCHAEDLER.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado de 29/08/2017, para Locação de sala comercial, com área de 73,72m2, mais copa e dois banheiros com área de 13,64m2, situada na rua Tiradentes, esquina com a rua Firmino de Paula, Edifício Baviera, sala 102, centro, nesta cidade, para o funcionamento do Setor de Projetos, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de agosto de 2022.
Valor mensal: R$ 2.592,00.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**77500742

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082-2021
### L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Cestas Básicas (sacolões) com entregas quinzenais, ou quando houver a necessidade, durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI036-2021 - SRP
Lote: 01
Contratada: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.969.712/0001-19
Valor global: R$ 316.800,00

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**ED3C772D

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2021 GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 30 de agosto de 2021, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: **R$ 5,23** para unidade de Álcool 70% para desinfecção de mãos, materiais e assepsia local para medicamentos injetáveis. Frasco com 1 litro (item 13), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 15 de março de 2021, conforme Parecer Jurídico n.º 176/2021.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 10.674.585/0001-89

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**E90DA90D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 12554/2021

Nomeia o servidor Edson Antoniazzi, Assistente Administrativo, como responsável pela Sala do Empreendedor.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomear o servidor **EDSON ANTONIAZZI**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 1094, como responsável pela SALA DO EMPREENDEDOR - IBIRUBÁ, junto a Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento, com a finalidade de incentivar a legalização de negócios informais, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais e oferecer serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI).
A Sala do empreendedor tem como objetivo incentivar a legalização de negóc**Art. 2º** - Pela atividade exercida, o servidor acima mencionado não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também
**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de agosto de 2021.

***ABEL GRAVE***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**29983DA8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 12555/2021

Exonerar Marçal de Souza Jacobi do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, 40horas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar **MARÇAL DE SOUZA JACOBI,** a contar de 18 de agosto de 2021, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de agosto de 2021.

***ABEL GRAVE***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS URNAU***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**FC85854D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12556/2021**

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Orlando Wilsmann.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor **ORLANDO WILSMANN**, Carpinteiro, matrícula n.º 1234/02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 21 de agosto de 2021 a 16 de novembro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 054/21.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de agosto de 2021.

***ABEL GRAVE***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**57C98579

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12557/2021**

Prorroga contrato de Antoninha Venturini de Oliveira, como Enfermeira.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Prorrogar o contrato de **ANTONINHA VENTURINI DE OLIVEIRA,** para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de agosto de 2021.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**247501D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12558/2021**

Prorroga o contrato de Danielle Santos Maldaner, como Enfermeira.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Prorrogar o contrato de **DANIELLE SANTOS MALDANER,** realizado através da Portaria n.º12.316/21, para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de agosto de 2021.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**99C4D8CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12559/2021**

Prorroga contrato de Emerson Jose Guth, como Médico 20 horas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Prorrogar o **c**ontrato de **EMERSON JOSE GUTH,** para a vaga temporária de **MÉDICO, 20h,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de agosto de 2021.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**B16850C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12560/2021**

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO. PROJETO "MELHORIAS ESTRUTURAIS NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – SALA DAS MARGARIDAS"

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, Processo nº 105/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2021, os seguintes servidores:
Paulo Sérgio Vogt (Secretário de Obras e Viação) – Gestor da Parceria;
Luciano Ribas – Diretor de Trânsito – Presidente da Comissão de Monitoramento.
Elisabete Regina Klein –Auxiliar Administrativo – Membro da Comissão de Monitoramento e
Tainara Depellegrins Teles – Membro da Comissão de Monitoramento.
**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"Melhorias Estruturais na Delegacia de Polícia Civil – Sala das Margaridas".**
**Art. 3º** São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 24 de agosto de 2021.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS URNAU***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**EF039028

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12561/2021**

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO "ACOLHIDA NA MELHOR IDADE", COM O INTUITO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA APLICAÇÃO PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, Processo nº 104/2021, Dispensa de Chamamento Público nº 031/2021, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Raquel Cristina da Silva Novello – Coordenadora do CRAS – Presidente da Comissão;
Elsa Cristina de Souza – Coordenadora da Habitação; e,
Neiva Witte – Assistente Social.

**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "ACOLHIDA NA MELHOR IDADE", com o intuito de aquisição de equipamentos permanentes mediante repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso para aplicação pela entidade.
**Art. 3º** São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 24 de agosto de 2021.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS URNAU***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**2EDC385B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 013/2021 - AGENTES DE SAÚDE**

**Edital de suspensão do prazo de validade do Processo Seletivo de Agente de Saúde, instituído pelo Edital n.º 022/2019 e o Edital n.º 029/2019, que homologa o resultado final.**

**O PREFEITO DE IBIRUBÁ,** Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados no Processo Seletivo, instituído pelo Edital n.º 022/2019 e o Edital n.º 029/2019, que homologa a classificação final, que ficam suspensos os prazos de validade dos processos seletivos, conforme dispõe o art. 10, da Lei Federal n.º 173/2020, a contar de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.
Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**D1E8C2E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 014/2021 - AGENTE DE SAÚDE**

**Edital de suspensão do prazo de validade do Processo Seletivo de Agente de Saúde, instituído pelo Edital n.º 054/2017 e o Edital n.º 009/2018, que homologa o resultado final.**

**O PREFEITO DE IBIRUBÁ,** Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados no Processo Seletivo, instituído pelo Edital n.º 054/2017 e o Edital n.º 009/2018, que homologa a classificação final, prorrogado através do Decreto Municipal n.º 4.414/2020, que ficam suspensos os prazos de validade dos processos seletivos, conforme dispõe o art. 10, da Lei Federal n.º 173/2020, a contar de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.
Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**DFAD5175

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI036-2021, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Cestas Básicas (sacolões) com entregas quinzenais, ou quando houver a necessidade, durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Lote: 01– Empresa: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ 23.969.712/0001-19, pelo valor global de R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 30 de agosto de 2021.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**30BB17AC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021**

**Contratada:**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – **Objeto**: Pedido referente a renovação de licença de uso, contratação de empresa especializada em sistema via web de pesquisa de preços praticadas pela administração pública (Banco de Preços). Material destinado a Secretaria Municipal de Saúde tendo como objetivo auxiliar o setor nas aquisições públicas, bem como na elaboração das aquisições das licitações, pois o mesmo apresenta especificações técnicas, elaboração de termo de referência, pesquisa e comparação de preços, auxilio na localização de fornecedores, mapa de comprovação de competitividade, entre outros. Renovação de licença de 12 meses a contar do dia 22/08/2021. Não possui RP. **Valor:** R$ 8.700,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Agosto de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**968C4F9A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 136/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 206/2021**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL DE PAULINHO MIXARIA** no dia 02/09/2021 com duração de 90', **E PARA PASSEIO CICLISTICO** na praça João Saffi no dia 07/09/2021 das 14:00 ás 17:000 hs**,** sendo a empresa

contratada SALATIEL ALDOIR WEBER**,** inscrita no CNPJ nº 19.148.925/0001-02**, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

**SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 30 DE AGOSTO DE 2021.**
Independência, 30 de agosto de 2021.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**CB8EF5F4

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 137/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 207/2021**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS,** sendo a empresa contratada **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIÊNCIA, HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO,** inscrita no CNPJ nº 92.962.869/0007-20**, no valor total de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).**
**SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Independência, 30 de agosto de 2021.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**61103381

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 208/2021**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para realização de Show humorístico com o artista Paulinho Mixaria,** que acontecerá no dia 02/09/2021 na Praça municipal João Saffi para comemoração da semana de aniversário do Município, sendo a empresa contratada PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.946.963/0001-04**, no valor total de R$ 12.000,00** (doze mil reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 30 DE AGOSTO DE 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**BFBE394B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, no dia 08 de setembro de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de material de expediente para as diversas secretarias.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de agosto de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**A70003FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

**SEC.DA FAZENDA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2021, referente ao Pregão Presencial nº 42/2021.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de container para lixo.

**Observações:** Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**D9D57D6A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

***PORTARIA Nº 1815/20***

***O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições constantes no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS CONSIDERANDO, memorando interno nº 226/2020, informando que a ata de Registro de Preços nº 015/2020, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020, foram entregues pela Empresa FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, em desacordo com o solicitado pelo Município, atraso de 34 dias;***

***CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 7230/2020, de 17/09/2020, com base na cláusula 7.1 "f" da ata de registro de Preços nº 015/2020, combinado com art. 87 da Lei nº 8.666/1993.***

***R E S O L V E:***

***I – Desclassificar, a empresa FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, dos itens contidos na ata de Registro de Preços nº 015/2020, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020;***
***II – Aplicar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano;***
***III- Multar, em 10% do valor correspondente ao montante não adimplido da contratação.***

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.***

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:***

***TIAGO CARVALHO CACCIATORE***
Secretário Municipal da Administração

***WAGNER DE SOUZA ROMERO***
Agente Administrativo
CPD 2742

***PUBLICAÇÃO:***
***Período: 21/12/2020 a 04/01/2021***
***LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal***

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**DC4B6B64

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 176/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de mudas de flores, gramas e insumos para plantas a serem utilizados em jardins dos prédios e áreas públicas, como Núcleo de Casas Enxaimel, Escolas e praças do Município. As propostas serão recebidas no dia 17.09.2021, às 09h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 30 de agosto de 2021.

***MARTIN CESAR KALKMANN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**56FFE738

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 079/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 –** Processo Licitatório **Nº 079/2021**, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **14:00hrs do dia 13 de Setembro de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 26 de agosto de 2021.

***AROLDO SCHMITT DE MORAES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**1E613E2B

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 080/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 –** Processo Licitatório **Nº 080/2021**, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS E TOMADAS .** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **09:00hrs do dia 13 de Setembro de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 26 de agosto de 2021.

***AROLDO SCHMITT DE MORAES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**C5C62A18

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 082/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 –** Processo Licitatório **Nº 082/2021**, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14:00hrs do dia 14 de Setembro de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 26 de agosto de 2021.

***AROLDO SCHMITT DE MORAES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**78113779

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA** CNPJ 00.849.426/0001-14, **PORTO ALEGRE**/RS. **Objeto:** Contratação de empresa para organização de Processo seletivo para Monitor escolar, Professores de Anos Finais, nas disciplinas de Arte, Ciências, Geografia, História, Inglês, Matemática, Música, Português e Secretário de Escola do Município de Lindolfo Collor. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 123/2021 e processo de dispensa nº 29/2021.

***GASPAR BEHNE***
Prefeito Municipal.

**Lindolfo Collor, 30 de Agosto de 2021.**

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira Fuchs
**Código Identificador:**694B8B4B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 065/2021 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13 de setembro de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**PARA AQUISIÇÃO DE ARMARIOS DE AÇO(02 PORTAS) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANOEL VIANA-RS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 30 de agosto de 2021.

***JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**DF0F02BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 - SRP

**Processo de Compras/Sistema 5786**
**Pregão Eletrônico 033/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico**
**Processo Administrativo 3921/2021.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO FURAÇÃO, CARREGAMENTO E DESMONTE DE ROCHA ASFALTICA (SAIBRO), CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 15 de Setembro de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Agosto de 2021.

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidinei Eberhardt
**Código Identificador:**5CF8075C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 07/2021 – PROFESSOR DE INGLÊS

O Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público n° 01/2018, o qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, s/n, no Município de Mato Castelhano/RS, a fim de tomar posse no seguinte cargo: Professor do Ensino Fundamental Séries Finais Inglês:

1. GISELA OSTROWSKI XAVIER

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1°, da Lei Municipal n° 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site http://www.matocastelhano.rs.gov.br.

Mato Castelhano/RS, 30 de agosto de 2021.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**A2B037C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P. E. Nº 29/2021

Objeto: registro de preço para aquisição de carnes para as escolas municipais. Assinatura da Ata: 31/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP JM Casarin – ME, vencedor com o valor global estimado de R$ 103.305,00 (cento e três mil, trezentos e cinco reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 30 de agosto de 2021.

***RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Norenberg Neujhar
**Código Identificador:**A3200B2E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**SÚMULA Nº 036 - ADITIVOS**

**Termo Aditivo nº 001/2021**. **Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2021.** Objeto: Acréscimo de 187 kg de maçã. Contratado: **MARCOS MACIEL HERMANN**. Valor: R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) o kg, totalizando R$ 1.963,50 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 26/08/2021.

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**1D453EDF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PR da Costa Construtora Eireli
CNPJ nº 13.994.291/0001-22
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo do quantitativo de R$ 5.486,58 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) o que corresponde 10,00% do contrato nos termos do art. 57, § 1° inc. II, e o § 2° da Lei 8.666/93.

Vinculado a Tomada de Preço nº 05/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**4E4D9995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 593/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marisa Oliveira Guedes 34721703015
CNPJ n° 22.560.679/0001-06
Objeto: Aquisição de livros sobre a história e cultura de Mostardas, para escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**9E8C9C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 596/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EF Diesel Center Comercio de Peças Serviços Automotores Eireli.
CNPJ n° 88.764.774/0001-30
Objeto: Mão de obra para conserto do veículo Van Sprinter 415 de placas IVL 8999.

Valor Contratual: R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**CB3D0092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 599/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Elisandra de Lara da Silva
CNPJ n° 30.450.767/0001-83
Objeto: Aquisição de material e instalação de rede de proteção, prédio onde funcionará o pro-in.

Valor Contratual: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**E218F7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 600/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Bruna Rolante Carvalho 01318149070
CNPJ n° 20.461.565/0001-83
Objeto: Aquisição de lembranças para reunião dos dirigentes municipais de educação da amlinorte com 23 municípios da região, que ocorrerá dia 16 de setembro de 2021.

Valor Contratual: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**A730F4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 601/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: João Paulo Kotik Feijó Me
CNPJ n° 13.236.221/0001-05
Objeto: Aquisição de material murais didáticos.

Valor Contratual: R$ 21.250,00 (vinte um mil duzentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**7A4076A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 604/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: R. R. SEDRES - ME
CNPJ n° 17.313.084/0001-16
Objeto: Aquisição de carreta reboque para uso no setor de manutenção das unidades escolares municipais, com emplacamento.

Valor Contratual: R$ 5.486,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**32BED5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 605/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Eduardo Germano Renner - Mei
CNPJ n° 11.685.736/0001-67
Objeto: Concerto de geladeira que será usada no pro-in.

Valor Contratual: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**0F6139FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 608/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Edinei Teixeira Machado Me
CNPJ n° 05.848.227/0001-05
Objeto: Aquisição de material e instalação na caminhonete da merenda escolar.

Valor Contratual: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**D499D9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 610/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Luciano Boenny da Silva & Cia Ltda.
CNPJ n° 01.851.012/0001-92
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos.

Valor Contratual: R$ 4.761,50 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**8E0BD6C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 610A/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Lojas Quero Quero S/A
CNPJ n° 96.418.264/0218-02
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos.

Valor Contratual: R$ 849,90 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**D9DB1E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 611/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092.
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Materiais para uso na oficina desta secretaria.

Valor Contratual: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**09354898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 611A/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Vilmar Fraga de Fraga 02067632043
CNPJ n° 34.778.723/0001-38
Objeto: Materiais para uso na oficina desta secretaria.

Valor Contratual: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**B314C621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 612/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Carlos Alberto Tristão dos Santos – Cia da Musica.
CNPJ n° 06.995.266/0001-06
Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de data show, para uso nas escolas..

Valor Contratual: R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**87C53DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº614/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Jorge Luis da Costa Amaral - Me
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: Horas de mecânica em geral para frota desta secretaria.

Valor Contratual: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**AA1DD63F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 615/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marta Bitencourt Homem de Mesquita 02923148096
CNPJ n° 30.939.547/0001-18
Objeto: Conserto do motor do portão eletrônico de uso no centro comunitário Dr. Valmor de Souza Machado.

Valor Contratual: R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**456E64E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 616/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marta Bitencourt Homem de Mesquita 02923148096
CNPJ n° 30.939.547/0001-18
Objeto: Aquisição de acionador de sirene.

Valor Contratual: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**F549EFDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 617/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: A. A. A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda.
CNPJ n° 02.380.858/0001-54
Objeto: Bobina para ponto eletrônico para secretaria de obras.

Valor Contratual: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**EB0BB01E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 618/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Engemaq Comercio de Peças e Acessórios para Maquinas e Equipamentos Eireli.
CNPJ n° 39.227.888/0001-35
Objeto: Aquisição de peças para a retroescavadeira JBC, ano de fabricação 2012, placa ITG-3751, chassi: 9B9214T64CBDT4151.

Valor Contratual: R$ 1.546,40 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**F7BD5D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 618A/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: William Fabrício da Rosa – ZWD Comercio de Peças .
CNPJ n° 11.206.001/0001-03
Objeto: Aquisição de peças para a retroescavadeira JBC, ano de fabricação 2012, placa ITG-3751, chassi: 9B9214T64CBDT4151.

Valor Contratual: R$ 1.010,64 (mil e dez reais e sessenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**317C3CB4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS**
**EDITAL 03.2018 CHAMAMENTO PÚBLICO SERVIÇOS ODONTOLOGIA ADENDO 03**

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 31 de agosto de 2021 que está acrescentando ao Edital 03 de 21 de maio de 2018 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, ao Anexo I Tabela de cotas e valores para profissionais especializados em Endodontia e criando o Anexo III Tabela Própria para profissionais especializados em Bucomaxilofacial, para credenciamento com Pessoas Físicas e Jurídicas. Publicado no Diário de Canoas, na FAMURS, no mural da sede do IMAS e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br

***REGINALDO ADORNES MONTEIRO***
Presidente - IMAS

**Publicado por:**
Luciana Soares Chagas
**Código Identificador:**41B80580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021**

Objeto: Prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos no âmbito do Caixa Políticas Públicas, conforme especificado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Valor do Contrato: R$ 55.678,84 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos.
Data da Assinatura: 09/04/2021.

Nova Santa Rita/RS, 31 de agosto de 2021.

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leila Maria de Souza
**Código Identificador:**F10C7855

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4077/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-67.933,00 (Sessenta e sete Mil novecentos e trinta e três reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 30
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$- 11.100,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.024 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 146
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.200,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 266
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 6.800,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 – ASPS
Conta: 543
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....**R$ - 5.000,00**
Conta 547
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 11.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500
Conta: 551
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 6.060,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 0040 ASPS
Conta:563
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 260,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 569
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.300,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 599
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 713,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 799
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ 2.035,00**
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 831
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 17.965,00**
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 27
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 11.100,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.024 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 144
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.200,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 261
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 6.800,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
**Fonte....: 0040 – ASPS**
Conta 549
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$- 17.473,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500
Conta: 546
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 6.060,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 564
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.300,00**
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 828
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....**R$ - 20.000,00**
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**A23B7BB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4078/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$-10.000,00 (Dez mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 375
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 49
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 5.000,00**
**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 253
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 182
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 5.000,00**
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Agosto de 2021.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**D386FC11

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4079/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$-2.000,00 (Dois mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.122.0002.2.042. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 721
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ - 2.000,00
**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 182
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 2.000,00
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de Agosto de 2021.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**78486051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**2021**

**EDITAL N° 156/2021**

EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 143, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE OSÓRIO – ATIVOS E CONTRATADOS.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osório, em virtude ao disposto pelo Decreto Municipal n.º 143, de 24 de Agosto de 2021, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES ATIVOS E CONTRATADOS.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O recadastramento será executado por intermédio do Departamento Pessoal, visando atualizar as informações cadastrais dos servidores ativos (estatutários e cargo em comissão) e contratados.

1.2 O edital de abertura do recadastramento será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Município de Osório, localizado no átrio da Prefeitura e/ou meio eletrônico, no endereço **https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1**, no mínimo, 05 (cinco) dias antes do início do recadastramento.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao recadastramento serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio **https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1** .

https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/atualizacao-cadastral-funcionario

**2. DO RECADASTRAMENTO**

2.1 Em atendimento ao Art. 1º., §3º. do Decreto n.º 143, de 24 de agosto de 2021, será disponibilizado o formulário digital de recadastramento no endereço https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/atualizacao-cadastral-funcionário com o seu devido preenchimento e inclusão obrigatória de anexo de documentação comprobatória: comprovante de endereço atualizado até 90 dias (conta de luz, água ou telefone), documento de identificação dos dependentes (certidão de nascimento ou RG, obrigatório constar o CPF), declaração completa de imposto de renda pessoa física ano 2020/2021, documento de identificação, CNH (se tiver), diplomas ou histórico escolar, certidão de nascimento ou casamento/união estável, carteira de vacinação COVID-19 (em caso não vacinação, apresentar atestado médico com motivo), **no período de 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021**.

2.1.1 No término do prazo estipulado neste Edital para o recadastramento serão tomadas as medidas cabíveis no artigo 3º do Decreto nº 143, de 24 de agosto de 2021.

2.2 Havendo necessidade de alteração, será publicado novo Edital com fins específicos para prorrogação de prazo.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO**

3.1 Os servidores ativos e contratados deverão preencher formulário digital e anexar toda a documentação prevista.

3.2 É de responsabilidade dos servidores ativos e contratados a verificação do deferimento dos dados enviados por parte do Departamento Pessoal, no endereço https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/atualizacao-cadastral-funcionario/detalhar/1, sob as penas previstas no decreto n° 143, de 24 de agosto de 2021.

**4. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

4.1 Fica o Departamento Pessoal responsável pela validação e deferimento dos dados enviados e compete ao setor de Folha de Pagamento a alteração cadastral necessária.

4.2 No término do prazo estipulado neste Edital, compete ao Departamento Pessoal elaborar relação dos servidores que não efetuaram o recadastramento/ou que não foram deferidos, e encaminhar a Secretaria de Administração, a fim de notificar os servidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**70AA72E0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOMEAÇÃO

**EDITAL 155/2021**

***EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.***

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°10891/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **31 de Agosto de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

**MOTORISTA**

| *Nome* | *Classificação* |
|---|---|
| BRUNO DA SILVEIRA NUNES | 1° |

**I** – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.

**II** – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.

**III-** Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;

**IV**- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**V**- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 31 de Agosto de 2021.***

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE***

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**5B83D977

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 1729/2021

**Portaria nº 1729/2021** de 30/08/2021 – Nomeia o servidor **BRUNO DA SILVEIRA NUNES,** caráter efetivo, para o cargo de Motorista, conforme edital de nomeação nº 155/2021. a contar de 31 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**6F133191

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS Nº17.2021**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**TOMADA DE PREÇOS Nº17.2021:** Comunicamos a HABILITAÇÃO da empresa Arnold & Verón Ltda EPP. Abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 31.8.2021 as 14h, no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 31 de agosto de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**88FCAFC6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08.2021**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08.2021:** Comunicamos a classificação da proposta da empresa Juliano Diniz Campos Construções, com o valor global de R$7.082.107,28, sendo a mesma declarada vencedora do certame. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 31 de agosto de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**8A5E2534

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 21.2021**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 21.2021:** Contratação de empresa para execução de reforma da rede elétrica do ginásio da EMEF Cordeiro de Farias no Palmital em Osório-RS, no dia 22.9.2021, às 9h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 31 de agosto de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**193932A8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2021**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2021:** Informamos retificação no edital. Aquisição de manta geotêxtil para manutenção e conservação da rede de esgoto, conforme termo de referência, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 13-09-2020 às 09 horas. Data de disputa do pregão: 13-09-2020 às 10 horas.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 31 de agosto de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**ECEBA9EE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2021**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2021:** Informamos retificação no edital. Contratação de empresa para perfuração de poço de captação de água subterrânea junto ao pátio de máquinas da prefeitura, conforme memorial descritivo em anexo. Data de abertura das propostas: 13-09-2020 às 14 horas. Data de disputa do pregão: 13-09-2020 às 15 horas
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 31 de agosto de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**DBFE5F77

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2021**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2021:** Aquisição de equipamentos de informática para uso das secretarias municipais conforme termo de referência anexo. Data de abertura das propostas: 13/09/2021 às 9h. Data de disputa: 13/09/2021 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 31 de agosto de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**83CC4217

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2021**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2021:** Comunicamos o deferimento da impugnação apresentada pela empresa SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA. Dessa forma, o edital fica retificado e reagendado. Nova data de abertura das propostas: 13/09/2021 às 14h. Data de disputa: 13/09/2021 às 15h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 31 de agosto de 2021

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**D02C381B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021:** Comunicamos o deferimento parcial da impugnação apresentada pela empresa SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME e o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa KATIA GLODANI ALVES EIRELI. Dessa forma, o edital fica retificado e reagendado. Nova data de abertura das propostas: 14/09/2021 às 9h. Data de disputa: 14/09/2021 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 31 de agosto de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**729AB9AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 138/2021**

Processo: 17895/2021 Valor: R$ 8.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para os usuários dos serviços do CRAS. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 31 de Agosto de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**69FFE022

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021**
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **BATERIAS VEICULARES**, para reposição nos veículos da frota municipal, tudo conforme descrição contida no Anexo I deste edital. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 14/09/2021, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de agosto de 2021.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luigi Seffrin Baratto
**Código Identificador:**E3E48617

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 5.763 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Altera a Portaria 5.735 de 02 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Licitação nº 195/2021, Pregão Eletrônico – 09/2021, com base no Parágrafo Único do artigo 78 da Lei 8.666/93, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial com a finalidade de apurar os fatos que envolvem o seguinte administrado: Empresa MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.774.957/0001-70, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, Avenida Paulista n° 171, 4º andar, sala 116, Edifício Dom Pedro I de Alcântara, CEP: 01.311- 904, Bela Vista, representada por seu Representante Legal, o Sr. Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo, CPF: 258.268.628-07 RG: 23.208.956-5, em razão do que segue:
A empresa acima mencionada foi vencedora no certame de nº 195/2021 do item automóvel "Renault Logan Life", momento em que foi remetida Ata de Registro de Preço nº 10 à fornecedora (14/05/2021).
Diante do descumprimento do prazo de entrega do bem, foi remetida notificação à empresa para que fosse providenciada a entrega do item no prazo de cinco dias, oportunidade em que permaneceu silente até o presente momento.
Os fatos acima mencionados, se comprovados, resultam em aplicação de penalidades prevista na Lei 8.666/1993, no edital de nº 09/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 10.

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete do Prefeito, Em 30 de agosto de 2021.

***LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
**Código Identificador:**E7CEE140

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.454 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2021, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições da Lei nº 6.949 de 13 de agosto de 2021;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

| | | |
|---|---|---|
| **200 - PODER EXECUTIVO** | | |
| **242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **242.4 - IGUALDADE SOCIAL** | | |
| **08.244.0101.2092 - Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres** | **R$** | **1.200.000,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3390480000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - **0001** | R$ | 1.200.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$** | **1.200.000,00** |

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **100 - PODER LEGISLATIVO** | | | |
| **101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** | | | |
| **01.031.0001.2239 - Manutenção do Poder Legislativo** | | **R$** | **200.000,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001** | R$ | 200.000,00 |
| **01.031.0107.1060 - Legislativo** | | **R$** | **300.000,00** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **0001** | R$ | 95.000,00 |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **0001** | R$ | 9.000,00 |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001** | R$ | 69.000,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001** | R$ | 89.000,00 |
| 3390400000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001** | R$ | 38.000,00 |
| **200 - PODER EXECUTIVO** | | | |
| **204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
| **99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS** | | **R$** | **700.000,00** |
| 9999990000 | RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001** | R$ | 700.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$** | **1.200.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de agosto de 2021.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**F7F15FBE

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 051, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

*Solicitação de nomeação dos membros conselheiros do Conselho Superior Socioeconômico de Desenvolvimento e Inovação – CONSSEDI, gestão 2021-2022.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, Em conformidade com o Art. 3º da Lei 5.837 de 21 de setembro de 2011, vimos solicitar a nomeação de membros conselheiros para representar a Prefeitura e entidades do setor no Conselho Superior Socioeconômico de Desenvolvimento e Inovação – CONSSEDI;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os membros conselheiros do Conselho Superior Socioeconômico de Desenvolvimento e Inovação – CONSSEDI, gestão 2021-2022. Os representantes são:

| NOMES: | INSTITUIÇÃO: |
|---|---|
| Adriane Silveira | Secretaria Municipal de Educação e Desporto/Executivo Municipal (SMED) |
| Ana Paula Lemos Centeno | Universidade Federal de Pelotas (CCSO) |
| Betânia Braga Damati | Faculdade Anhanguera de Pelotas |
| Ciro Vives | SEBRAE RS |
| Daniel Dias Pierobom | Corpo de Bombeiros Militar (CBMRS) |
| Eduardo Daudt Schaefer | Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA) |
| Ezequiel Megiato | Universidade Católica de Pelotas (UCPEL) |
| Fabrício do Amaral Iribarrem | GEBRAS, Sinduscon, CIPEL |
| Flávio Luis Barbosa Nunes | Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) |
| Gerson Luiz da Silva Rodrigues | Corpo de Bombeiros Militar (CBMRS) |
| Gilmar Bazanella | Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e inovação (SDETI) |
| Gisela Loureiro Duarte | Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) |
| Guilherme Acosta Moncks | Tecnosul |
| Haroldo Amaral Júnior | Grupo RBS |
| Isabela Fernandes Andrade | Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) |
| João Francisco Neves da Silva | Corede Sul |
| José Carlos Pereira Bachettini Jr | Universidade Católica de Pelotas (UCPEL) |
| Leandro Felix | Companhia de Informática de Pelotas (COINPEL) |
| Luís Fernando da F. Parada | SESC |
| Mara Rosangela Alves Casa | Associação Comercial de Pelotas |
| Márcia Pedrotti Porto | SEBRAE |
| Márcio André Facin | Brigada Militar |
| Márcio Steffens | Polícia Civil |
| Mariângela Iturriet da Silva | SENAC |
| Marilaine Campos Motta | Messem Agente Autônomo de Investimentos |
| Maristela Kellermann | Escola SESI Pelotas |
| Mauro Roberto Bom | Associação Comercial de Pelotas (ACP) |
| Michele Alsina | Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) |
| Paula Grill Silva Pereira | OAB Subseção Pelotas |
| Pedro Amaral Brito Leite | Sinduscon Pelotas |
| Raymundo Carlos Machado Ferreira Filho | Campus Pelotas Visconde da Graça (CAVG)/Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) |
| Renata Oliveira de Oliveira | Associação dos Profissionais de Administração de Pelotas (APAP) |
| Ricardo Coelho Michelon | CIPEL |
| Roberto Pedroso de Oliveira | EMBRAPA |
| Rodrigo Gonzalez | Associação Rural de Pelotas |
| Roger Lima Lange | Profissional Liberal |
| Rosâni Boeira Ribeiro | Pelotas Parque Tecnológico, Associação Comercial de Pelotas, Corede Sul, Inova RS – Sul e Núcleo Regional ODS |
| Roselani Maria Sodré da Silva | COREDE SUL |
| Taynara Ribeiro Domingues Bom | Secretaria de inovação, ciência e tecnologia (INOVA RS) e PMI |
| Vanialice Leal Azeredo | Banrisul |

**Art. 2º** Designa Rosâni Boeira Ribeiro como Presidente do Conselho Superior Socioeconômico de Desenvolvimento e Inovação – CONSSEDI.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de agosto de 2021.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**8C662521

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 050/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação**RP PE Nº 050/2021 – SMED**, para aquisição de máscaras de proteção infantil.
Empresas vencedoras:
Item 01: Silvana Simone Confecções Eireli, 100.000un (R$1,65) no valor total de R$165.000,00.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de agosto de 2021.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**F40F70D6

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 055/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 055/2021 – SMS**, para aquisição de material de expediente – almoxarifado II.
Empresas vencedoras:
Item 01: Astor Staudt Me, valor total de R$510,00.
Item 02: Astor Staudt Me, valor total de R$2.032,00.
Item 03: Gabriela Torres Rauber, valor total de R$2.700,00.
Item 04: Gabriela Torres Rauber, valor total de R$127.500,00.
Item 05: Gabriela Torres Rauber, valor total de R$2.500,00.
Item 06: Gabriela Torres Rauber, valor total de R$540,00.
Item 07: Gabriela Torres Rauber, valor total de R$2.760,00.
Item 08: Gabriela Torres Rauber, valor total de R$1.920,00.
Item 09: Gabriela Torres Rauber, valor total de R$1.200,00.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de agosto de 2021.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**8ED92C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
**RP PE Nº 128/2021 – SMED**, aquisição de alimentos não perecíveis III. Abertura: 9h do dia 13/09/2021.
**RP PE Nº 127/2021 – SMED**, aquisição de alimentos não perecíveis II. Abertura: 11h do dia 13/09/2021.
**RP PE Nº 126/2021 – SMED**, aquisição de alimentos não perecíveis I. Abertura: 13h do dia 13/09/2021.
**RP PE Nº 150/2021 – SMED**, aquisição de alimentos não perecíveis VII. Abertura: 14h do dia 13/09/2021.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de agosto de 2021.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**EFDD5769

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
**RP PE Nº 146/2021 – SMED**, aquisição de alimentos não perecíveis VIII. Abertura: 9h do dia 14/09/2021.
**PE Nº 134/2021 – SMDR**, aquisição de veículo zero km tipo furgão. Abertura: 10h do dia 14/09/2021.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de agosto de 2021.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**19671973

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 035/2021**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 035/2021 – SMED**, para aquisição de preparado líquido.
Empresas vencedoras:
Item 01: Gotas do Vale Ind. Com. Imp. e Exp. de Sucos Eireli, valor total de R$33.170,00.
Item 02: Gotas do Vale Ind. Com. Imp. e Exp. de Sucos Eireli, valor total de R$35.300,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de agosto de 2021.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**A4380A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/010276/2021 - SMS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/010276/2021 - SMS**

Nº Processo: MEM/010276/2021. Objeto Termo de Aditivo nº 006/2021 ao Contrato Administrativo 23/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020. Justificativa: Prorrogação da vigência do contrato administrativo para prestação de serviço de execução de limpeza e higiene no Centro de Apoio a Síndromes Gripais (CASG). ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo de Aditivo 006/2021. Valor Global: R$ 264.352,68. CONTRATADA CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI, portadora do CNPJ nº 08.817.887/0001-17. Dotação orçamentária 10.122.0101.2253.00 elemento de despesa 3.3.90.39.00.00; Fonte: 0040.

**Publicado por:**
Ângela Roberta Alves Lima
**Código Identificador:**05B00920

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRATINI
**MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
**CONTRATADA**: INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE
**CNPJ**: Nº 05.728.234/0001-73
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**: Nº 45/2021
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ALTA PERFORMANCE, LIDERANÇA E GESTÃO.
**INÍCIO**: 27/08/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 10 MESES
**VALOR**: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS.

PIRATINI, 30 DE AGOSTO DE 2021.

***MÁRCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Dutra Garcia
**Código Identificador:**53C19EF5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 47/2021
Empresa: Comercial Saran LTDA
Valor: R$ 1.400,00
Objeto: Aquisição de pastas suspensas para o Departamento de RH.

Dispensa de Licitação 48/2021
Empresa: Comercial Saran LTDA
Valor: R$ 1.945,00
Objeto: Aquisição de caixa arquivo para o Departamento de RH.

Dispensa de Licitação 46/2021
Empresa: Plenobras Distribuidora Elétrica e Hidráulica LTDA
Valor: R$ 8.950,00
Objeto: Aquisição de material para Iluminação Pública.

Dispensa de Licitação 68/2021
Empresa: Comercial Saran LTDA
Valor: R$ 710,00
Objeto: Aquisição de toucas descartáveis para Secretaria Municipal De Educação.

Dispensa de Licitação 49/2021
Empresa: A Rebobinadora-Vilmar Rossignolo
Valor: R$ 683,00
Objeto: Serviço de conserto do compressor da caixa d'água da praia, para manutenção das atividades da SEDETUR.

***VILMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Nunes de Freitas Borsari
**Código Identificador:**DE33FACA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### DISPENSA 58/2021: HOSPEDAGEM DE E-MAIL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 58/2021, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**:** Homologo e adjudico os itens à empresa vencedora**: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 10.220.038/0001-23,** perfazendo um total dispensado de **R$ 999.96**, *(pelo período de 12 meses – R$ 83,33 mensais)* para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de agosto de 2021.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**C2B1C1E6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL E TOMADA DE PREÇO**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 006/2021 – Contratação de Empresa para perfuração de poço tubular profundo,** para Secretaria de Trasnporte, Viação, Obras e Serviços, e, **Tomada de Preço nº 004/2021 – Contratação de Empresa para ampliação do prédio da Escola Rodrigues Alves,** para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. A Abertura e julgamento dos processos ocorrerão nos dias **14 e 16 de setembro de 2021 respectivamente, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 30 de agosto de 2021.

***OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Possebon dos Santos
**Código Identificador:**6F06F6AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

Processo 018/2021
Dispensa de Licitação 018/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: VENTURINI E CIA LTDA
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**7515255F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL N° 027/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ENCERRA** o processo seletivo simplificado com avaliação curricular para o cargo de **MÉDICO RADIOLOGISTA** - Edital nº 024/2021, tendo em vista que não houve candidatos inscritos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE AGOSTO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2D582830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 521/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **MARILUCI CASANOVA DA ROSA**, Matrícula **2296-2**, Fisioterapeuta, Classe A, Padrão 20, de **01.09.2020 a 31.12.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**EFEF8D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 522/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1,** Fiscal de Obras, Classe A, Padrão 10, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.09.2021 a 15.09.2021**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2020 a 10.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**82BD2769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 523/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **TATIANE SILVEIRA DUTRA**, Matrícula 1134-7, Professor Municipal, a contar de **01.09.2021 a 31.12.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33, da Lei Municipal nº 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**43521946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 524/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **AROLDO FARIAS NUNES,** Matrícula **2842-8**, Eletricista, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **08.08.2021 a 07.09.2021,** referente ao período aquisitivo **11.08.2011 a 10.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**3555E11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.339, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

*Concede prazo para a construção da casa de Amparo Bem-Estar Tio Saul.*

**GARLENO ALVES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a autorização contida na Lei Municipal nº 3.194 de 22 de junho de 2021.

**D E C R E T A:**
**Art.1º.**Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos para o início das obras da casa de Amparo Bem-Estar Tio Saul.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DA BOA VISTA**, Em 30 de agosto de 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**32404B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.340 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Reitera o Estado de calamidade pública em todo território do Município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento no município de Santana da Boa Vista, e dá outras providências.

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.936 de 11 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** as políticas e estratégias de distanciamento social e isolamento domiciliar que devem ser acionadas a partir de indicadores relacionados ao número de casos e de óbitos por COVID 19 em equilíbrio com a capacidade do sistema de saúde em absorver as pessoas com quadros da doença;

**CONSIDERANDO** a celebração de reunião do Comitê Técnico da Região 21, por meio da Nota Técnica 04/2021 da AzonaSul.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento e determina o fechamento pontual de atividades, com fundamento no Plano de Ação Regional para enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, elaborado pela Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL), tendo em vista o alerta regional determinado pelo Gabinete de Crise do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no Decreto Estadual n° 55.936 de 11 de junho de 2021.

Parágrafo Único. Fica reiterada a obrigatoriedade de uso correto de máscara facial, “cobrindo boca e nariz”, e obrigatoriedade de disponibilização de álcool em gel e sanitizantes pelos estabelecimentos comerciais e nos ambientes de realização de eventos.

**Art. 2º** Exceto no que se refere aos serviços essenciais previstos no §1º, do art. 3º, deste Decreto, todos os outros devem observar o horário de funcionamento das 06h até às 24h (meia-noite), a partir do dia 31/08 (terça-feira), estendendo-se até o dia 14/09 (terça-feira).

**§1º** Referente ao funcionamento, fica permitida a entrada até as 23h, nos estabelecimentos com atividades não essenciais com fechamento imediato, após o referido horário.

**§ 2°** Será tolerada a permanência de clientes que estiverem consumindo nos restaurantes, bares e lancherias, com o ingresso antes das 23h no interior desses estabelecimentos, podendo permanecer até o horário máximo das 24h (meia-noite), com encerramento imediato das atividades de atendimento e saída de todos os clientes, após o referido horário.

**Art. 3º** Fica determinado o fechamento, conforme o Plano de Ação Regional, de todas as atividades no âmbito do município de Santana da Boa Vista, dentro dos horários e período descrito no art. 2°, como medida excepcional para combate à pandemia causada pelo Novo Coronavírus.

**§1º** Durante o período estabelecido no “caput” deste artigo, será permitido o funcionamento exclusivo das seguintes atividades essenciais no âmbito do município de Santana da Boa Vista:
I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;

II - serviços funerários;

III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;

IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

V - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;

VI - hotéis e similares;

VII - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;

VIII - serviços de estacionamento, lavagem de veículos.

IX - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;

X - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;

XI- os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de peneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;

XII - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte,à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.

XIII – realização de cultos, reuniões religiosas e funcionamento de templos com caráter religiosos, com ocupação de 35% dos assentos, desde que se mantenha os 2metros de distanciamento de uma cadeira a outra.

**§ 2° -** Dentro das regras do art. 2°, dentro das limitações de horários já mencionadas, ficam permitidas as seguintes atividades:
I - Fica permitida apresentações musicais, com liberação de bandas, independente de número de músicos, desde que cumprido o distanciamento de dois metros entre cada um dos artistas. Ainda sem permissão de danças, e sem a abertura de espaços destinados a pistas de danças, com obediência aos protocolos gerais de distanciamento entre os integrantes.
II - Abertura de eventos infantis, sociais e de entretenimento com os mesmos protocolos já adotados, dentro da regra do art. 2°, com obediência aos protocolos gerais de distanciamento.
III – Até o dia 15 de agosto a ocupação de pessoas em eventos realizados em locais fechados está limitada ao número de 110 pessoas. Para os ambientes abertos, está permitida a participação de 150 pessoas
IV- Transporte Coletivo Urbano e Rural com 75% da capacidade total do veículo, e Transporte Rodoviário, com ocupação de 100% dos assentos.

**§ 3º** Fica permitido dentro da regra do art. 2°, sem restrição de horário o comércio em geral, exclusivamente mediante tele-entrega.

**§ 4º** Durante o período em que trata o “caput” do artigo 2°, fica permitida a realização de jogos-treinos, sem a presença de público e, proibido a realização de jogos de futebol em campeonatos esportivos amadores e profissionais.

**§ 5º** Fica liberada a permanência de pessoas em Espaços Públicos, sem formação de aglomerações no período compreendido entre o horário das 6h até as 24h (meia-noite).

**Art. 4º** Fica proibida a formação de aglomerações em locais públicos abertos, sem o uso correto de máscara cobrindo nariz e boca, em locais tais como praças, parques, canteiro central de avenidas e outros espaços similares.

**Art. 5º** A Fiscalização e o Setor de Vigilância Sanitária do município de Santana da Boa Vista, com auxílio das forças de segurança, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

**Art.6º** Fica mantida para todas as atividades, inclusive aquelas não previstas neste Decreto a necessidade de observância dos protocolos estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento, que podem ser obtidos no site: http://sistema3as.rs.gov.br/inicial, bem como os protocolos sanitários e de biossegurança previstos no Decreto Municipal nº3.250/2021no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

**Art. 7º** A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 268 e 330, do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Legislação Municipal.

**Art. 8°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, Em 30 de agosto de 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2057438F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089

RELAÇÃO PRELIMINAR
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO- **PROVA PRÁTICA**
CARGO: LEITURISTA

| Classificação | Candidato: | Pontuação (1.º Fase) | Pontuação (Prova Prática) | Total |
|---|---|---|---|---|
| • | BRUNO DE MELLO VALADÃO | 4,0 | 10,00 | 14,00 |
| • | BRUNA PERES DA ROSA | 3,2 | 10,00 | 13,20 |
| • | LUCAS MOTTA GUEDES | 3,0 | 13,00 | 13,00 |
| • | ELIZANDRO MACIEL DA LUZ | 2,7 | 10,00 | 12,70 |
| • | JOÃO GABRIEL RODRIGUES GARCIA | 1,9 | 10,0 | 11,90 |
| • | KENNER EDUARDO DOS SANTOS CUNA | 1,2 | 10,00 | 11,20 |
| • | CARLOS RAFAEL DIOGO ARNEZ | 2,5 | 8,00 | 10,50 |
| • | PRISCILA MORAES ANTONELLO | 1,1 | 8,00 | 9,10 |
| • | DANIELE NUNEZ SALDIVIA GIRIBONI | 1,0 | 4,00 | 5,0 |
| • | CHRISTIAN DA CUNHA VIEIRA | 3,0 | NÃO COMPARECEU | |

**Publicado por:**
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
**Código Identificador:**4030A5CB

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089 RELAÇÃO PRELIMINAR CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO- PROVA PRÁTICA CARGO: PEDREIRO

CARGO: PEDREIRO

| Classificação | Candidato | Pontuação (1.º Fase) | Pontuação (Prova Prática) | Total |
|---|---|---|---|---|
| • | Marta Rodrigues Rodrigues | 4,55 | 7,0 | 11,55 |
| • | Elizeu Couto Pires | 0,25 | 10 | 10,25 |
| • | Luis Eduardo Landskron Gonçalves | 3,25 | 6,0 | 9,25 |
| • | Sandro Ricardo Fernandes Figueroa | 0,75 | Não Compareceu | |

**Publicado por:**
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
**Código Identificador:**0355D772

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089 RELAÇÃO PRELIMINAR CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO- PROVA PRÁTICA CARGO: TOPÓGRAFO

CARGO: TOPÓGRAFO

| Classificação | Candidato | Pontuação (1.º Fase) | Pontuação (Prova Prática) | Total |
|---|---|---|---|---|
| • | Gabriel Kovalick Ferreira | 4,8 | 10 | 14,80 |
| • | Lucas André Marques | 4,5 | Não Compareceu | |

**Publicado por:**
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
**Código Identificador:**F5391312

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 9.607, DE 26 DE AGOSTO 2021.

*Institui a Audiência Pública Eletrônica como forma de atender ao previsto no inciso I, Parágrafo 1º, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, Estado do Rio Grande do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que Audiência Pública é um dos mecanismos de controle e participação social na Administração Pública, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulado por demais Leis, cuja finalidade é permitir ao cidadão o exercício democrático da cidadania, participando da construção de políticas públicas de seu município;

**Considerando** as disposições constantes no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que incentiva à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

**Considerando** que o Governo do Estado do RS, por meio do Decreto nº 5.128, de 19 de março de 2020 - Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, atualizando semanalmente às instruções referentes às regras de distanciamento controlado;

**Considerando**, por fim, que as medidas restritivas e de enfrentamento à pandemia do COVID-19 impedem a realização de audiências públicas no modelo presencial;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Em observância ao previsto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00, e, tendo em vista a impossibilidade da realização de reuniões e eventos presenciais em face da pandemia do COVID-19, fica instituída, em caráter excepcional, a Audiência Pública Eletrônica - APE.

§ 1º A APE consiste na disponibilização, no Portal de Transparência do Poder Executivo, de formulário consulta, onde qualquer cidadão

poderá enviar propostas e sugestões para serem observadas nos processos de elaboração das peças orçamentárias.

§ 2º A página principal do sítio eletrônico oficial da Prefeitura, por ocasião da realização da APE de que trata o parágrafo anterior, deverá conter um banner, em local de grande visibilidade, fazendo o *link* para a participação das audiências.

**Art. 2º** A APE para o processo de elaboração dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, e Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 será realizada no período de 27 de agosto a 07 de setembro de 2021.

**Art. 3º** As propostas e sugestões encaminhadas pelo cidadão só serão consideradas para fins de inclusão nos projetos de lei mencionados no artigo anterior, quando compatíveis com os requisitos legais e técnicos atinentes à matéria.

**Art. 4º** Ao cidadão participante da APE, após o envio do formulário consulta, será assegurada a emissão de um comprovante eletrônico, contendo data e horário de envio.

**Art. 5º** A administração municipal deverá dar ampla divulgação a realização da APE, seja por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura, mediante a veiculação em sites, blogs e impressos da região, envio dos convites para entidades representativas da sociedade ou por qualquer outro meio que venha a estimular a participação dos munícipes no processo de elaboração das peças orçamentárias.

**Art. 6º** O Poder Executivo, mediante a observância de critérios técnicos, consolidará todas as contribuições recebidas nas APEs, devendo providenciar a elaboração das peças orçamentárias e o posterior encaminhamento ao Poder Legislativo, em estrita observância aos prazos legais.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2021.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**6657F0CA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

### GESTÃO - CELIC
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 39/2021

**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR** - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisições de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme segue:

| Empresa | Item (ns) |
|---|---|
| CNPJ nº 03.115.002/0001-14 - HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA | 01 |

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/08/2021.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**563A0F22

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 993/SMGRH/2021

De 30 de agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 26.08.2021, a Portaria de nomeação nº 991/SMGRH/2021, que nomeou **Elisabete Klatt Martins Lowe** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de agosto de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**36813E4F

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 76/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

**Categoria funcional – Técnico em Enfermagem – ESF (Classificação 20)**
20- Maria Estela Quaresma Borchartt

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **01 E/OU 02 DE SETEMBRO DE 2021**, no horário das 13h às 16h, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho e das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de agosto de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**667CEF48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO**
**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2021**

JUSTIFICATIVA N.º 01/2021
Na data de 19 de Julho do corrente ano a entidade Associação de Moradores de Palmeira do Sertão, apresentou plano de trabalho referente ao Projeto "Patrulha Agrícola", solicitando, para tanto, a cedência de maquinário e implementos agrícolas.
Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível a referida cedência por meio de inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014).
Os equipamentos a serem cedidos foram adquiridos pelo município através de recursos federais e estaduais para atendimento às patrulhas agrícolas mecanizadas, destinadas às associações existentes no município coma finalidade de desenvolver a agricultura familiar.
Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que se trata de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se imprescindível o auxilio do Estado para que as atividades não sejam comprometidas.
Assim sendo, encaminhem-se os autos com Acordo de Cooperação nº035/2021à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 30 agosto de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vania Santos Pereira Oliveira
**Código Identificador:**1C784317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020**

Comunicamos aos interessados que foi novamente suspenso o Pregão Eletrônico nº. 141/2020, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos. Tal suspensão dar-se-á para análise de ponderações realizadas pela Unidade de Controle Interno desta Prefeitura Municipal ao edital licitatório e anexos. Logo seja realizada a análise, será remarcada a nova data de abertura do certame, o edital será republicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2021.

***MARIANA CASTILHOS DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**AEF4BA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 04/2021**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.900, de 25 de agosto de 2021.

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Visitador (40 h/s) | Maiara Silveira de Oliveira | 4.º |

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2021.

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**
Paola Ramos de Oliveira
**Código Identificador:**0BE498A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 96/2021**

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, para o cargo de **Professor Área II – Anos Finais – Matemática**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.648, de 29 de janeiro de 2021.

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Professor Área II – Anos Finais – Matemática (20 h/s) | Cristian da Silveira Braz | 15.º |

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de

interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2021.

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**
Paola Ramos de Oliveira
**Código Identificador:**9913AAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 97/2021**

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, por tratar-se de substituir trabalho remoto, para o cargo de **Professor Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.817, de 15 de junho de 2021.

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Professor Área I – Educação Infantil (32 h/s) | Liziane da Silva | 68.º |

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2021.

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**
Paola Ramos de Oliveira
**Código Identificador:**0E5EF122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 98/2021**

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, por tratar-se de sustibuição de licença gestante, para o cargo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.796, de 18 de maio de 2021.

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Professor Área I – Anos Iniciais (24 h/s) | Mariana de Souza Lupato | 68.º |

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2021.

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**
Paola Ramos de Oliveira
**Código Identificador:**882DF404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 99/2021**

Edital de notificação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.887, de 24 de agosto de 2021.

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Técnico em Enfermagem (40 h/s) | Noemia Ferri da Silva | 33.º |
| Técnico em Enfermagem (40 h/s) | Deborah da Cruz Siqueira | 34.° |

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2021.

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**
Paola Ramos de Oliveira
**Código Identificador:**1CC5D849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUMULA DE COMPRAS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 081/2021
**OBJETO:** Aquisição de uniformes e EPI's para uso das servidoras da cozinha e limpeza das Escolas Municipais.
**CONTRATADA**: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
**EMPENHO(S):** 2021/7505
**VALOR TOTAL:** R$ 4.668,00

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 081/2021
**OBJETO:** Aquisição de uniformes e EPI's para uso das servidoras da cozinha e limpeza das Escolas Municipais.
**CONTRATADA**: PETTER UNIFORMES EIRELI
**EMPENHO(S):** 2021/7506
**VALOR TOTAL:** R$ 3.720,00

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**B20002C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 41/2021**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

| CURSO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Educação Física | Gustavo Goularte Oliveira | 5 ° |

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Paola Ramos de Oliveira
**Código Identificador:**A9FD72E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - TP Nº 006/2021**

**(Processo Administrativo nº 156/2021).**
Ficam cientificados os interessados da interposição de Recursos Administrativos quanto ao julgamento das Habilitações do processo em epígrafe, interposto pela licitante: **"SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA", CNPJ nº 40.181.487/0001-70.** O referido Recurso Administrativo foi anexado ao processo licitatório, via sistema e enviado via e-mail aos licitantes participantes deste certame. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para impugnação recursal conforme disciplina o Art. 109, §3º da Lei 8.666/93. Demais informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 30/08/2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
**Código Identificador:**A01D0B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TP 005/2021.**

**(Processo Administrativo nº 0119/2021).**
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira do processo em epígrafe: Restou **classificada** a empresa: **"ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA", CNPJ nº 18.656.467/0001-50**, com o valor global de **R$ 229.555,91.** Restam **desclassificadas** as licitantes: **"RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME", CNPJ nº 08.965.654/0001-61**, com o valor global de **R$ 218.407,26** e **"SETE CONSTRUÇÕES EIRELI", CNPJ nº 08.533.925/0001-00**, com o valor global de **R$ 210.000,00.** Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis,** conforme prevê o Art. 109, incido I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 30/08/2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
**Código Identificador:**C94F1EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021**

**Extrato do Contrato Nº: 084/2021**. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ANTONIO RODRIGUES CERUTTI. Valor.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência.....: Início: 06/08/2021. Término: 06/02/2022. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2021, de 27 de agosto de 2021 (Processo Administrativo nº 184/2021). Dotação Orçamentária: 3390/71-557. Objeto.....: Contratação da Instituição Renascer Espaço Terapêutico, de nome empresarial Antonio Rodrigues Cerutti, CNPJ sob nº 40.378.422/0001-10, estabelecida na Rua Francisco Sperotto, nº 115, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões-RS, CEP 98.300-000, para acolhimento da protegida L.F.O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº 123/5.15.0000242-8, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**5E409E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 44/2021 (Processo Administrativo nº 184/2021). **Objeto:** Contratação de Instituição de Acolhimento para protegida L. F. O. transferida do centro terapêutico JOVENS ANJOS de Passo Fundo RS, para o Espaço Terapêutico RENASCER a partir de 06/08/2021 em Palmeira das Missões RS, conforme Processo Judicial nº 123/5.15.0000242-8, consoante justificativa anexa à Requisição nº 602/2021. **Empresa vencedora: ANTONIO RODRIGUES CERUTTI (CNPJ nº 40.378.422/0001-10). Valor: R$ 3.000,00 mensais, totalizando para 06 (seis) meses o valor de R$ 18.000,00. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 27 de agosto de 2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**9CD057DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.054 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BRUNA ZIMMER DOS SANTOS, classificada em 20° lugar, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Liamara Moreira Porfirio
**Código Identificador:**2DC4787F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.090 de 12 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LARA APARECIDA LISSARASSA DA SILVA, classificado em 2° lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Liamara Moreira Porfirio
**Código Identificador:**65B66E8E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 070/2021 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 CIGA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONIFERA –** aquisição de materiais escolares para alunos das escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental – R$ 532.700,00 – Infinit Comércio de Produtos Sustentáveis Eireli.

São Gabriel, 30 de agosto de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**79921ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 068/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 723/2021 –** aquisição de licença anual de software para elaboração de orçamento de obras, cronograma físico-financeiro, consultas às bases SINAPI e outras,para os módulos orçamento de Obras e bases adicionais (insumo e composição da tabela SINPAI e outras) com atualização mensal e automática, para até 05 usuários pelo período de 01 (um) ano – R$ 1.798,00 – Orçafascio Software para Engenharia.

São Gabriel, 30de agosto de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**BB877AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 006/2021 AO CONTRATO Nº 058/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 –** prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de 23/08/2021 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 30 de agosto de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**3DC12A77

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021**

**CONTRATO Nº 051/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021**, gerenciado pelo COMAJA Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS**:** Aquisição de Luminárias Instaladas Com Tecnologia L E D, para atendimento aos municípios conveniados e consorciados ao COMAJA.

**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada:** Quark Engenharia Ltda
CNPJ Nº 12.496.490/0001-48
**Total:** R$ 2.382.329,69 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)
**Vigência:** 01 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2026.
Contrato Assinado em: 25 de agosto de 2021.
**Fiscais do contrato:**
Anderson Laurentino Chaves, Matrícula nº 758
Carmo Dutra Carneiro, Matrícula nº 024

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**BE3E38AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021**

**CONTRATO Nº 052/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal, conforme especificações do Projeto Básico.

**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada:** GV Comércio do Vestuário e Transportes Ltda
CNPJ Nº 17.207.834/0001-75
**Preço Mensal:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo:
R$ 12.856,74 para a Coleta Orgânica
R$ 12.143,26 para a Coleta Seletiva
**Vigência:** 12 (doze) meses, com início no dia 01 de setembro de 2021
Contrato Assinado em: 25 de agosto de 2021.
**Fiscal do contrato:** Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**504B0272

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 891/2021**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

**CONTRATO Nº 40689/2021**

**SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**
**MODALIDADE: DL** n° 891/2021
**CNPJ**: 01.582.046/0001-29
**OBJETO**: Fornecimento de postos diurnos diários, com carga horária de 12 x 36 horas por posto, para a prestação de serviços auxiliares de limpeza e higienização e conservação, até 04 postos. Fornecimento de postos noturnos diários, com carga horária de 12 x 36 horas por posto, para a prestação de serviços auxiliares de limpeza e higienização e conservação. Até 04 postos.
**DO CONTRATO:** Fica a partir de 30 de agosto de 2021, vigente por 180 (cento e oitenta) dias o prazo da contratação.
**DO VALOR:** O valor unitário do posto de trabalho diurno é de R$ 7.880,10 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos), resultando no valor mensal de até R$ 31.520,40 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). O valor unitário do posto de trabalho noturno é de R$ 10.299,10 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos). Totalizando um valor de até R$ 72.716,80 (setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
**GESTOR E FISCAL**: Simone de Souza e Noeli Calvi, respectivamente.
**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Andrea Tyska
**Código Identificador:**7BB9E067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 117.394**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.776, de 02 de agosto de 2021,

**C O N C E D E**

A servidora **ELIANE RIBEIRO ORSO matricula** n° 84273 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.613, de 16 de setembro de 2008, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **02 a 06 de agosto de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F7068074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116.789**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C A N C E L A**

a Portaria nº **100.777 de 12 de junho de 2017**, que retificou a Portaria nº 88.221 de 21 de novembro de 2014 referente à Progressão Horizontal da servidora **LISABETE SAVADINTZKI, matrícula n° 84934,** ocupante do cargo de Professor Matemática.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**D16FEC37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116.790**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **102.027 de 25 de agosto de 2017**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **19 de abril de 2017**, a servidora **LISABETE SAVADINTZKI,** matricula nº 84934, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria nº 68.861 de 15 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**5999141F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116.792**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C A N C E L A**

a Portaria nº **100.760 de 09 de junho de 2017**, que retificou a Portaria nº 87.829 de 29 de outubro de 2014 referente à Progressão Horizontal da servidora **LUISA HOFFMANN NETTO, matrícula n° 84089,** ocupante do cargo de Professor Sociologia.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**CE7CF0C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116.793**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **102.359 de 14 de setembro de 2017**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **20 de abril de 2017**, a servidora **LUISA HOFFMANN NETTO,** matricula nº 84089, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professor Sociologia, nomeada através da Portaria nº 55.331 de 02 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**BABB03D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116.794**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **75.761 de 05 de julho de 2012**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **09 de maio de 2011**, ao servidor **MARCELO SCHNEIDER,** matricula nº 84128, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 55.571 de 24 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**89E91F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116.795**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **88.832 de 15 de janeiro de 2015**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **09 de maio de 2014**, ao servidor **MARCELO SCHNEIDER,** matricula nº 84128, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 55.571 de 24 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**928C090D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116.796**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **88.477 de 12 de dezembro de 2014**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **16 de maio de 2014**, a servidora **MARCIA FABIANA GARCIA DA SILVA,** matricula nº 84993, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências, nomeada através da Portaria nº 69.872 de 13 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**354E226E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116.797**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **105.896 de 10 de julho de 2018**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **16 de maio de 2017**, a servidora **MARCIA FABIANA GARCIA DA SILVA,** matricula nº 84993, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências, nomeada através da Portaria nº 69.872 de 13 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**AB18AC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116.798**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **88.479 de 12 de dezembro de 2014**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **07 de abril de 2014**, a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SERRATT,** matricula nº 84091, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências, nomeada através da Portaria nº 55.358 de 04 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**14B21256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116.799**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **101.850 de 14 de agosto de 2017**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **07 de abril de 2017**, a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SERRATT,** matricula nº 84091, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências, nomeada através da Portaria nº 55.358 de 04 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**94E63BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116.800**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **102.227 de 06 de setembro de 2017**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **23 de abril de 2017**, a servidora **MARIA DIVONEIDE FERREIRA,** matricula nº 85667, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.320 de 22 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

***THIAGO SANTANA GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C5E9DD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2010**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2010**
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 483/2010
**CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.850.881/0001-10
**DA RERRATIFICAÇÃO**: Por equívoco, retifica-se a data do término contratual do prazo de vigência constante na cláusula primeira do Décimo Segundo Termo Aditivo, para fazer constar que a correta é **30/03/2021,** e não como constou. A redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Prorroga-se o prazo de vigência do contrato elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de março de 2020."

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**5DB8CEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2012**

**SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2012**
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 1231/2011
**CONTRATADA: DUPLO ESSE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.324.219/0001-60
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 26 de outubro de 2020.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**CB9DEC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018**

**SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018**
**MODALIDADE:** Concorrência Pública 01/2018
**CONTRATADA:** ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.895.771/0001-33
**DO FISCAL**: Altera-se o item 1.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL da prestação dos serviços de responsabilidade da SEMSAD o servidor Alexon Gabriel João, matrícula nº 55.347, e da SEMFA o servidor Márcio de Deus, matrícula 83216**,** para acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, a contar de 08/06/2021 e 17/06/2021, respectivamente
DA DOTAÇÃO: Inclui-se na cláusula quarta do contrato supra, no item 4.5, o seguinte recurso orçamentário:
Secretaria Municipal da fazenda – SEMFA Projeto Atividade: 05.02.04.129.0013.2203 – Manutenção da Diretoria deArrecadação de Receitas Públicas Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 0001 – Receita Livre Dotação: 131 Diretoria de Dívida Ativa Projeto atividade: 05.02.04.129.0013.2203 – Manutenção da Diretoria de Dívida Ativa Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica Recurso: 0001 – Receita Livre Dotação: 151

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**414A0A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020**

**SÚMULA DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020**
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 483/2010
**CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.850.881/0001-10
**DO GESTOR:** Altera-se a gestora do contrato supra, para fazer constar que passa a ser a servidora Sabrina Costa dos Santos, matricula 83.356**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 25/03/2021.
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 57/2010, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de março de 2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**DA39DFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018**

**SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 26/2018
**CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.283.065/0001-41
**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 10 de maio de 2021

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**5AB30D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018**

**SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 26/2018
**CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.283.065/0001-41
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da Proteção Social Especial a servidora **Loreto Cecilia Riveros Illanes**, **matrícula 55.140**, e da Proteção Social Básica a servidora **Carolina Cerveira, matrícula 84.790,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**67D0D78A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021**
**MODALIDADE:** Credenciamento Nº 01/2021 - Dispensa de Licitação nº 45/2021
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.086/0001-21
**DO GESTOR:** Altera-se Cláusula Décima Sexta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Jéssica Pereira Ferreira de Carvalho, matrícula 85.538**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 13/08/2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**C75608C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021**
**MODALIDADE:** Credenciamento Nº 01/2021 - Dispensa de Licitação nº 43/2021
**CONTRATADA:** COPAN-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA NOVA SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.861.664/0001-45
**DO GESTOR:** Altera-se Cláusula Décima Sexta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Jéssica Pereira Ferreira de Carvalho, matrícula 85.538**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 13/08/2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**52B4A2D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021**
**MODALIDADE:** Credenciamento Nº 01/2021 - Dispensa de Licitação nº 44/2021
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.169.702/0001-08.
**DO GESTOR:** Altera-se Cláusula Décima Sexta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Jéssica Pereira Ferreira de Carvalho, matrícula 85.538**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 13/08/2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**781FFC8A

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº003/2021 A ATA SRP PE 021/2020.**

SÚMULA DO ADITIVO Nº003/2021 A ATA-SRP PE 021/2020.

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
**CONTRATADO: ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS LTDA -** CNPJ Nº: 19.831.728/0001-93.

**OBJETO:** Aquisição futura de Materiais Hidráulicos para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo, através de Sistema de Registro de Preços – SRP.

***REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO:*** Fica acrescido a ATA-SRP o valor de **R$67.536,00**, correspondente ao acréscimo de 70%, sobre o valor unitário do lote 321(TUBO PEAD 20MM PE 80 PARA RAMAL PREDIAL PN 12,5– "MANGUEIRA, passando do valor original de R$2,68 para R$4,56, equivalente a variação de R$1,88 por unidade. O valor original, dessa contratação, de R$1.916.950,34 passará para R$1.984.486,34, atualizado.

***JOSÉ ARY MOURA***
Diretor-Geral do SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**37C7679B

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 009 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIA DE OBRAS**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica , **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período compreendido de 30/08/2021 A 02/09/2021, as inscrições para a seleção de **estagiário para cumprir atividades na secretaria de obras e trânsito**.

**A contratação será precedida de entrevista com caráter classificatório. A data e horário da entrevista será comunicada aos inscritos por e-mail.**

Será concedida bolsa estágio no valor R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) a hora, limitada a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas mensais, com base no disposto na Lei Municipal n° 1832 e suas alterações.

**1)CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

a) Ter mais de 18 anos;
b) Apresentar:
- Cópia do comprovante de residência no Munícipio de São Pedro do Sul;
- Cópia do RG e do CPF;
- Currículum Vitae;
- Comprovante de matrícula em curso de ensino médio profissionalizante ou superior na área de administração.
- Cópia de certificados de cursos, seminários e outros previstos no item III deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

c) Ter disponibilidade de horário, totalizando 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, contemplando o atendimento às famílias e demais atividades desenvolvidas pelos programas;

**2) VAGAS:**
A seleção destina-se ao provimento imediato de 01 (uma) vaga e cadastro reserva.

**3)CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados e entrevista.

**4) PONTUAÇÃO – será calculada a média ponderada dos itens I e II**

**ITEM I**
**EXPERIÊNCIA E TITULOS**

A pontuação máxima no item I será de 100 pontos e terá peso 4

a) Experiência de trabalho ou estágio na área administrativa (com comprovação ): 05 pontos a cada três meses (máximo de 40 pontos)

b) Cursos de atualização, seminários e aperfeiçoamento que tenham afinidade na área administrativa, carga horária mínima de 20h: 07 pontos por curso.

**ITEM II**

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**
A entrevista terá nota máxima de 100 pontos e terá peso 6.
A etapa será realizada por especialista de RH e Gestor da secretaria.

CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

1. COOPERAÇÃO Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.

2. RELACIONAMENTO Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.

3. FLEXIBILIDADE Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.

4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.

5. TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.

6. DOMÍNIO DE PROCESSOS: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.

7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.

8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

O resultado final será publicado no site da prefeitura.

**5) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

O desempate de notas entre candidatos com mesma pontuação se dará:
-maior nota na entrevista
-sorteio

**6)INSCRIÇÕES:**

PERÍODO/HORÁRIO: de **30/08/2021 a 02/09/2021**, mediante entrega de documentos no setor de protocolo do centro administrativo municipal, sito a Rua Floriano Peixoto, 222, das 8:00 às 14:00 .

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um).

| |
|---|
| ***ZIANIA MARIA BOLZAN,*** |
| Prefeita Municipal |

**Publicado por:**
Róger Pase Bresolin
**Código Identificador:**A021819E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.649, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a faculdade contida no Art. 2° da Lei Municipal n° 1182, de 16 de maio de 1999;

**D E C R E T A**

Art. 1º **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais no dia 06 de setembro, segunda -feira, anterior ao dia 07 de setembro , dia da Proclamação da Independência do Brasil.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente no Hospital Municipal Dr. Getuinar D'ávila do

Nascimento, no Pronto Atendimento Municipal Noêmia Schmitt Carrier, Casa de Passagem, Rádio Municipal São pedrense, motoristas da Secretaria da Saúde que tiverem viagens previamente designadas além dos servidores que trabalham em regime de escala retomando-se o expediente normal na quarta feira, dia 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procurador Municipal

***RUBIA AITA XAVIER,***
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Róger Pase Bresolin
**Código Identificador:**60ADE9C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.650, DE 30 DE AGOSTO DE 2020.**

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de contenção de despesas em face da pandemia que provocou elevados gastos com a saúde;

Considerando o objetivo de utilização parcimoniosa dos recursos públicos;

**D E C R E T A**

Art. 1º A realização de horário especial de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar do período de 08 de setembro de 2021.

**De segunda a sexta-feira: das 7h às 13h.**

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste Artigo os servidores que laboram no Mictório Público e Zeladoria do Cemitério Municipal.

Art. 2° Em caso de necessidade, a administração municipal reserva-se o direito de convocar os servidores fora do horário de funcionamento determinado no artigo 1º.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Róger Pase Bresolin
**Código Identificador:**55331DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 024/2021, cujo objeto registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para distribuição na Assistência Social para pessoas em situação de vulnerabilidade social. A empresa LA COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA foi declarada vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 30 de agosto de 2021.

***JÚLIO CÉSAR CAMPANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Thaís Motta
**Código Identificador:**E24C3896

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº. 123/2019**

**Contrato n.º: 129/2019; Empresa: MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Constitui o objeto do presente Termo a Rescisão Consensual do Contrato nº. 123/2019 – firmado em 12/09/2019, resultante da Licitação – Tomada de Preço nº. 006/2019, destinada a "Contratação de empresa especializada para obra de implantação, restauração e reforma de espaços públicos na área central da Praça General Freitas". A presente rescisão dá-se de forma Consensual, a contar de 24/08/2021, conforme autorização expressa no art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na cláusula 10. Da rescisão do Contrato nº. 123/2019.**

**Sapucaia do Sul, 30 de Agosto de 2021.**

***CLAUDETE DE MORAES BRASIL***
Oficial Municipal – Matrícula 5833

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**57F4B06A

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 029/2021**

**REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 029/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP N.º 029/2021, na data e horário que segue: Dia 10/09/2021 - 14h00min Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-veterinarios para atendimento das necessidades do Centro de bem estar animal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaobanrisul.com.br.**

***ALINE JACQUES***
Pregoeira

***ANTÔNIO VIEIRA***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**1F477331

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS**

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 88312 PERP: 0091.001/2021 Objeto primeiro termo aditivo: Fica suprimido o contrato com fundamento no ar4go 65, § 5º da Lei nº 8.666/93, a contar de 26 /07/2021. CLÁUSULA SEGUNDA –DO PREÇO Em decorrência da supressão de valores do Lote 28 e- OCTREOTIDA (SANDOSTATIN 0,05 mg ) Novo valor a ser considerado R$ 46,06 (Quarenta e seis reais e seis centavos). Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO: 77254 PERP: 0039.001/2021 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário dos seguintes lotes: Lote 3/1.2.3. Agua des-lada ampola; produto ser reajustado para R$ 0,28( vinte e oito centavos). Lote 31/1.2.3.Ringer com lactato 500ml; produto ser reajustado para R$ 3,61(três reais e sessenta e um centavos). Lote 38/1.2.3. Soro fisiológico 100ml; produto ser reajustado para R$ 1,94(um real e noventa e quatro centavos). Lote 39/1.2.3. Soro fisiollógico 1000ml;. produto ser reajustado para R$ 4,93(quatro reais e noventa e três centavos). Lote 40/1.2.3. Soro fisiológico 250ml; produto ser reajustado para R$ 2,34(dois reais e trinta e quatro centavos). Lote 41/1.2.3. Soro fisiológico 500ml. produto ser reajustado para R$ 2,70(dois reais e setenta centavos). Fornecedor: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP. PROCESSO: 38089 PE: 80/2020 Objeto primeiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de agosto de 2021. DO REAJUSTE: O valor mensal da contratação mensal passa a ser nos seguintes valores: 1 – 990093 - SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA, na unidade do HMGV, valor mensal de R$ 2.242,78. 2 – 990093 - SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA, na unidade da UPA, valor mensal de R$ 746,69. Fornecedor: NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI –EPP. PROCESSO: 1210.413/2017 Objeto quarto termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar3go 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar de 25 de setembro de 2021. Fornecedor: GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA. PROCESSO: 55258 PE: 0169/2020 Objeto primeiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar/go 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar de 23 de setembro de 2021. DO REAJUSTE: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor do contrato 8,9946%(IPCA) resultando um valor final, conforme quadro abaixo. 1 / 1 990083 SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS – R$ 1.961,90 (HMGV); 2 / 1 990083 SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS – R$ 708,470 (UPA); 3 / 1 990083 SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS – R$ 490,48 (SAMU). Fornecedor: CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP. PROCESSO: 193.156/2017 PE: 18/2017 Objeto quarto termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar de 24 de agosto de 2021. Fornecedor: PRO IMAGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. PROCESSO: 1138.156/2017 PE: 138/2017 Objeto quarto termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar1go 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar de 19 de setembro de 2021. Fornecedor: RAYSSA FERNANDA MAGGIO PADILHA ME.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 239.001/2018 INEX: 015/2018 Objeto terceiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÂO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar)go 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar de 03/07/2 021. DO REAJUSTE: Em razão prorrogação concede o reajuste, o valor passa a ser R$ 3.027,38 (três mil e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). Fornecedor: CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Sapucaia do Sul, de 31 Agosto de 2021.

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**1B65FA98

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES**

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 93231 PERP: 0126/2021 Objeto: Aquisição de Ortese e Próteses neuro e geral sob consignação, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí. Fornecedor: FORMATHOS FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (81138984000173) R$ 96.900,00. PROCESSO: 104337 PERP: 0141/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTURA E AVIAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAI E UPA SAPUCAIA. Fornecedores: COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (08574064000108), JOSE PAULO BITENCOURT ME (08272612000145) R$ 48.999,84. PROCESSO: 95990 PERP: 0111/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (17700085000113), CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI (19434150000131), EPIS PROTTEGE EIRELI - EPP (21164903000188), EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190), J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104), MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (18274923000105), PRONTOSEG SOLUCOES EM PROTEÇÃO PROFISSIONAL LTDA (12609477000158), SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME (22327120000130), SEEGER E SAVIAN COM DE PRO MÉDICOS, HOSP E FITNESS LTDA (13558306000100) R$ 227.521,56. PROCESSO: 108323 PERP: 0149/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144), ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (54858014000927), FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-

HOSPITALAR LTDA (93305910000163), MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI (36577844000147), MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140), POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02881877000407), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 271.921,39. PROCESSO: 104980 PERP: 0140/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (10824074000104), CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144), FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (93305910000163), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 192.052,03. PROCESSO: 108436 PERP: 0152/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA SAPUCAIA DO SUL. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), ANA MARIA PIRES BELÉM (ANAMED) (04360651000143), LÍDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA (39276606000190) R$ 170.350,68.

Sapucaia do Sul, 31 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**4D94473D

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES**

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 108672 DL: 0408.004/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas e UPA Sapucaia, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedores: ADL COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA (07669816000151), DURA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI ME (18338393000103) R$ 2.060,00. PROCESSO: 113834 DL: 0454.004/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar (agulha anéstesica) para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP (15711101000148) R$ 4.050,00. PROCESSO: 112241 DL: 0445.001/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar (campo fenestrado) para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (10807173000170) R$ 1.995,00. PROCESSO: 114315 DL: 0457.378/2021 Objeto: AUTORIZAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE 40 BOMBAS DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE 25 EQUIPOS MÊS POR BOMBA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: RTS RIO S/A (04050750000129) R$ 187.800,00. PROCESSO: 114794 DL: 0464.052/2021 Objeto: aquisição de material medico hospitalar (canulas) para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA (MA HOSPITALAR) (04078043000140) R$ 1.228,38. PROCESSO: 114438 DL: 0458.156/2021 Objeto: aquisição de medicamento para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: aquisição de medicamento para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: CITOPHARMA MANIPULAÇAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (01640262000183) R$ 1.575,00. PROCESSO: 111330 DL: 0434.004/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (04895143000160) R$ 381,00. PROCESSO: 111447 DL: 0438.378/2021 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para adequação de 3 leitos e integração à UTI Covid 19 do HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: LN ENGENHARIA EIRELI (39518520000126) R$ 20.000,00. PROCESSO: 111444 DL: 0439.378/2021 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para adequação dos pontos de gases e rede elétrica de 3 leitos e integração à UTI Covid 19 do HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: SADY RODRIGO LIGOCKI DOS SANTOS (41126519000106) R$ 12.951,00. PROCESSO: 114459 DL: 0460.001/2021 Objeto: aquuisição de material medico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 8.199,50.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 111326 INEX: 0035/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: BARRFAB IND. E COM. IMP. EXP. DE EQUIP. HOSP. LTDA (02836248000112) R$ 1.850,00

Sapucaia do Sul, 31 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**0E721B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3253/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviço para produção e edição de matérias para as redes sociais, produção de cards e vídeos., com a empresa Marcelo Ricardo Haag.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 30 de Agosto de 2021.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**A2993529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 059/2021**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS para a Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31 de Agosto de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 048/2021, com a empresa FUNERARIA SUPREMA LTDA.

Taquara, 30 de Agosto de 2021.

Município de Taquara
***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**5F74255B

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 065/2021**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERTO DOS VEÍCULOS LEVES da frota do Município de Taquara, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Setembro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 049/2021, com a empresa JAR DOS SANTOS – ME.

Taquara, 30 de Agosto de 2021.

Município de Taquara
***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**AC9A8E60

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 066/2021**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de SERVIÇOS DE CONSERTOS DE MOLAS para manutenção dos veículos da frota do Município de Taquara, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09 de Setembro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 050/2021, com a empresa POSTO DE MOLAS AJ LTDA.

Taquara, 30 de Agosto de 2021.

Município de Taquara
***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**A303FC95

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO**

COTAÇÃO PARA COMPRA DEPEÇASPARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Taquara/RS informa que está disponível a COTAÇÃO de peçaspara manutenção de veículos da frota, solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Adefinição das peçasestá relacionada nos PEDIDOS 2021/3688, 2021/3701, 2021/3700 e 2021/3681,destinados ao veículo de Placas IPM1793.

**A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 02/09/2021.**

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao município, os interessados em apresentar cotação, podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

***DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES***
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**ACF86A23

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO**

COTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24HS – ALARME

O Município de Taquara/RS informa que está disponível a COTAÇÃO para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas – Alarme, em prédios da Administração Municipal, sendo os equipamentos em regime de comodato, compreendendo a instalação, a assistência técnica e reposição de peças.

**A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 02/09/2021.**

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao município, os interessados em apresentar cotação, podem solicitar os documentos relativos ao termo de referência, através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247.
Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

***DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES***
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**A9123ED9

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO**

COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERITO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Município de Taquara/RS informa que está disponível a COTAÇÃO para prestação de serviços de Perito na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, para elaboração de laudo pericial do Processo Administrativo n° 4746/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 03/09/2021.**

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao município, os interessados podem apresentar cotação através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247.
Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

***DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES***
PM Taquara/RS
*Fone:51-3541 9200 – Ramal 100*

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**5A811337

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 076/2021**

**Processo nº:** 3840/2021
**Tipo de julgamento:** Menor preço unitário, por item
**Forma:** Presencial
**Data e Hora da Sessão Pública:** 13 de Setembro de 2021 às 14h
**Local:** Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal
**Interessados:** Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Meio Ambiente e Captação de Recursos
**Objeto: REGISTRO de PREÇOS** para contratação de empresa especializada para execução de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA** de acordo com a demanda de trabalho da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, Meio Ambiente e Captação de Recursos.
O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, no página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão,* através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 30 de agosto de 2021.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**9520F042

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Taquara/RS informa que está disponível para COTAÇÃO para formação de preços para a Aquisição de uma AMBULÂNCIA TIPO C.

**A referida cotação estará aberta até às 17h30min do dia 06/09/21.**

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o descritivo através do e-mail: compras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, ou através de WhatsApp 51 3541-9247.

As propostas podem ser envidas de forma eletrônica para o e-mail compras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, através de WhatsApp 51 3541-9247.

***DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES***
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200

**Publicado por:**
Karen Kellermann Streit
**Código Identificador:**39E1D83B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 067/2021**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS para os pacientes atendidos pelo CAPS I, CAPS AD, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços Nº 047/2021**, com a empresa **GERALI GERADORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Taquara, 30 de Agosto de 2021.

Município de Taquara
***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Karen Kellermann Streit
**Código Identificador:**89A8071E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL** no Concurso Público realizado através do Edital n° 001/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e sexta-feira da 07h30min às 13h30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
**PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL**

| | |
|---|---|
| 62º | CASSIA ELOISA DOS SANTOS |
| 66º | EDUARDA BIANCA STEIN |

**Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:**
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.
o)Alvará de folha Corrida.

Taquara, 31 de Agosto de 2021.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Waskburger Araújo
**Código Identificador:**AD74029B

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS – MÁQUINAS E CAMINHÕES**

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO**, para os **veículos placa AAA-4040 (patrola), IQZ 2441 (patrola), IVQ 4361 (retroescavadeira) e IMW 3349**

**(caminhão)** da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme Pedidos n° 3670/2021, 3669/2021, 3672/2021 e 3684/2021.

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 02/09/2021 – quinta-feira.**

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através do WhatsApp 51 3542-3775. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

***SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS***
PM Taquara/RS
Fone:51-3542 3775

**Publicado por:**
Victória Luiza da Silveira
**Código Identificador:**C787E253

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO

**Aviso de Licitação**

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 748/2021 de 23 de Agosto de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Outubro de 2021, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado do **Processo Licitatório nº 93/2021, Concorrência para Alienação nº 02/2021.**

**DATA: 15/10/2021**
**HORÁRIO: 9h – Horário deBrasília**

**Processo Licitatório nº 93/2021**
**Credenciamento nº 02/2021**

**Objeto da Licitação**: Venda de Terrenos/Lotes com a finalidade de instalação de novas indústrias, transferência, ampliação, criação de filiais de baixo potencial poluidor, Criação ou Abertura de Filiais de Empresas Atacadistas(conforme tipologias industriais constantes no sítio da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM), junto ao Parque Industrial do Município - Osvaldo Trintin.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 31 de Agosto de 2.021.

***ROSEMAR ANTONIO SALA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delmar Adalberto Schaefer
**Código Identificador:**FFAE9FDA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, Processo Licitatório nº 314/2021, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de medicamentos, para atendimento a urgência e emergência e abastecimento da farmácia básica municipal, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 14/09/2021, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Laurindo Peroni, nº 4010, fone (51) 3666-1285.

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**32EC6EE8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 097/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 091/2021 tem por objeto **a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de passageiros, para conduzir de pacientes ao Hospital São Vicente de Paula na cidade de Osório/RS, para a realização de serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), EXCLUINDO** a alínea 'a' do subitem 6.1.14. **ALTERANDO** a redação da alínea 'b' do 6.1.14 e da redação do subitem 6.1.16; reordenado as alíneas do subitem 6.1.14, sem alteração da data para o certame **.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**ADCFB64F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021**: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: GUILHERME HAINZENREDER GUIMARÃES - ME**.** Objeto: Aquisição de vidros no saguão da EMEI Sonho de Criança. Valor Total: R$15.830,00 (Quinze mil e oitocentos e trinta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº20292/2021.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**9666296A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021. Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Fica alterada as Cláusulas Quarta e Quinta do contrato original, no tocante ao prazo e forma de pagamento: prorroga-se o mesmo para 180 (cento e oitenta) dias, inclui a dotação**

**orçamentaria – 12 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – 082440131281 – Acolhimento Social – 3339032000000 – Material de Distribuição Gratuita – 5101. Pregão Eletrônico nº 08/2021.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**FD2D1891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – CANCELAMENTO DE ATA**

**EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – CANCELAMENTO DE ATA.** (aquisição de fluídos, óleos lubrificantes e graxas essenciais aos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada:** * DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.* **- Itens cancelados:** n°02, n°06.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**81455235

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 024/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 024/2021**
**CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
**CNPJ** Nº 02.290.795/0001-45.
A contar do dia 23 de agosto de 2021, o valor da Gasolina Comum passará a ser de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por litro.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/2021.

Travesseiro, 30 de agosto de 2021.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**85E3832D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PARECER DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS CONCORRÊNCIA 02/2020**

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 0263/2021 de 12/05/2021, torna público a reclassificação, após a fase recursal das propostas financeiras conforme parecer da ASSEJUR e despacho do Prefeito Municipal, apresentadas para a licitação na modalidade Concorrência nº 002/20, cujo objeto é a coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e triagem de resíduos, através de execução indireta.

**Desclassificação:**

Humanize Urbanizadora Eireli no LOTE 1 e 3

Construtora AMDP Ltda LOTE 2

**Reclassificação**

| Classificação | Empresa | Lote 01 |
|---|---|---|
| 1 | Natubio Transportes e Gerenciamento Integrado e Resíduos Eireli | R$ 86.119,60 |
| 2 | CTRV Transportes de Resíduos do Vale Ltda | R$ 89.185,48 |
| 3 | Conesul Soluções Ambientais | R$ R$ 100.246,92. |

**Lote com empate ficto nos termo da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014**

| Classificação | Empresa | Lote 02 |
|---|---|---|
| 1 | Cooperativa de Trabalho dos Recicladores do Loteamento Santo Antônio | R$ 65.672,58 |
| 2 | CTRV Transportes de Resíduos do Vale Ltda | R$ 71.943,04 |
| 3 | Natubio Transportes e Gerenciamento Integrado e Resíduos Eireli | R$ 75.446,00 |

**Lote com empate ficto nos termo da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014**

| Classificação | Empresa | Lote 03 |
|---|---|---|
| 1 | Cooperativa de Trabalho dos Recicladores do Loteamento Santo Antônio | R$ 21.650,46 |
| 2 | Natubio Transportes e Gerenciamento Integrado e Resíduos Eireli | R$ 23.448,36 |
| 3 | CTRV Transportes de Resíduos do Vale Ltda | R$ 23.776,66 |
| 4 | Construtora AMDP Ltda | R$ 24.798,79 |

**Notificamos:** A empresa CTRV Transportes de Resíduos do Vale Ltda para apresentar proposta para o Lote 02, e a empresa Natubio Transportes e Gerenciamento Integrado e Resíduos Eireli para apresentar proposta para o lote 3, conforme LC 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, com base no artigo 44 parágrafo 1º, devido à empresa Cooperativa de Trabalho dos Recicladores do Loteamento Santo Antônio, não fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o objeto enquadra-se em uma Cooperativa de trabalho.

**Prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 30/08/2021, após a comissão fará a classificação final.**

**Publicado por:**
Caroline Ramos Frigi
**Código Identificador:**7575A53B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a Suspensão para fins de ajustes no edital do **Pregão Presencial nº 42/2021**. E retificação do **edital de Pregão Eletrônico n° 041/2021. Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de kit de cesta básica, conforme segue: Ficam alterados os endereços destino da compra dos kits, conforme ANEXO I-OBJETO. **Nova Sessão de Lances: 13 horas do dia 13/09/2021.** Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 31 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
Caroline Ramos Frigi
**Código Identificador:**C90677C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 52/2021. Contratado: PAULO CEZAR DEMARCO JUNIOR E CIA LTDA. Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de proposição, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde e enquadramento do Município aos programas federais da saúde. **Valor:** R$ 3.500,00 mensais.

**Contrato nº 53/2021. Contratado: CLEBER ORO. Objeto:** Prestação de serviços advocatícios/jurídicos **especializados**, para atuar na defesa dos interesses do município, seja na esfera administrativa e/ou judicial, visando anular e/ou reduzir o valor das multas/dívidas ativas e, suspender e ao final cancelar os demais efeitos decorrentes, dos débitos aplicados em desfavor deste município. **Valor:** R$ 45.000,00**.**

**Contrato nº 54/2021. Contratado: DC CONSULTORIA E TREINAMENTOS GERENCIAIS. Objeto:** – Contratação de empresa prestadora serviços de Assessoria Tributária na correta arrecadação de tributos, com revisão de todas as Legislações que versem sobre matéria tributária e posturas do município. **Valor:** R$ 12.000,00**.**

**Contrato nº 65/2021. Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Valor:** R$ 24.208,00**. Chamada Pública PNAE nº 01/2021.**

**Contrato nº 66/2021. Contratado: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE UVA E DERIVADOS DE AMETISTA DO SUL LTDA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Valor:** R$ 8.360,00**. Chamada Pública PNAE nº 01/2021.**

**Contrato nº 67/2021. Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE ALPESTRE-EXTREMO NORTE. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Valor:** R$ 7.320,00**. Chamada Pública PNAE nº 01/2021.**

**Contrato nº 68/2021. Contratado: JOSÉ ANTONIO NOLIO. Objeto** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Valor:** R$ 3.191,00**. Chamada Pública PNAE nº 01/2021.**

**Contrato nº 69/2021. Contratado: JOEL DE ALMEIDA LARA. Objeto** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Valor:** R$ 1.841,00**. Chamada Pública PNAE nº 01/2021.**

**Contrato nº 70/2021. Contratado: WITOR PAULO DRACHEMBERG. Objeto** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Valor:** R$ 3.180,50**. Chamada Pública PNAE nº 01/2021.**

**Publicado por:**
Luciano Piccolotto
**Código Identificador:**6CFFE270

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato nº 127/2021. Contratado: CHIAMENTTI & KRAEMER LTDA. Objeto:** Contratação de empresa, execução de obra, através de empreitada global para fechamento do ginásio do Bairro São José, com extensão de 91,31m e execução de passeio com área de 19,33m2 de acordo com convênio FNDE TC PAC2 10324/2014. **Valor:** R$ 83.783,30**. Tomada de Preço nº 01/2021.**

**Publicado por:**
Luciano Piccolotto
**Código Identificador:**BB3E0299

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

## ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 101

EDITAL Nº 101/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE QUÍMICA
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, PUBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, anexa, apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de Professor de Química, de acordo com o Edital nº 094/2021, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .
Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 4.2. do Edital nº 094/2021.
Aos candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, será permitido acesso aos motivos da não homologação, através de consulta a Comissão, no dia 31/08/2021, das 9h às 16h, pelos telefones 51 3654.6352.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de agosto de 2021.

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***GABRIEL SCHMIDT ROCHA***
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

| RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS | |
|---|---|
| 1. | ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES |
| 2. | ANA CAROLINE DE VARGAS |
| 3. | ANDRESSA MEDIANEIRA MODEL CARLOS |
| 4. | ANGÉLICA ÁVILA DE AZEREDO |
| 5. | CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA |
| 6. | CLÁUDIA ELISEU DA SILVA |
| 7. | CRISLEI FAZENDA CÉZAR |
| 8. | DANIELE RAMBOR |
| 9. | FABIANA MACHADO E SILVA |
| 10. | GLAER LEAL DA SILVA |
| 11. | JAQUELINE VARGAS PLENTZ |
| 12. | JÚLIA SILVEIRA DE OLIVEIRA |
| 13. | LUCIANE ESSWEIN |
| 14. | MÁRCIA RODRIGUES BLANC |
| 15. | MÁRCIO MARÇAL LOBO |
| 16. | REJANE SECRETTI CARGNIN |
| 17. | VICTÓRIA EINSFELD |

**Publicado por:**
Elisete da Rosa de Souza
**Código Identificador:**88214F03

## ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 100

**EDITAL Nº 100/2021**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Art. 48°, parágrafo único da Lei Complementar (federal) n° 101/2000 – LRF, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, no dia 08 de setembro de 2021, a**

**partir das 10 horas,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores e com transmissão ao vivo pela página oficial da Prefeitura Municipal no Facebook.

A transmissão online será com acesso direto, sem necessidade de pré-cadastro e os questionamentos poderão ser feitos via chat, obedecendo a ordem da apresentação do assunto.

As apresentações serão realizadas por slides e posteriormente serão disponibilizadas no site do município.

Salientamos que em razão da Pandemia do Covid-19, presencialmente a ocupação terá o teto máximo de 60 pessoas, por ordem de chegada, conforme Resolução de Mesa nº 009/2021, e deverá ser adotado o uso obrigatório de máscara de proteção nas dependências da Casa Legislativa, bem como, a observância do distanciamento interpessoal de no mínimo dois metros, e todos os demais protocolos obrigatórios de prevenção, sendo vedada a aglomeração de pessoas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, **em 27 de agosto de 2021.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***GABRIEL SCHMIDT ROCHA***
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Elisete da Rosa de Souza
**Código Identificador:**801E5209

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

### PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 6177 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Fica recepcionado o Plano Regional de Ação e suas alterações emitido pela AMCENTRO (Associação dos Municípios da Região Central do Estado) em todo o território do Município de Tupanciretã-RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a mudança da situação da saúde pública na região, e;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 56.025, de 09 de agosto de 2021, permite aos municípios a adoção de normas mais restritivas, considerados os dados relativos à propagação COVID-19, capacidade de atendimento e dados epidemiológicos locais, e;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada no âmbito da AMCENTRO – Associação dos Municípios da Região Centro, representando a Região Covid R01 e R02, para aplicação do **PLANO REGIONAL DE AÇÃO** – a partir do dia **28 de agosto** de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica recepcionado o Plano Regional de Ação e suas alterações emitido pela AMCENTRO em todo o território do Município de Tupanciretã/RS.

**Art. 2º** As medidas / protocolos restritivos que devem ser adotas:

**I – Bares e Restaurantes:** entrada do público no ambiente até às **23h**, encerrando o atendimento ao público às **01:00h** e o limite de **6 (seis)** pessoas por mesa;

**II – Grupo de Atividades:** ***Cultura, Esporte e Lazer*** **– Atividade:** *Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares* – CNAE: 96 -
até às 23h;

**III – Rodeios:** Liberado com as seguintes observações: Seguir as orientações que constam na Cartilha de Atividades Campeiras do Movimento Tradicionalista Gaúcho; e:

**a)** Eventos de no máximo **2 (dois)** dias de duração, por local;

**b)** Número máximo de participantes: **300** Pessoas;

**c)** Os organizadores do Evento deverão informar ao Departamento Municipal de Fiscalização, no prazo mínimo de 24h, antes do início do Evento, o nome do responsável e número do telefone para contato;

**d)** A entidade organizadora do Evento, deverá encaminhar a vigilância em saúde, do município sede, a relação dos organizadores e de todos os inscritos no Rodeio, com
**03 (três)** dias de antecedência;

**IV – Música, liberada com as seguintes observações:**

**a)** Horário de música ao vivo das **11h** às **24h**;

**b)** Aferição de temperatura obrigatória na entrada do estabelecimento;

**c)** Iluminação ambiente com boa visibilidade;

**d)** O estabelecimento que não cumprir as medidas estabelecidas pelo protocolo, perde o direito de música ao vivo;

**e)** Ter proteção de acrílico em frente ao palco, se menos de três metros de distância do público e/ou três metros de distância entre os músicos e o público, neste caso, sem a necessidade da proteção de acrílico;

**f)** Músicos que não cantam, é obrigatório o uso da máscara durante o tempo da apresentação;

**g)** Público: **somente sentado**. Fica expressamente proibido dançar ou ficar em pé no entorno das mesas ou palco;

**h)** Música ao vivo com volume controlado e de acordo com o ambiente;

**i)** Obrigatório ter ventilação cruzada, mesmo com a utilização de ar-condicionado;

**V – Solenidades de Colação de Grau:** liberadas com as seguintes observações: Requerer autorização a Prefeitura Municipal, e anexar a documentação listada a seguir:

**a)** Indicação do número total de assentos disponíveis no local e número possível de ser utilizado na cerimônia, considerando o teto de ocupação de 40% do número de assentos, previsto no protocolo do Estado;

**b)** Croqui do local do evento, indicando a organização de ocupação dos assentos e sinalizando a localização das aberturas úteis, que deverão permanecer abertas, para possibilitar a ventilação do local;
**c)** Indicação de, pelo menos, uma pessoa (com nome completo e telefone de contato) que será responsável pelas questões relacionadas ao cumprimento dos protocolos sanitários, para a atividade que será realizada;

**d)** Indicar número de pessoas que comporão a equipe de produção da cerimônia, como por exemplo, captação de imagem, assessoria, mestre de cerimônia;

**e)** Manifestação de ciência acerca do cumprimento de todos os protocolos gerias obrigatórios e protocolos de atividades obrigatórios e variáveis, referentes ao Decreto Estadual nº 55.882/2021.

(https://sistema3as.rs.gov.br/cinema-teatros-auditorios-circos-casas-de-espetaculo-casas-de-shows-e-similares);

**f)** As instituições/estabelecimentos sede da solenidade deverão ser orientados a manterem arquivada a listagem nominal e contato de todos os presentes na atividade, devendo disponibilizar este documento às autoridades de saúde, se assim for requerido;

**VI – Desfiles:**

**a)** Considerando a recente divulgação dos resultados de testes de sequenciamento genético, realizado pela UFSM, em amostras de material biológico de pessoas contaminadas por Corona Vírus, os quais apontam para a circulação da variante Delta do vírus na região de Santa Maria;

**b)** Considerando o alto grau de transmissibilidade atribuído a esta variante, mesmo em locais abertos e, por consequência, a real possibilidade de um impacto bastante significativo na saúde da população;

**c)** Considerando que a tradição dos desfiles comemorativos do 20 de setembro costumam atrair um considerável público, com a possibilidade de grandes aglomerações;

**d)** Considerando, ainda, que sua realização demandaria consideráveis recursos humanos e de logística de fiscalização, que na maioria dos municípios não se dispõe, na proporção necessária para este tipo de evento;

**f)** Considerando, por fim, o grande risco que esse evento significa em termos de ameaça a atual estabilidade da situação da doença na nossa região;

**g) Este Comitê recomenda a não realização dos Desfiles Comemorativos;**

**VII – Festejos Farroupilhas:**

**a) Tiro de laço: Vedado público** em competições esportivas no geral pela dificuldade de distanciamento nas arquibancadas neste momento;

**b) Quanto a pistas de dança:** As apresentações artísticas no palco já estão liberadas, desde que seguidos os protocolos existentes no Sistema 3As. No entanto, neste momento, **não está autorizada** a participação de público em geral em modalidades de dança, assim como o uso de pistas em casas de shows e demais eventos;

**c)** Quanto a acendimento e distribuição de chama crioula nas praças e nos CTGs, estão autorizados dentro dos atuais protocolos de Eventos;

**d)** Sobre cavalgadas entre o local de distribuição da chama até o destino também não há vedação, desde que respeitados os protocolos obrigatórios;

**f)** Reforçamos a orientação para que não passem em locais de grande concentração de pessoas para evitar aglomerações;

**g)** Almoços e jantares nos CTGs também já estão autorizados desde que respeitados os protocolos de Restaurantes;

**VIII – Condomínios (Áreas comuns) – CNAE: 81:** Liberado o uso de áreas comuns (salão d festa, churrasqueiras compratilhadas, etc.), com 40% de ocupação máxima, permanência máxima de 04 horas, com intervalo mínimo de 01 hora para higienização entre eventos;

**a) É responsabilidade do síndico ou responsável legal pelo condomínio** de manter os registros da utilização do espaço comum, por pelo menos **90 dias,** contendo no mínimo as seguintes informações: nome e contato do organizador do evento, data e horário de realização da atividade e número de pessoas presentes;

**b)** Deverá ser assegurado, aos agente públicos de fiscalização, livre acesso às áreas comuns e aos registros;

**IX – Demais atividades:** devem ser observadas as disposições estabelecidas no Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As – Região Santa Maria R01 e R02;

**Parágrafo único.** O COE-Municipal possui autonomia para avaliar e recomentar, a qualquer tempo, a adoção de medidas mais restritivas.

**Art. 3º** Os anexos constituem parte integrante deste decreto.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 6170 de 23 de agosto de 2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de 28 de agosto de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Tamara Louzada de Quevedo
**Código Identificador:**B9494B94

---

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6176 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Revoga o Decreto Municipal nº 6027 de 18 de janeiro de 2021.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica revogado o Decreto Municipal nº 6027 de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta as restrições específicas e eventuais multas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de segunda-feira 30 de agosto de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Tamara Louzada de Quevedo
**Código Identificador:**CD27014D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 27.286 DE 27 DE AGOSTO DE 2021 RETIFICA A DATA DA PORTARIA 27.277**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a data da Portaria nº 27.277 de 18 de Junho de 2021 onde lê-se:
**PORTARIA Nº 27.277**
**DE 18 DE JUNHO DE 2021**
**NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**
**NOMEAR** a contar de **19 de Junho de 2021** para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a senhora **RAFAELA REGINATO ROSSATTO, aprovada em 24º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

**PARA :**

**PORTARIA Nº 27.277**
**DE 18 DE AGOSTO DE 2021**
**NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**
**NOMEAR** a contar de **19 de Agosto de 2021** para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a senhora **RAFAELA REGINATO ROSSATTO, aprovada em 24º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Tamara Louzada de Quevedo
**Código Identificador:**6B475A5A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **16 de setembro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 05/2021,** tipo Menor Preço Global, de prestação de serviço para construção de um pátio coberto em estrutura metálica e coberto com telhas de aluzinco, com área de 425,48 metros quadrados, na EMEF Brasilina Terra, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**DE322513

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **17 de setembro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 06/2021,** tipo Menor Preço Global, de prestação de serviço para melhorias da infraestrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandrina Soares de Barcelos, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**3052946C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **21 de setembro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 07/2021,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica (pedras irregulares) da Rua Protásio Lima de Moraes, com área total de 2.185,49 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 903.698/2020. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**07017CDE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 167/2021
Contratada: Jeneci de Oliveira
Objeto: Contrato na função de Atendente da Educação
Vigência: 28 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021

Contrato nº 168/2021
Contratada: Flavia Radieske Zorzi
Objeto: Contrato na função de Atendente da Educação
Vigência: 25 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2022
Base Legal: Lei n° 2.304 de 06 de julho de 2010 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021

Contrato nº 169/2021
Contratada: Sarah Kaeffer da Silva
Objeto: Contrato na função de Atendente da Educação
Vigência: 25 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2022
Base Legal: Lei n° 2.304 de 06 de julho de 2010 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021

Contrato nº 170/2021
Contratada: Laura Comis Fredrich
Objeto: Contrato na função de Atendente da Educação
Vigência: 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022
Base Legal: Lei n° 2.304 de 06 de julho de 2010 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021

Contrato nº 171/2021
Contratada: Minéia Luz de Souza Tibulo
Objeto: Contrato na função de Atendente da Educação
Vigência: 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022
Base Legal: Lei n° 2.304 de 06 de julho de 2010 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021

Contrato nº 172/2021
Contratada: Jessica Tais Dorneles
Objeto: Contrato na função de Professor
Vigência: 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022
Base Legal: Lei n° 2.304 de 06 de julho de 2010 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021

Contrato nº 173/2021
Contratada: Ana Paula Oswald
Objeto: Contrato na função de Professor
Vigência: 25 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2022.
Base Legal: Lei n° 2.304 de 06 de julho de 2010 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021

Contrato nº 174/2021
Contratada: Mari Vani Guimarães Diniz
Objeto: Contrato na função de Professor

Vigência: 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.
Base Legal: Lei n° 2.304 de 06 de julho de 2010 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021

Tuparendi (RS), 25 de agosto de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**F30C3832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.679, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

DECRETO Nº 3.679, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta os procedimentos gerais e as fases para implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito do Poder Executivo do Município de Tuparendi/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Decreto institui os procedimentos gerais e as fases para implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tuparendi/RS, com vistas a garantir a proteção de dados pessoais e o direito fundamental à autodeterminação informativa.

CAPÍTULO II
DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 2º Será designado por ato específico, Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou equivalente.

§ 1º O Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais indicado deverá:
I - ser reconhecido como uma liderança em seu órgão ou entidade municipal;
II - possuir, preferencialmente, conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição: privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados e acesso à informação no setor público; e
III - não estar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação de órgão ou entidade do Poder Executivo.

§ 2º Para fins de atendimento do requisito de que trata o § 1º deste artigo, o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá participar de ações de capacitação disponibilizadas pelo Poder Público, conforme indicações do Grupo de Trabalho de que trata o Capítulo IV deste Decreto.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional do órgão ou da entidade municipal, nos termos do § 1º do art. 41 da LGPD.

Art. 4º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;
III - orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros do órgão ou da entidade que está sob a sua responsabilidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação a LGPD;
V - realizar, com apoio do Grupo de Trabalho de que trata o Capítulo IV deste Decreto, o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou da entidade pela qual ficará responsável, inclusive dos compartilhamentos com entidades públicas ou privadas, propondo adequações à luz da LGPD; e
VI - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709/2018;
VII - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709/2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;
VIII - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 5º A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá assegurar ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:
I - acesso direto à alta administração;
II - pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações; e
III - contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, de acordo com os conhecimentos elencados no inciso II do § 1º do art. 2º deste Decreto e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Para fins do inciso I do "caput" deste artigo, considera-se como alta administração os Secretários Municipais, seus adjuntos e diretores de departamento.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 6º A Comissão de Implementação da LGPD no Poder Executivo Municipal será integrada por 03 (três) representantes, vinculados as Secretarias de Administração, Secretaria de Planejamento e Secretaria da Fazenda, designados através de ato específico.

Parágrafo único. Compete a Comissão de Implementação da LGPD no Poder Executivo definir as diretrizes, projetos, ações e metas estratégicas transversais para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração pública municipal ao previsto na LGPD.

Art. 7º A Comissão de Implementação da LGPD no Poder Executivo observará a legislação nacional sobre tratamento de dados pessoais, norteando suas decisões com as definições, princípios, hipóteses de tratamento e normas da LGPD e dos regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, observado, ainda, o disposto no art. 4º da LGPD.

CAPÍTULO IV
DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 8º Deverá ser instituído o Grupo de Trabalho para a implementação da LGPD no Poder Executivo, com o objetivo de propor à Comissão de Implementação da LGPD, as diretrizes, projetos, ações e metas estratégicas para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração pública municipal, observados os regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 9º O Grupo de Trabalho de implementação da LGPD no Poder Executivo terá a seguinte composição:
I - um representante do Setor Jurídico;
II - um representante da Secretaria Administração;
III - um representante da Secretaria da Fazenda;
IV - um representante da Secretaria Planejamento;
V - um representante da Ouvidoria;
VI - um representante da Unidade Central de Controle Interno;
VII - um representante da área de tecnologia da informação.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal e designados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A participação nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º Os membros representantes da Assessoria Jurídica do Município orientarão o Grupo de Trabalho sobre os aspectos jurídicos que devem ser observados, propondo a formulação de consulta jurídica, quando necessário.

§ 4º A Secretaria de Administração prestará apoio administrativo e material para o desempenho das atividades do Grupo de Trabalho.

§ 5º A área de tecnologia da informação prestará apoio técnico e operacional ao Grupo de Trabalho.

Art. 10. O Grupo de Trabalho sobre a Implementação da LGPD no Poder Executivo poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, para participarem de suas atividades, quando sua experiência ou expertise for relevante.

Parágrafo único. A participação dos convidados de que trata o “caput” deste artigo ficará restrita ao tempo necessário para prestar os esclarecimentos a eles solicitados.

Art. 11. Compete ao Grupo de Trabalho sobre a Implementação da LGPD no Poder Executivo:
I - propor à Comissão de Implementação da LGPD no Poder Executivo Municipal as diretrizes e estratégias da política estadual de proteção de dados pessoais a serem adotadas no âmbito da administração pública municipal;
II - propor ao Conselho de Implementação da LGPD no Poder Executivo a edição de normas sobre tratamento e proteção de dados pessoais, a serem encaminhadas para deliberação final do Prefeito Municipal;
III - identificar e avaliar os processos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes no âmbito da administração pública municipal, com apoio dos Encarregados;
IV - propor políticas, ações e metas visando à gradual adequação do tratamento de dados pessoais realizado pela administração pública municipal ao previsto na LGPD e nos regulamentos da ANPD, bem como monitorar sua efetiva implementação, em atuação conjunta com os Encarregados;
V - monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a protegerem os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com apoio dos Encarregados;
VI - coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito do Poder Executivo;
VII - estimular a adoção de padrões para serviços e produtos, inclusive plataformas digitais, que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, objeto de tratamento pela administração pública municipal;
VIII - promover a integração e a articulação entre os diversos órgãos e entidades da administração pública municipal com vistas ao desenvolvimento e à operacionalização de ações transversais para adequação à LGPD;
IX - difundir regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive mediante a divulgação de ações e resultados alcançados por órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal que sejam referência na governança em privacidade;
X - compilar e disponibilizar relatórios de atividades anuais apresentados pelos Encarregados; e
XI - exercer outras atividades correlatas.

§ 1º Para o desempenho das suas competências, o Grupo de Trabalho poderá solicitar, a qualquer momento, aos órgãos e às entidades da administração pública municipal, informações específicas sobre seus processos de tratamento de dados pessoais, a natureza dos dados, os compartilhamentos realizados e detalhes correlatos.

§ 2º Ao propor a edição de normas nos termos do inciso II do “caput” deste artigo, o Grupo de Trabalho, sempre que possível, realizará, previamente, consultas e audiências com os potenciais destinatários da regulamentação.

§ 3º O Grupo de Trabalho sobre a Implementação da LGPD no Poder Executivo, em articulação com os Encarregados pelo Tratamento dos Dados Pessoais, apresentará estudos para subsidiar as decisões da Comissão sobre a Implementação da LGPD no Poder Executivo acerca das diretrizes e ações para a política municipal de proteção de dados pessoais, dos parâmetros para elaboração e atualização dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, e das orientações para os programas de governança em privacidade dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, nos termos do inciso I do art. 50 da LGPD.

CAPÍTULO V
DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 12. Os Encarregados pelo Tratamento dos Dados Pessoais, as direções dos órgãos e das entidades da administração pública municipal e os agentes de tratamento de dados deverão ser treinados e sensibilizados sobre as normas e as políticas públicas sobre proteção de dados pessoais, bem como sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito da administração pública municipal, mediante ações de capacitação disponibilizadas pelo poder público municipal.

Parágrafo único. Além de cursos, palestras e oficinas dirigidas, as ações de capacitação abrangerão a confecção de manuais e cartilhas de boas práticas de implementação da LGPD e de material de apoio.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

Art. 13. A Comissão sobre a Implementação da LGPD no Poder Executivo deverá estabelecer diretrizes e ações para a política municipal de proteção de dados pessoais, fixar parâmetros para elaboração e atualização dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais e emitir orientações para os programas de governança em privacidade dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, nos termos do inciso I do art. 50 da LGPD.

Art. 14. Os órgãos e as entidades municipais deverão implementar a integralidade da sua política de proteção de dados pessoais e do seu programa de governança em privacidade.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades municipais deverão informar, nos seus sítios eletrônicos, as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS PERMANENTES

Art. 15. Compete à autoridade máxima dos órgãos e entidades municipais:
I - adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
II - comunicar a ANPD e os titulares dos dados pessoais, por intermédio do Encarregado, sobre a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares; e

III - implementar programa de governança em privacidade, atendendo-se os requisitos mínimos do art. 50, § 2º, da LGPD, sempre que, na sua avaliação, a estrutura, a escala e o volume das operações de tratamento de dados pessoais na sua repartição recomendarem.

Parágrafo único. Na avaliação de que trata o inciso II deste artigo, o controlador deverá levar em consideração a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE AGOSTO DE 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**D159B69C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2021

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:

**NO EDITAL**
**4.8 Onde se lê: ...**de formação na área de engenharia elétrica para o item2; e diploma de formação em engenharia civil e/ou arquitetura, admitida a formação de Geólogo para o item 3,**...**
**Leia-se: ...** de formação na área de engenharia elétrica e/ou engenheiro civil para o item2; e diploma de formação em engenharia civil e/ou arquitetura, para execução do projeto, sendo que a Sondagem nos locais a serem executadas as fossas, deverá ser executada por geólogo, acompanhada pela referida ART;e o Projeto da nova rede de esgoto e interligação da rede existente, (rede de captação), deverá ser executada por biólogo, acompanhada pela referida ART; admitida a formação de Geólogo (para fins de pontuação) para o item 3,**...**

**NO TERMO DE REFERÊNCIA**
**7.8 Onde se lê: ...** de formação na área de engenharia elétrica para o item2; e diploma de formação em engenharia civil e/ou arquitetura, admitida a formação de Geólogo para o item 3,...
**Leia-se: ...** de formação na área de engenharia elétrica e/ou engenheiro civil para o item2; e diploma de formação em engenharia civil e/ou arquitetura, para execução do projeto, sendo que a Sondagem nos locais a serem executadas as fossas, deverá ser executada por geólogo, acompanhada pela referida ART;e o Projeto da nova rede de esgoto e interligação da rede existente, (rede de captação), deverá ser executada por biólogo, acompanhada pela referida ART; admitida a formação de Geólogo (para fins de pontuação) para o item 3,...

**A data de abertura da sessão pública permanece no dia 16/09/2021, às 9h.**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 30 de agosto de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**B43F608E

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA EDITAL Nº 214/2021

ERRATA
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, veiculou ERRONEAMENTE na edição de 28/08/2021, Edital nº 214/2021 de Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 014/2021, a nomeação de "MOTORISTA - 4º - EVERTON LUIZ KARNOPP STERTZ e 5º - CARLOS ALEXANDRE KIST". SUPRIMA-SE.

***JARBAS DANIEL DA ROSA,***
Prefeito Municipal.

Venâncio Aires/RS, em 30 de AGOSTO DE 2021.

**Publicado por:**
Daiana Cássia da Silva Porn
**Código Identificador:**3ECC9770

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 215, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL Nº 215, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicação Interna nº 10201/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos do Edital nº 124/2021-014; FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

MOTORISTA
2º - EDUARDO HENRIQUE CAMARA
3º - LUIS FELIPE BECKER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de agosto de 2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

***MARA ROSANE CRUZ DA SILVA***
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Daiana Cássia da Silva Porn
**Código Identificador:**B5CEDFC1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança e Vigilância Privada dos Centros de Atendimento Psicossocial. Assim sendo a sessão de abertura dos documentos de habilitação fica agendada para as 09 horas do dia 04/10/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/08/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**8E751548

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de tiras reagentes de glicose HGT. A abertura das propostas será no dia 30/09/2021, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/08/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**EA86577B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ADRIANO HELLWIG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2021 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Segurança Pública, através do Programa Badesul Cidades Mais Seguras – Contrato nº 001/2020. Dotação Orçamentária: 18.01.06.122.0018.1112 – Equipação da Secretatia de Segurança Pública. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 13.399,10 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos). Data da Ass: 20/08/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LEO PRINTER LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2021 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Segurança Pública, através do Programa Badesul Cidades Mais Seguras – Contrato nº 001/2020. Dotação Orçamentária: 18.01.06.122.0018.1112 – Equipação da Secretatia de Segurança Pública. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 5.089,90 (cinco mil, oitenta e nove reais e noventa centavos). Data da Ass: 20/08/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**4419945F

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente ADOMAR MACHADO & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 14/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/08/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**
TERMO DE ADESÃO Nº 1026/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ADOMAR MACHADO & CIA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Fisioterapia Domiciliar. Vigência: 25/08/2022. Data Ass: 25/08/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**F2D729AA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 073/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ARI NAGEL TURISMO LTDA, oriundo do Pregão Presencial nº 049/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa para efetuar o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio da rede municipal, estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré Escola – 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte Escolar Ensino Fundamental – 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Especial – 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio. Vigência: A partir do recebimento da ordem de início, conforme definição da Secretaria de Educação e terminará com o encerramento do ano letivo, no máximo até 31/12/2021 ou até perdurar o calendário escolar. Valor estimado: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Data da Ass: 26/08/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**881D8D1D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2021, como previsto no Artigo 25, Inciso II, concomitante com Artigo 13, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/08/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**179F66C7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 1024/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ITAÚ UNIBANCO S/A, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para a Concessão onerosa do Canal de Consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, em favor de terceiros, nos termos e condições dos Decretos nº 7.166, de 09 de julho de 2020 e nº 7.431 de 16 de dezembro de 2020. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração. Data: 18/08/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**3AC461F9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021**

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preço nº 09/2021. Vencedor: INVICTA CONSTRUTORA LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 30/08/2021.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**882624B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 025/2021:** Vencedor: Gente Seguradora S.A - Lotes 01 e 04. Lotes 02, 03 e 05 resultaram em fracassado.

Veranópolis, 31 de agosto de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**68898736

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 228, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com Raquel - Pedagoga, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete - Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **31/08 a 06/09/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

| PSS Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 05/2021 | 66/2020 | 7/2021 | PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS | 13º FREDERICO LUIZ REIS |

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de agosto de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

***ELIÉZER DALLA COSTA,***
Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**755F6207

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 6.980, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 6.980, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

RECEPCIONA O PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA AMESNE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE, COM VISTA AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.025, de 9 de agosto de 2021, que Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica recepcionado o Plano de Ação Regional da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, sendo que o presente decreto terá validade até 06/09/2021.
Parágrafo único. O Plano de Ação Regional e demais anexos constantes neste Decreto podem ser acessados no website do Município, pelo endereço eletrônico www.veranopolis.rs.gov.br
Art. 2º O horário de funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e similares, eventos infantis, eventos sociais e de entretenimento, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, pubs e cafés será até as 00h59min, ficando vedado o funcionamento entre as 1h e às 6h, em qualquer dia da semana.
§ 1º Deve ser evitada a aglomeração nos acessos a estes locais, priorizando a prática de reservas *online* ou outro sistema que evite a formação de filas de espera.
§ 2º A ocupação em bares, restaurantes e similares, fica restrita a 70% da capacidade do local.
Art. 3º Eventos ou shows com mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas somente poderão ser realizados com autorização do Município, mediante entrega obrigatória de TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, assinado pelos organizadores (Anexo I).
§ 1º A duração máxima do evento fica limitada a 6 (seis) horas, vedada música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.
§ 2º Em ambientes fechados deve ser observado o limite de ocupação, permitido 1 (uma) pessoa para cada 4m² de área útil, não excedendo o total previsto no *caput* deste artigo.
Art. 4º É vedada a aglomeração em todo e qualquer estabelecimento comercial do Município.

Parágrafo único. Nos supermercados é obrigatória a adoção de medidas de controle de acesso.
Art. 5º O funcionamento das lojas de conveniência localizadas nos postos de combustíveis será permitido entre as 6h e as 23h 59min, vedada a aglomeração, independente do número de pessoas, nas áreas internas, externas e estacionamento, em qualquer horário e dia da semana.
§ 1º É vedado o consumo de bebidas, e alimentos no pátio/estacionamento dos postos a qualquer hora do dia ou da noite.
§ 2º Ficam os Postos de combustíveis, responsáveis pelo cumprimento das medidas sanitárias, vedar as aglomerações nas áreas de atuação de seus estabelecimentos, comunicando os órgãos responsáveis sempre que necessário.
Art. 6º Fica autorizada música ao vivo, em quaisquer estabelecimentos comerciais, até o limites das 00h30min.
§ 1º Somente o cantor terá a permissão de ficar sem a utilização da máscara, tendo os demais músicos a obrigatoriedade de utilizá-la.
§ 2º Fica proibido música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.
Art. 7º Todas as atividades desenvolvidas deverão atender integralmente aos Protocolos de Atividades do Governo do Estado, anexo a este decreto.
Art. 8ºFica revogado o Decreto Executivo Municipal nº 6.974/2021.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de agosto de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

***ELIÉZER DALLA COSTA,***
Secretário Municipal de Governo.

**ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 6.980/2021**
**MINUTA TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA REALIZAÇÃO DE**
**EVENTOS EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS**
**CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19**
O presente termo de responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização de eventos previstos no protocolo regional de enfrentamento ao Covid-19, nas suas modalidades diversas, observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no decreto municipal nº ..... com seu anexo, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos, medidas e horários estabelecidos.
O descumprimento do presente termo e do decreto municipal, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do (s) responsável (eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.
Nome do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica ) CNPJ:
Endereço: Responsável/proprietário/dirigente

**OU**

Nome das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas):
CPF: Endereço e Celular
CPF: Endereço e Celular
Evento(descrição): Porte: Número de pessoas: Duração:
Listagem de nomes, CPF e celulares anexo.
Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de realização do evento.
Declaramos estar ciente de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 268, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.
Declaramos estar ciente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.
Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participarão do evento serão efetuadas conforme previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.
Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização do ato/evento, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.
Declaramos que a lista anexa contém todos os participantes do evento, com o registo do nome, CPF e telefone celular, para eventual contato em caso de contágio de qualquer integrante do grupo.
Declaramos garantir que não haverá qualquer aglomeração antes, durante ou depois do evento, nem confraternização, qualquer modalidade de permanência no local ou consumo no local de bebidas ou alimentos, autorizada apenas sua aquisição.
Declaramos estar ciente de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.
Declaramos estar cientes dos riscos da transmissão da Covid19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de Covid-19, com o compromisso de:
a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis.
b) comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença Covid-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local.
c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, clientes e/ou frequentadores, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário.
d) orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos.
e) providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas.
f) providenciar álcool em gel 70% para uso de todos em locais de fácil acesso.
g) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos.
h) manter o ambiente do evento limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível.
i) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção.
j) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção).
k) avaliar a capacidade máxima do local de forma a garantir a distância segura, quando for o caso.
l) proibir aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento.
m) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável.
n) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;
o) manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término do evento.
..... de ..... de 2021.

FULANO DE TAL CPF

FULANO DE TAL CPF

MUNICÍPIO (revisão)

**Publicado por:**
Lilian Marsilio Ampese
**Código Identificador:**D5D3832A

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 030/2021**: Registro de prços de uniformes e EPI's para as equipes que atuam na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito do município. Abertura das propostas dia 13/9/2021 às 09h. Sessão de lances dia 13/9/2021 às 09h30min.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 30 de agosto de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marelice Dalla Libera
**Código Identificador:**6897AEE4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 10/2021**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Lairton André Koeche, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1921/2021, que tem por finalidade Auxiliar entidade com valor mensal, com a finalidade de auxiliar a entidade a custear as despesas com profissional habilitado e capacitado para desenvolver as aulas de dança, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, sendo repassado a CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALDINO MARQUES - CNPJ nº 89.965.693/0001-604, o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Victor Graeff/RS, 20 de agosto de 2021.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**1F6ECDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: CTG GALDINO MARQUES - CNPJ nº 89.965.693/0001-604
OBJETO: auxiliar entidade com valor mensal, com a finalidade de auxiliar a entidade a custear as despesas com profissional habilitado e capacitado para desenvolver as aulas de dança, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2021.
VALOR: no valor total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**DD1EED9D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 131/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de setembro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS EXTRUDADOS EM PEAD PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 218/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Xangri-Lá, 30 de agosto de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carina Rute Scotti
**Código Identificador:**E17B26AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de setembro de 2021, às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 220/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Xangri-Lá, 30 de agosto de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Scheila Rodolpho Oliveira
**Código Identificador:**905FF75C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 012/2021.**
**Edital nº 002/2021 – Prorrogação do Período de Inscrições.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que serão **prorrogadas as inscrições** para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que será de **30 de agosto a 02 de setembro de 2021**, de segunda à quinta-feira no horário das 13h às 17h30min.

Cursos:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC | |
|---|---|
| **CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR** | **CURSO DE NÍVEL MÉDIO** |
| Artes Visuais - Licenciatura | Curso Normal – Modalidade Magistério |
| Educação Física – Licenciatura | |
| Ciências Biológicas - Licenciatura | |
| Geografia - Licenciatura | |
| História - Licenciatura | |
| Letras - Licenciatura | |
| Matemática – Licenciatura | |
| Música - Licenciatura | |
| Pedagogia - Licenciatura | |
| Nutrição - Bacharelado | |
| Psicologia - Bacharelado | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Administração - Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Biologia - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado
Ciência da Computação
Engenharia Civil - Bacharelado
Engenharia da Computação
Gestão de TI
Jornalismo
Publicidade e Propaganda
Recursos Humanos
Relações Públicas
Segurança da Informação
Serviço Social
Sistemas de Informação
Veterinária

As inscrições são gratuitas.

**É importante acessar o edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021, para verificar as universidades conveniadas e a documentação necessária, bem como imprimir os anexos que devem ser preenchidos.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**CD0997B3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 023/2021.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984,nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, CONVOCA pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

| NOME DO RESPONSÁVEL | NOME DO FALECIDO | Nº DA SEPULTURA | DATA FALECIMENTO | DATA DO VENC. |
|---|---|---|---|---|
| MARLI EVANGELISTA | MARIA SOFIA EVANGELISTA | D 1298 | 14/01/2014 | 14/01/2023 |
| RAQUEL CRISTINA CAETANO | IRMA OLIVEIRA DE OLIVEIRA | D 385 | 08/04/2015 | 08/04/2024 |
| SANDRA ABEL DE SOUZA | PEDRO RODRIGUES DE SOUZA | D 344 | 08/01/2015 | 08/01/2024 |
| JOSIANE CRISTINA RIEGER | GLADIS ZWETSCH | D 430 | 16/04/2015 | 16/04/2024 |
| DELMIRO DO ESPIRITO SANTO | JACI FERREIRA MACIEL | D 418 | 13/05/2015 | 13/05/2024 |
| NEIVA SIMÃO | JOÃO BATISTA SIMÃO | D 389 | 23/05/2015 | 23/05/2024 |
| VANDERLEI SCHULER | JOSE MARIA DA SILVA GUERRES | D 310 | 11/04/2015 | 11/04/2024 |
| ANA PAULA DA ROCHA | LENIRA DA SILVA | D 288 | 26/06/2015 | 26/06/2024 |
| PAULO CESAR MATTOS DA SILVA | MANUEL O M DA SILVA | B 818 | 14/07/2015 | 14/07/2024 |
| EDER DA SILVA LEAL | MELVIM ALVES DA CRUZ | D 162 | 06/06/2015 | 06/06/2024 |
| LAIR GOMES DO CANTO | MARIA TERESA GOMES DO CANTO | D 388 | 28/07/2015 | 28/07/2024 |
| NEIVA DE FATIMA G DA SILVA | MARCIRIO RAMES GABRIEL | D 371 | 10/05/2015 | 10/05/2024 |
| MARCIA ROSELI SCHAFFER | LUIS NUNES LEMES | D 373 | 05/06/2015 | 05/06/2024 |
| JOSÉ DIRCEU G DA SILVEIRA | MARA LUCIA DA SILVA | B 649 | 30/07/2015 | 30/07/2024 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**AB1B0853

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

**H O M O L O G A Ç Ã O**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.**

Protocolo Administrativo nº 598/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA BRITADA DE BASALTO, NAS GRANULOMETRIAS 01, 02, 03, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, BRITA GRADUADA E MACADAME, QUE SERÃO ADQUIRIDAS CONFORME NECESSIDADE.

Em ata datada de 30/08/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 019/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

| **LEO RUI – EPP** CNPJ/MF Nº 04.498.437/0001-58 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UN** | **QUANT. ESTIMADA** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR - R$** | |
| | | | | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | T | 30.000 | **BRITA** nº 1, 2, 3 e pedrisco (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação). | 33,40 | 1.002.000,00 |
| 02 | T | 30.000 | **PÓ DE BRITA** (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação). | 33,70 | 1.011.000,00 |
| 03 | T | 30.000 | **BRITA GRADUADA** (misturada) - deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da Especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante.(o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação). | 33,80 | 1.014.000,00 |
| 04 | T | 30.000 | **MACADAME** a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação). | 33,85 | 1.015.500,00 |
| 05 | T | 30.000 | **BRITA** nº 1, 2, 3 e pedrisco (Entregue no território do Município de Cotiporã). | 56,30 | 1.689.000,00 |
| **TOTAL DE ATÉ R$** | | | | | **5.731.500,00** |
| **JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI** CNPJ/MF Nº 04.684.191/0001-09 | | | | | |
| **ITEM** | T | 30.000 | **DESCRIÇÃO** | **VALOR - R$** | |
| | | | | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 06 | T | 30.000 | **PÓ DE BRITA** (Entregue no território do Município de Cotiporã). | 54,85 | 1.645.500,00 |
| **TOTAL DE ATÉ R$** | | | | | **1.645.500,00** |
| **MINERADORA K9 EIRELI – EPP** CNPJ/MF Nº 30.637.830/0001-95 | | | | | |
| **ITEM** | **UN** | **QUANT. ESTIMADA** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR - R$** | |
| | | | | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 07 | T | 30.000 | **BRITA GRADUADA** (misturada) – deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (Entregue no território do Município de Cotiporã) | 56,40 | 1.692.000,00 |
| 08 | T | 30.000 | **MACADAME** a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (Entregue no território do Município de Cotiporã). | 56,25 | 1.687.500,00 |
| **TOTAL DE ATÉ R$** | | | | | **3.379.500,00** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$10.756.500,00** | | | | | |

Em conformidade com o Edital a retirada da brita será efetuada de acordo com a necessidade, as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em Nota de Empenho, a validade do registro de preços é de 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado mensalmente, tendo em conta a quantidade entregue, mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada do comprovante de pesagem em balança eletrônica devidamente aferida pelo INMETRO, com aprovação expressa da Secretaria Municipal de Obras. Somente será paga a quantidade de brita efetivamente entregue.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**9AA2AF09

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº | TIPO | OBJETO | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL | DATA DA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Escavadeira Hidráulica, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana | DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A. | R$ 585.000,00 | 23/02/2021 |
| 02/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 174.514,00 | 26/03/2021 |
| 03/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP | R$ 82.415,00 | 26/03/2021 |
| 04/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | LIGIA MARIA CARNEIRO - ME | R$ 152.710,00 | 26/03/2021 |
| 05/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | ADISUL COMERCIAL EIREL | R$ 22.400,00 | 26/03/2021 |
| 06/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI | R$ 79.399,00 | 26/03/2021 |
| 07/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos | RCC-DISTRIB. DE MED. CORR. E PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA - ME | R$ 1.400,00 | 26/03/2021 |
| 08/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 174.350,00 | 26/03/2021 |
| 09/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 119.800,00 | 26/03/2021 |
| 10/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 162.570,00 | 26/03/2021 |
| 11/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 4.655,00 | 26/03/2021 |
| 12/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 10.600,00 | 26/03/2021 |
| 13/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | ILG COMERCIAL EIRELI | R$ 518.587,50 | 26/03/2021 |
| 14/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R$ 99.940,00 | 26/03/2021 |
| 15/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 13.800,00 | 26/03/2021 |
| 16/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. | PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD | R$ 4.760,00 | 26/03/2021 |
| 17/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para futuras aquisições de veículos 0 km para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. | GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI | R$ 84.900,00 | 27/04/2021 |
| 18/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Peças para manutenção de Maquinas. | V L K STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS | R$ 221.500,00 | 28/04/2021 |
| 19/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Peças para manutenção de Maquinas. | JULIO SILVESTRI FILHO - ME | R$ 562.170,00 | 28/04/2021 |
| 20/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Peças para manutenção de Maquinas. | BT COMERCIAL EIRELI - EPP | R$ 81.082,00 | 28/04/2021 |
| 21/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Peças para manutenção de Maquinas. | J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E | R$ 50.940,00 | 28/04/2021 |
| 22/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de serviços de Mecânica Leve e Auto elétrica. | ALBERTO A BALCZAREK ME | R$ 1.336.300,00 | 05/05/2021 |
| 23/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública. | ELETRO-STAR - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES | R$ 17.400,00 | 12/05/2021 |
| 24/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública. | ELETRICA LUZ COML. DE MAT. ELETRICOS LTDA ME | R$ 226.016,00 | 12/05/2021 |
| 25/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública. | JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇOES LT, | R$ 29.520,00 | 12/05/2021 |
| 26/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública. | R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS | R$ 163.991,00 | 12/05/2021 |
| 27/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública. | LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA | R$ 2.709,00 | 12/05/2021 |
| 28/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública. | F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 61.500,00 | 12/05/2021 |
| 29/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública. | LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 100.804,50 | 12/05/2021 |
| 30/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção das escolas municipais nas áreas de carpintaria, pedreiro, encanador e pintura em geral, com emprego de mão de obra | WALDETE FERNANDES DA SILVA 11939221862 | R$ 33.600,00 | 18/05/2021 |
| 31/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos para veículos pesados | ROGERIO RACKI - ME | R$ 192.000,00 | 18/05/2021 |
| 32/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para a prestação de serviços de pavimentação e assentamentos de meio-fio para serem utilizados nas vias e passeios públicos de Dom Feliciano/RS. | ARS ROTA MONITORAMENTOSERVICOS EIRELI | R$ 334.750,00 | 18/05/2021 |
| 33/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Pedras para Alicerce e Barras de Ferro para Construção. | FABIO U. JANOVIK - ME | R$ 3.029.450,00 | 31/05/2021 |
| 34/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos para veículos semi-pesados | PAULO SANTOS DA SILVA 51359146091 - ME | R$ 116.400,00 | 05/08/2021 |
| 35/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material de expediente | GABRIELA TORRES RAUBER | R$ 94.671,40 | 14/06/2021 |
| 36/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material de expediente | FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI - EPP | R$ 32.772,80 | 14/06/2021 |
| 37/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material de expediente. | TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME | R$ 869,90 | 14/06/2021 |
| 38/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material de expediente | M. F. MACHADO SOARES | R$ 21.274,23 | 14/06/2021 |
| 39/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material de expediente. | DAGAEL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA | R$ 18.797,38 | 14/06/2021 |
| 40/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material de expediente | BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS | R$ 12.419,40 | 14/06/2021 |
| 41/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material de expediente | DOUGLAS ALAN HEINEM ESPORTES | R$ 4.848,00 | 14/06/2021 |
| 42/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de material de expediente. | FISIU EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 14.519,69 | 14/06/2021 |
| 43/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de Serviços de horas máquinas para Recuperação de 16,7 km de estradas vicinais Nas linhas Assis Brasil e lopo neto, interior do município de Dom Feliciano/RS. | SANEPAV PECAS E ACESSORIOS LTDA | R$ 107.069,94 | 17/06/2021 |
| 44/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de Serviços de horas máquinas para Recuperação de 16,7 km de estradas vicinais Nas linhas Assis Brasil e lopo neto, interior do município de Dom Feliciano/RS. | BRUNO BARRETO DE SOUZA EIRELI | R$ 28.500,00 | 17/06/2021 |
| 45/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. | ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME | R$ 16.789,80 | 18/06/2021 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 46/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. | RCC-DISTRIB. DE MED. CORR. E PRODUTOS MEDICOS HOSP | R$ 14.114,40 | 18/06/2021 |
| 47/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. | ZILDA RADTKE RADTKE | R$ 1.236.772,80 | 18/06/2021 |
| 48/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Processo Licitatório objetivando o registro de Preços para contratação de empresa a fim de alocação de profissionais da área da saúde. | CAOMED CLINICA ASSOCIADA ODONTO-MEDICA LTDA | R$ 332.500,00 | 24/06/2021 |
| 49/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Processo Licitatório objetivando o registro de Preços para contratação de empresa a fim de alocação de profissionais da área da saúde | GABRIELL DE PAULA TSUKAHARA | R$ 629.500,00 | 24/06/2021 |
| 50/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de serviços de Manutenção das ruas do município de Dom Feliciano/RS. | TERRACICLO COLETA DE RESIDUOS EIRELI | R$ 74.680,00 | 29/06/2021 |
| 51/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Processo Licitatório objetivando o registro de Preços para aquisição de Microcomputadores eNotebooks. | J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI | R$ 437.500,00 | 29/06/2021 |
| 52/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de costaneiras e esteios de eucalipto. | EVERALDO V KINDZIERSKI | R$ 293.850,00 | 05/07/2021 |
| 53/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de pneus novos. | PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI | R$ 51.520,00 | 12/07/2021 |
| 54/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de pneus novos e câmaras pneumaticas. | BELLENZIER PNEUS LTDA | R$ 38.200,00 | 12/07/2021 |
| 55/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de pneus novos e câmaras pneumáticas. | MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI | R$ 242.828,00 | 12/07/2021 |
| 56/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de pneus novos e câmaras pneumáticas | ZEUS COMERCIAL EIRELI | R$ 4.185.294,00 | 12/07/2021 |
| 57/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de pneus novos e câmaras pneumáticas. | GABRIEL ANDRES FLACH - ME | R$ 100.000,00 | 12/07/2021 |
| 58/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Processo Licitatório objetivando o registro de preços para prestação de serviços de mídia. | FRANCIELLE SOUZA PETER | R$ 28.322,00 | 14/07/2021 |
| 59/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de seladores a vácuo inox. | ZELIA TARNOWSKI KUCZYNSKI | R$ 33.269,97 | 28/07/2021 |
| 60/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de mesa de manipulação e câmara fria | F&F REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP | R$ 31.312,00 | 19/07/2021 |
| 61/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de roçadeira a gasolina | BRASIDAS EIRELI | R$ 2.200,00 | 19/07/2021 |
| 62/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de pulverizador | SANIGRAN LTDA | R$ 3.971,88 | 19/07/2021 |
| 63/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de serviços de horas máquinas para recuperação de 16,7 km de estradas vicinais nas linhas Assis Brasil e lopo neto, interior do município de Dom Feliciano/RS. | BRUNO BARRETO DE SOUZA EIRELI | R$ 108.414,00 | 26/07/2021 |
| 64/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para contratação de empresa a fim de ministrar aulas de futsal para crianças e adolescentes. | CRISTIAN RAUBER 97010456020 | R$ 34.800,00 | 28/07/2021 |
| 65/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha. | CARLOS ADALBERTO SZCZECINSKI GORNICKI | R$ 77.976,90 | 29/07/2021 |
| 66/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de serviços de Borracharia. | SILVIO LUIZ REMBOWSKI | R$ 307.800,00 | 29/07/2021 |
| 67/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de serviços de Borracharia | HÉLIO LUIZ B. TRETTIM - ME | R$ 208.015,00 | 29/07/2021 |
| 68/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de serviços de instalações de ar-condicionado. | DIOVANE SUBDA DE JESUS 97798231072 – ME | R$ 183.172,00 | 03/08/2021 |
| 70/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para futuras aquisições de fraldas descartáveis | FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 51.000,00 | 05/08/2021 |
| 71/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para futuras aquisições de fraldas descartáveis | ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA | R$ 59.900,00 | 05/08/2021 |
| 72/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para futuras aquisições de fraldas descartáveis | JOHAN & STEFANI LTDA | R$ 169.500,00 | 05/08/2021 |
| 73/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para aquisição de Tiras Reagentes de Glicose | ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS EPP | R$ 44.100,00 | 05/08/2021 |
| 74/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Prestação de serviços de Instrutor Cultural de Cultura Gaúcha. | MARCELO LOPES RAYHER 02072269032 | R$ 36.000,00 | 16/08/2021 |
| 75/2021 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos para veículos pesados | LETICIA NOVINSKI DA SILVA 03337426050 | R$ 51.000,00 | 25/08/2021 |

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Majewski Langhanz
**Código Identificador:**FCB514AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Geografia e Professor de Séries Iniciais conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, e Auxiliar Aministrativo, Motorista e Atendente de Creche conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

| Nome | Cargo | Colocação |
|---|---|---|
| Rozaura de Oliveira Santos | Professor de Geografia | 7º Lugar |
| Egidelisa Leal Canan | Professor de Geografia | 8º Lugar |
| Francine Machado dos Santos | Professor de Séries Inicias | 39º Lugar |
| Aryana Amador Boeira | Professor de Séries Iniciais | 40º Lugar |
| Ligiane Brondani Lopes | Auxiliar Administrativo | 46º Lugar |
| Patrícia Ramiro Riegel | Auxiliar Administrativo | 47º Lugar |
| Luiz Cesar Assis de Moraes | Motorista | 10º Lugar |
| Monica de Aguiar Schaedler | Atendente de Creche | 17º Lugar |

***RODRIGO AVILA DA SILVEIRA***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Daniela Bandeira Horvath
**Código Identificador:**3A36450C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

**EDITAL Nº 006**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS** para contratação temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **MOTORISTA,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para os candidatos abaixo:

| CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **NOTA PROVA DE TÍTULOS** | **NOTA PROVA PRÁTICA** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 07 | JEFFERSON KERSCHNER DA SILVA | 1,00 | 89,00 | 90,00 | **1º** |
| 06 | DIEISO JUNIOR DE ALMEIDA PEDROSO | - | 85,00 | 85,00 | **2º** |

| CARGO: MOTORISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **NOTA PROVA DE TÍTULOS** | **NOTA PROVA PRÁTICA** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 17 | DANILO OURIQUE | - | 88,00 | 88,00 | **1º** |
| 10 | SINVAL JOST | 6,25 | 79,00 | 85,25 | **2º** |
| 06 | LAURI JOSE THEISEN | 3,50 | 80,00 | 83,50 | **3º** |
| 09 | GABRIEL SANTOS DE JESUS | 1,00 | 82,00 | 83,00 | **4º** |
| 12 | ANDERSON LUIS VALLE SILVA | - | 78,00 | 78,00 | **5º** |

Os candidatos que discordam do conteúdo do presente edital poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

Mais informações, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo telefone (51) 3487-1020, ramal 213.

Glorinha, 30 de agosto de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**FCC15698

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 454/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Convocar Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

| Mat. | Nome | Horas Semanais | Escola | Turno | Regência de Classe | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 711-0 | Ceni Dala Giacomassa Tonin | 12 | E.M.E.F. João Dal Piva | Manhã | 1 | 01/09/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 30 DE AGOSTO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de agosto de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Nichele Cazer
**Código Identificador:**6CD15B24

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 6.455, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | |
| **04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo** | | **R$** | **1.200,00** |
| 3390080000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001** | R$ | 1.200,00 |
| **204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
| **04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda** | | **R$** | **57.000,00** |
| 3390470000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001** | R$ | 57.000,00 |
| **208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde** | | **R$** | **66.000,80** |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501** | R$ | 12.200,80 |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040** | R$ | 53.800,00 |
| **10.122.0101.2055 - Hemocentro** | | **R$** | **3.300,00** |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4001** | R$ | 1.000,00 |
| 3390080000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040** | R$ | 2.300,00 |
| **10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19** | | **R$** | **771.700,00** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040** | R$ | 719.500,00 |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040** | R$ | 2.100,00 |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040** | R$ | 50.100,00 |
| **10.301.0101.2034 - Saúde Bucal** | | **R$** | **400,00** |
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040** | R$ | 400,00 |
| **10.301.0101.2049 - Saúde Pública** | | **R$** | **508.015,90** |
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040** | R$ | 20.908,90 |
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4500** | R$ | 36.000,00 |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040** | R$ | 10.000,00 |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4500** | R$ | 8.000,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4090** | R$ | 66.000,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500** | R$ | 367.107,00 |
| **10.302.0101.2043 - Saúde Mental** | | **R$** | **199.937,63** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040** | R$ | 107.200,00 |
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040** | R$ | 29.700,00 |
| 3390080000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040** | R$ | 5.000,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **4501** | R$ | 6.737,63 |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040** | R$ | 51.300,00 |
| **10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária** | | **R$** | **8.000,00** |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040** | R$ | 8.000,00 |
| **10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental** | | **R$** | **12.600,00** |
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040** | R$ | 12.600,00 |
| **10.305.0101.2053 - CEREST** | | **R$** | **46.300,00** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040** | R$ | 11.000,00 |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4501** | R$ | 1.600,00 |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040** | R$ | 25.000,00 |
| 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040** | R$ | 5.100,00 |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040** | R$ | 3.600,00 |
| **209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** | | | |
| **20.606.0106.2186 - Ampliação e Qualificação do Serviço de Inspeção Municipal** | | **R$** | **4.600,00** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001** | R$ | 4.600,00 |
| **210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT** | | | |
| **26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito** | | **R$** | **36.700,00** |
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001** | R$ | 8.500,00 |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001** | R$ | 20.000,00 |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **1013** | R$ | 8.200,00 |
| **214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | |
| **13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura** | | **R$** | **1.650,00** |
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001** | R$ | 1.300,00 |
| 3390080000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001** | R$ | 350,00 |
| **217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL** | | | |
| **18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental** | | **R$** | **3.100,00** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001** | R$ | 3.100,00 |
| **223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO** | | | |
| **15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação** | | **R$** | **1.150,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001** | R$ | 1.150,00 |
| **229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** | | | |
| **04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG** | | **R$** | **27.400,00** |
| 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001** | R$ | 27.400,00 |
| **15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas** | | **R$** | **2.918.715,82** |
| 4420930000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3671.003110** | R$ | 49.720,82 |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - **3703.003110** | R$ | 238.856,00 |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - **3704.003110** | R$ | 238.856,00 |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - **3705.003110** | R$ | 2.391.283,00 |
| **15.451.0104.1066 - Planos e Projetos** | | **R$** | **12.526,21** |
| 4490390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3335.003110** | R$ | 12.526,21 |
| **233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** | | | |
| **12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação** | | **R$** | **8.000,00** |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020** | R$ | 8.000,00 |
| **12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF** | | **R$** | **5.000,00** |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020** | R$ | 3.000,00 |
| 3390080000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020** | R$ | 2.000,00 |
| **12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental** | | **R$** | **8.000,00** |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020** | R$ | 8.000,00 |
| **12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche** | | **R$** | **2.000,00** |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031** | R$ | 2.000,00 |
| **12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola** | | **R$** | **5.000,00** |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031** | R$ | 5.000,00 |
| **12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA** | | **R$** | **23.500,00** |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031** | R$ | 2.000,00 |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020** | R$ | 21.500,00 |
| **12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista** | | **R$** | **6.500,00** |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020** | R$ | 6.500,00 |
| **241 - CHEFIA DE GABINETE** | | | |
| **241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | |
| **04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município** | | **R$** | **3.000,00** |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001** | R$ | 3.000,00 |
| **242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL** | | | |
| **08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso** | | **R$** | **3.000,00** |
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001** | R$ | 2.000,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **3122** | R$ | 1.000,00 |
| **08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência** | | **R$** | **88.200,00** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001** | R$ | 66.500,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **3193** | R$ | 7.000,00 |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001** | R$ | 14.700,00 |
| **08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente** | | **R$** | **53.993,62** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **3141.003160** | R$ | 53.993,62 |
| **08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil** | | **R$** | **13.100,00** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001** | R$ | 11.800,00 |
| 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001** | R$ | 200,00 |
| 3390080000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001** | R$ | 250,00 |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001** | R$ | 850,00 |
| **08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem** | | **R$** | **59.993,61** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **3122** | R$ | 6.000,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **3141.003160** | R$ | 53.993,61 |
| **08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** | | **R$** | **73.400,00** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001** | R$ | 45.500,00 |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3156** | R$ | 300,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **0001** | R$ | 10.000,00 |
| 3390330000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **3154** | R$ | 15.000,00 |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **3156** | R$ | 2.600,00 |
| **08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II** | | **R$** | **70.300,00** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001** | R$ | 5.800,00 |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001** | R$ | 51.000,00 |
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001** | R$ | 3.500,00 |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001** | R$ | 8.500,00 |
| 3390080000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001** | R$ | 1.500,00 |
| **08.244.0101.2076 - CadÚnico** | | **R$** | **118.195,13** |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001** | R$ | 5.000,00 |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - **3180** | R$ | 113.195,13 |
| **08.244.0101.2080 - Plantão Social** | | **R$** | **63.377,98** |
| 3390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **3142.003160** | R$ | 63.377,98 |
| **08.244.0101.2083 - Centro Pop** | | **R$** | **78.993,61** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001** | R$ | 5.000,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **0001** | R$ | 20.000,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **3141.003160** | R$ | 53.993,61 |
| **242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | | | |
| **08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente** | | **R$** | **100,00** |
| 3390080000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001** | R$ | 100,00 |
| **244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA** | | | |
| **15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana** | | **R$** | **6.800,00** |
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001** | R$ | 6.800,00 |
| **TOTAL** | | **R$** | **5.370.750,31** |

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **200 - PODER EXECUTIVO** | | | |
| **201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | |
| **04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo** | | **R$** | **1.200,00** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001** | R$ | 1.200,00 |
| **204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
| **04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda** | | **R$** | **57.000,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4590610000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **0001** | R$ | 57.000,00 |
| **208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde** | | **R$** | **12.200,80** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4501** | R$ | 12.200,80 |
| **10.122.0101.2055 - Hemocentro** | | **R$** | **1.000,00** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4001** | R$ | 1.000,00 |
| **10.301.0101.2034 - Saúde Bucal** | | **R$** | **35.400,00** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **4090** | R$ | 15.400,00 |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **4090** | R$ | 20.000,00 |
| **10.301.0101.2049 - Saúde Pública** | | **R$** | **1.559.315,90** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500** | R$ | 44.000,00 |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040** | R$ | 1.110.308,90 |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040** | R$ | 7.300,00 |
| 3390140000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4090** | R$ | 1.000,00 |
| 3390200000 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - **4090** | R$ | 1.000,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **4090** | R$ | 10.000,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **4500** | R$ | 367.107,00 |
| 3390330000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **4090** | R$ | 6.000,00 |
| 3390490000 | AUXÍLIO TRANSPORTE - **4090** | R$ | 9.600,00 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4090** | R$ | 3.000,00 |
| **10.302.0101.2043 - Saúde Mental** | | **R$** | **8.337,63** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501** | R$ | 1.600,00 |
| 3390920000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4501** | R$ | 14,91 |
| 3390930000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4501** | R$ | 100,00 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4501** | R$ | 6.622,72 |
| **209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** | | | |
| **20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural** | | **R$** | **3.600,00** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001** | R$ | 3.600,00 |
| **20.695.0106.2189 - Turismo Rural** | | **R$** | **1.000,00** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **0001** | R$ | 1.000,00 |
| **210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT** | | | |
| **26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito** | | **R$** | **36.700,00** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001** | R$ | 28.500,00 |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **1013** | R$ | 8.200,00 |
| **214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | |
| **13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura** | | **R$** | **1.650,00** |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001** | R$ | 1.650,00 |
| **217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL** | | | |
| **18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental** | | **R$** | **3.100,00** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001** | R$ | 3.100,00 |
| **223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO** | | | |
| **15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação** | | **R$** | **1.150,00** |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001** | R$ | 1.150,00 |
| **229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** | | | |
| **04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG** | | **R$** | **27.400,00** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001** | R$ | 27.400,00 |
| **233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** | | | |
| **12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação** | | **R$** | **49.000,00** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020** | R$ | 47.000,00 |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020** | R$ | 2.000,00 |
| **12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental** | | **R$** | **9.000,00** |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031** | R$ | 9.000,00 |
| **241 - CHEFIA DE GABINETE** | | | |
| **241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | |
| **04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município** | | **R$** | **3.000,00** |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001** | R$ | 3.000,00 |
| **242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO** | | | |
| **08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social** | | **R$** | **220.200,00** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001** | R$ | 218.350,00 |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001** | R$ | 1.850,00 |
| **242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL** | | | |
| **08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso** | | **R$** | **3.000,00** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001** | R$ | 2.000,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122** | R$ | 1.000,00 |
| **08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência** | | **R$** | **7.000,00** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3193** | R$ | 7.000,00 |
| **08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem** | | **R$** | **6.000,00** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **3122** | R$ | 2.000,00 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3122** | R$ | 4.000,00 |
| **08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** | | **R$** | **25.000,00** |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **3154** | R$ | 15.000,00 |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001** | R$ | 10.000,00 |
| **08.244.0101.2096 - Conselhos de Direitos de Políticas Públicas** | | **R$** | **20.000,00** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - **0001** | R$ | 20.000,00 |
| **244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA** | | | |
| **15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana** | | **R$** | **6.800,00** |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001** | R$ | 6.800,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **2.098.054,33** |

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 3141.003160 R$ 161.980,84; 3142.003160 R$ 63.377,98; 3156 R$ 2.900,00 e 3180 R$ 113.195,13 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 3335.003110 R$ 12.526,21; 3671.003110 R$ 49.720,82; 3703.003110 R$ 238.856,00; 3704.003100 R$ 238.856,00 e 3705.003110 R$ 2.391.283,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 30 de agosto de 2021.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**00FAFA29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089 RELAÇÃO PRELIMINAR**

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO- **PROVA PRÁTICA**
CARGO: MOTORISTA

| Classificação | Candidato: | Pontuação (1.º Fase) | Pontuação (Prova Prática) | Total |
|---|---|---|---|---|
| • | Renato Dos Santos Rodrigues | 5,5 | 10,00 | 15,50 |
| • | Sandro Ricardo Fernandes Figueroa | 3,45 | 9,00 | 12,45 |
| • | Wagner De Araújo Nunes | 2,25 | 10,00 | 12,25 |
| • | Luiz Claudio Pereira De Oliveira Filho | 0,95 | 10,00 | 10,95 |
| • | Valmir Dos Santos Balbuena | 0,25 | 10,00 | 10,25 |
| • | Vanderlei Rodrigues Ozorio | 0,25 | 10,00 | 10,25 |
| • | Adao Alberto Kupper Alves | 0,25 | 10,00 | 10,25 |
| • | Jeferson Cruz Da Silva | 0,25 | 8,00 | 8,25 |
| • | Tássio Cerqueira Miranda | 3,0 | Não Compareceu | |
| • | Eron Brandão Rodrigues | 0,50 | Não Compareceu | |

**Publicado por:**
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
**Código Identificador:**05C9F408

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089 RELAÇÃO PRELIMINAR CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO- PROVA PRÁTICA CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ

| Classificação | Candidato | Pontuação (1.º Fase) | Pontuação (Prova Prática) | Total |
|---|---|---|---|---|
| • | Edvar Arbello Santana | 5,2 | 10,00 | 15,20 |
| • | Luis Fernando Da Silva | 3,45 | 10,00 | 13,45 |
| • | Junior Machado Machado | 3,40 | 10,00 | 13,40 |
| • | Dener Silva Pedroso | 0,45 | Não Compareceu | |

**Publicado por:**
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
**Código Identificador:**A3C0C16B

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089 RELAÇÃO PRELIMINAR CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO- PROVA PRÁTICA CARGO: OPERÁRIO**

CARGO: OPERÁRIO

| Classificação | Candidato | Pontuação (1.º Fase) | Pontuação (Prova Prática) | Total |
|---|---|---|---|---|
| • | Daniel Fernandes Oliveira | 3,50 | 8,90 | 12,40 |
| • | Luis Felipe Baldez Machado | 3,0 | 9,40 | 12,40 |
| • | Marcos Vinicius Silva Menezes | 1,5 | 10,00 | 11,50 |
| • | Sandro Adriano Farias Mendes | 1,5 | 9,80 | 11,30 |
| • | Vinicius Brandão Da Silva | 1,75 | 9,50 | 11,25 |
| • | Marcelo Vieira Igarzaba | 0,95 | 10,00 | 10,95 |
| • | Marta Rodrigues Rodrigues | 4,15 | 6,50 | 10,65 |
| • | Jorge Marcio Soares Machado | 0,25 | 9,90 | 10,15 |
| • | Jover Anderson Nogueira Monteiro | 0,25 | 9,80 | 10,05 |
| • | Glasiela Dienifer Pereira Machado | 0,50 | 8,60 | 9,10 |
| • | Roberto Mendez Da Silva | 0,50 | 8,40 | 8,90 |
| • | Luis Eduardo Landskron Gonçalves | 0,25 | 8,10 | 8,35 |
| • | Claudia Martins Baldes | 0,25 | 6,80 | 7,05 |
| • | Fabiana Monti De Andrade Ilha | 0,25 | 5,30 | 5,55 |
| • | Micheli Etelvina Espinosa Da Silva | 0,75 | 4,50 | 5,25 |
| • | Eliezer Quintana Magdaleno | 0,50 | 4,30 | 4,80 |
| • | Glerislglei Silveira | 0,25 | Não Compareceu | |
| • | Romario Fabricio Fajaraldins Bortoluzzi | 0,25 | Não Compareceu | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | Lisiane Nazário Teixeira | 0,25 | Não Compareceu | |
| • | Marcelo Moreira Silveira | 0,25 | Não Compareceu | |
| • | Carlos Ricardo Rehbein | 0,25 | Não Compareceu | |
| • | Robson Sarachim Ambrósio | 0,25 | Não Compareceu | |
| • | Rodrigo Fontoura Maciel | 0,25 | Não Compareceu | |
| • | Ricardo Iraides Ribeiro | 0,25 | Não Compareceu | |

**Publicado por:**
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
**Código Identificador:**60C4A533

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021.**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/08/2022**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2021 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de lâminas para motoniveladoras**,** conforme especificados abaixo:
**CLÁUSULA I – DO OBJETO**
1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de lâminas motoniveladoras, conforme segue:

**Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 38 | Un | Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | Lâminas: Metisa 270HB. Parafusos e Porcas: Fiban | R$ 719,00 |
| **03** | 34 | Un | Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | Lâminas: Metisa 270HB. Parafusos e Porcas: Fiban | R$ 840,00 |
| **05** | 34 | Un | Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | Lâminas: Metisa 440HB. Parafusos e Porcas: Fiban | R$ 1.100,00 |
| **07** | 34 | Un | Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | Lâminas: Metisa 440HB. Parafusos e Porcas: Fiban | R$ 1.300,00 |

**Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.**

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | 12 | un | Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | Lâminas: Metisa 270HB. Parafusos e Porcas: Fiban | R$ 719,00 |
| **04** | 11 | un | Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | Lâminas: Metisa 270HB. Parafusos e Porcas: Fiban | R$ 840,00 |
| **06** | 11 | un | Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | Lâminas: Metisa 440HB. Parafusos e Porcas: Fiban | R$ 1.100,00 |
| **08** | 11 | un | Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. | Lâminas: Metisa 440HB. Parafusos e Porcas: Fiban | R$ 1.300,00 |

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**72104C23

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### SÚMULA EXTRATO DA ATA PE 10012/2021 - FMS

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS** torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10012/2021 – SRP - FMS,** aquisição de esfigmomanômetros, estetoscópios, otoscópios, material para rede de gases medicinais, peças de reposição e equipamentos, conforme necessidade das unidades de saúde, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

| **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02**<br>Lote/Descrição | **Preço Unitário** |
|---|---|
| **9** - Estetoscópio pediátrico. | R$ 19,00 |

| | |
|---|---|
| **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60**<br>Lote/Descrição | |
| **3** - Detector Fetal portátil para batimentos cardíacos fetais. | R$ 400,00 |
| **5** - Esfigmomanômetros adulto. | R$ 67,20 |
| **6** - Esfigmomanômetros adulto. | R$ 67,20 |
| **7** - Esfigmomanômetros pediátrico. | R$ 66,65 |
| **11** - Fluxômetro para O2, 0-15 LPM. | R$ 47,50 |
| **13** - Frasco para Aspiração para Ar Comprimido. | R$ 82,40 |
| **14** - Frasco para Aspiração para O2. | R$ 87,00 |
| **16** - Laringoscópio, autoclavável. | R$ 1.920,00 |
| **18** - Oftalmoscópio lâmpada halógena 2,5V, lentes -20 a +20 | R$ 654,00 |
| **19** - Oxímetro de dedo Infantil/Pediátrico. | R$ 119,00 |
| **21** - Otoscópio, iluminação com lâmpada 2,5V. | R$ 295,00 |
| **22** - Oto – oftalmoscópio. | R$ 1.375,00 |
| **23** - Regulador para Ar Comprimido. | R$ 209,59 |
| **24** - Regulador para O2 | R$ 200,00 |
| **25** - Tomada dupla p/AR Comprimido. | R$ 67,00 |
| **26** - Tomada dupla p/ O2 | R$ 58,00 |
| **27** - Umidificador para Ar comprimido. | R$ 20,25 |
| **28** - Umidificador para O2. | R$ 15,00 |
| **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**<br>**CNPJ: 15.038.394/0001-44**<br>Lote/Descrição | |
| **1** - Braçadeira para Esfigmomanômetros | R$ 24,70 |
| **2** - Braçadeira para Esfigmomanômetros | R$ 15,99 |
| **4** - Esfigmomanômetros adulto obeso. | R$ 76,99 |
| **8** - Estetoscópio adulto. | R$ 18,18 |
| **15** - Lanterna Clínica. | R$ 26,65 |
| **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 17.605.216/0001-83**<br>Lote/Descrição | |
| **10** - Fluxômetro para ar comprimido. | R$ 50,65 |
| **MCMED COM DE MAT MEDICO HOSPL LTDA CNPJ: 10.310.873/0001-54**<br>Lote/Descrição | |
| **12** - Foco Refletor Ambulatorial. | R$ 375,00 |
| **17** - Diva de Exame Clinico Adulto. | R$ 510,00 |
| **Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ: 83.157.032/0001-22**<br>Lote/Descrição | |
| **20** - Oxímetro de Dedo | R$ 104,50 |
| **29** - Termômetro clínico digital. | R$ 17,00 |
| **30** - Termômetro infravermelho de testa. Registrado na ANVISA | R$ 107,55 |

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**ED2B5809


É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.